HÁ 51 ANOS - O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

DESDE 1973 - ANO 51 - №: 12.946 Fundador e Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho

UMUARAMA, QUINTA-FEIRA, 15 de Fevereiro de 2024

R\$ 5,00 Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

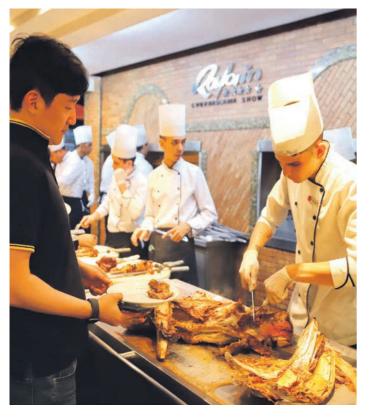
Celebrando 10 anos do Escritório Contábil PASSONI



É com grande entusiasmo e alegria que celebramos uma década do ESCRITÓRIO CONTÁBIL PASSONI, que tem sede em Umuarama e clientes também em outras cidades do Sul e Sudeste do Brasil, uma jornada marcada por inovação, comprometimento e paixão pelo que fazemos, sob a direção do empresário Cristiano Passoni, especialista em Planejamento Tributário. Acreditamos firmemente em fazer a diferença na vida e nos negócios de nossos clientes, ajudando-os a alcançar seus objetivos financeiros e prosperar nos negócios. A medida que celebramos nossas conquistas dos últimos 10 anos, olhamos com entusiasmo para o futuro, comprometidos em continuar oferecendo serviços excepcionais, cultivando relacionamentos significativos e contribuindo para o sucesso de nossos Clientes por muitos anos mais. Veja reportagem especial na página A5

Novo boletim da dengue confirma mais sete mortes no Estado pela doença

O boletim semanal da dengue divulgado ontem pela Secretaria de Estado da Saúde registra 8.441 novos casos e mais sete óbitos pela doença no Paraná. O período sazonal 2023/2024, que teve início em julho do ano passado, soma 37.516 casos confirmados. As sete novas mortes aconteceram em Antonina, Mariluz, Arapongas, Paranavaí, Apucarana (2) e Londrina, entre os dias 11 e 27 de janeiro. São três mulheres e quatro homens, com idades entre 24 e 75 anos. Ao todo, o Paraná soma 15 óbitos pela doença. **Página A3**



NO SUL PR tem o maior número de jovens no trabalho

Trabalhadores jovens, entre 18 e 29 anos, ocuparam 71.748 vagas de trabalho no Paraná em 2023, segundo dados do Caged. O número representou 81% das 87.599 colocações com carteira assinada registradas no Estado no ano passado. Com o resultado, o Paraná liderou a contratação nesta faixa etária na região Sul do Brasil, à frente de Santa Catarina (50.232) e do Rio Grande do Sul (47.353). Página A4



ASFALTO Recape chega a novos bairros de Umuarama

Mais uma via pública de Umuarama está recebendo recapeamento asfáltico. Equipes da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos iniciaram os preparativos na última segunda-feira e nesta quarta aplicaram a capa asfáltica na Rua dos Expedicionários (na Zona V). O serviço está sendo realizado por determinação do prefeito Celso Pozzobom. Página A3

9

NACIONAL

Dois presos fogem de prisão com segurança máxima

A primeira fuga registrada na história do sistema penitenciário federal no Brasil aconteceu ontem na Penitenciária Federal de Mossoró, no Rio Grande do Norte. Dois presos fugiram, mas os nomes não foram divulgados ontem. Página A6

NO FINAL

UniALFA ainda tem vagas abertas em três cursos

Página A4

Hoje: 20 Páginas



O RALLY TRANSPARANÁ EM UMUARAMA - O maior rally de regularidade do mundo fez uma parada em Umuarama na última segunda-feira. Uma grande recepção foi realizada para os pilotos e equipes participantes no Lago Aratimbó, com direito a praça de alimentação e música ao vivo. A administração municipal, que apoiou a realização do evento na cidade, foi representada na ocasião pelos secretários municipais de Esporte e lazer, Anderson Gasparetto; de Gabinete e Gestão Integrada, Cleber Bonfim; de Indústria, Comércio e Inovação, Junior Ceranto; e de Comunicação Social, Vânio Pressinatte. Página A8

Coluna Ilustradas

Viradouro é campeã do carnaval do Rio de Janeiro 2024

Após bater na trave em 2023 com o vice-campeonato, a Unidos do Viradouro sagrou-se campeã do carnaval do Rio de Janeiro de 2024. A escola de samba alvirrubra, que já havia conquistado o título de melhor agremiação por duas vezes (1997 e 2020), atingiu a nota máxima na apuração (270 pontos) - foram apenas três 9.9, descartados - nesta quarta-feira, 14, e levou o terceiro título da história para o seu barração, em Niterói.

A Unidos do Viradouro, a última de todas as doze escolas a se apresentar, manteve-se empatada na liderança com a Grande Rio até o quinto quesito avaliado, Enredo. Depois de abrir uma vantagem de três décimos nesta parte da avaliação, a agremiação não foi mais alcançada e se manteve na ponta até o final da apuração, apenas ampliando a vantagem sobre as demais escolas. O quesito que garantiu o terceiro título para a Viradouro foi o de Fantasias.

A campeã agradou aos jurados com um desfile centrado no "Arroboboi, Dangbé", enredo escolhido para falar sobre o vodun Dangbé, um culto do candomblé Jeje à serpente - que foi levada à Marquês de Sapucaí logo na Comissão de Frente.

A Imperatriz Leopoldinense ficou na segunda colocação (269.3), seguida da Grande Rio (269.2), em terceiro. Salgueiro (269,0) e Portela (268,9) terminaram na quarta e quinta posição, respectivamente. A Porto da Pedra (264.9) ficou em último lugar (12°) e sofreu o descenso para a série ouro.

Manifestação no dia 25 será o 1º ato convocado por Bolsonaro depois do 8 de Janeiro

O ato em apoio a Jair Bolsonaro (PL) no próximo dia 25 na Avenida Paulista, em São Paulo, será a primeira manifestação bolsonarista convocada pessoalmente pelo ex-presidente desde 8 de janeiro de 2023, quando seus apoiadores protagonizaram o ataque às sedes dos Três Poderes, em Brasília.

A convocação feita por Bolsonaro, por um meio de um vídeo divulgado nas redes sociais, surge diante do avanço de investigações da Polícia Federal (PF) sobre sua possível participação na articulação de um golpe de Estado. Foram impostas medidas restritas contra o ex-presidente na Operação Tempus Veritatis, que cumpriu mais de 30 mandados de busca e apreensão contra aliados dele na semana passada.

No vídeo, Bolsonaro argumenta que o ato será "pacífico" e pede que seus apoiadores evitem levar faixas "contra quem quer que seja". Em atos anteriores convocados pelo ex-presidente, era comum a exibição de faixas pedindo intervenção federal e atacando ministros do Supremo Tribunal Federal (STF).

Durante os quatro anos de mandato, Bolsonaro endossou atos de apoio à gestão dele. Após o 8 de Janeiro, as manifestações em favor do ex-presidente escassearam. No ano passado, nos feriados de 7 de Setembro (Independência), 12 de outubro (Nossa Senhora Aparecida) e 15 de novembro (Proclamação da República) apoiadores do ex-presidente se mobilizaram. A adesão, porém, foi menor do que nos anos anteriores.

Inflação ao consumidor na Argentina salta 254,2% no confronto anual de janeiro

A inflação ao consumidor na Argentina saltou 254,2% em janeiro ante igual mês do ano passado, informou nesta quarta-feira, 14, o Instituto Nacional de Estatísticas e Censo (Indec) do país. O resultado representa uma aceleração após o avanço anual de 211,4% registrado em dezembro.

No confronto mensal, o indicador subiu 20,6% em janeiro ante dezembro, após ter apurado alta de 25,5% em dezembro ante novembro.

Agricultura confirma mais 2 casos de gripe aviária em aves silvestres; total sobe a 154

O Ministério da Agricultura informou, em atualização na plataforma oficial, que dois novos focos de influenza aviária de alta patogenicidade (IAAP, vírus H5N1) em ave silvestre foram detectados no Brasil. Um dos focos é em uma ave caraúna em Rio Pardo, no Rio Grande do Sul, e o outro foi detectado em uma ave trinta-réis-boreal em Macaé, no Rio de Janeiro.

No total, há 151 casos da doença em animais silvestres no País (sendo 147 em aves silvestres e quatro em leões-marinhos) e três focos em produção de subsistência, de criação doméstica, somando 154 ao todo.

De acordo com a pasta, há uma outra investigação em andamento, com coleta de amostra e sem resultado laboratorial conclusivo.

As notificações em aves silvestres e/ou de subsistência não comprometem o status do Brasil como país livre de IAAP e não trazem restrições ao comércio internacional de produtos avícolas brasileiros, conforme prevê a Organização Mundial de Saúde Animal (OMSA).

SUSPEITAS

Lewandowski será convocado, diz presidente de colegiado da Câmara após fuga de presos

O presidente da Comissão de Segurança Pública da Câmara, deputado Ubiratan Sanderson (PL-RS), afirmou nesta quarta-feira, 14, que deve convocar o ministro da Justiça, Ricardo Lewandowski, para explicar no Congresso a fuga de dois presos da Penitenciária Federal de Mossoró, unidade de segurança máxima no Rio Grande do Norte.

"Vamos cobrar todas as informações a respeito e a imediata apuração sobre as gravíssimas fugas. O novo ministro da Justiça será convocado", disse Sanderson. A convocação de Lewandowski para dar explicações depende, contudo, da instalação do colegiado na Câmara, o que costuma ocorrer somente em março de cada ano e pode atrasar em meio a disputas entre os partidos.

Esta é a primeira fuga registrada em presídios federais do País, e ocorre logo após a posse de Lewandowski no Ministério da Justiça. O ex-ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) assumiu a pasta no último dia 1º. Ele substituiu Flávio Dino, que foi indicado para uma vaga na Corte.

Em 2023, primeiro ano do novo mandato do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, Dino protagonizou embates com bolsonaristas no Congresso, durante audiências nas comissões.

De perfil mais discreto, Lewandowski se reuniu na semana passada com o presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-AL). O deputado alagoano chegou a anular, em 2023, a convocação do ministro da Casa Civil, Rui Costa, pela já encerrada Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) do MST.

Quando um ministro de Estado é convocado por comissão do Congresso, o comparecimento é obrigatório.

Mas é comum que os deputados façam acordos para que os requerimentos de convocação sejam transformados em convite.

COMISSÕES

Antes de os colegiados temáticos da Câmara começarem a funcionar, porém, os deputados terão de resolver impasses sobre o comando das comissões. O PL, partido com a maior bancada da Casa, afirma que houve um acordo para a sigla ficar neste ano com a presidência da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), a mais disputada.

A deputada Caroline de Toni (SC) é a mais cotada no PL para comandar a CCJ, mas Lira tem dito que o suposto acordo com o partido não existe. Em 2023, apesar de ter preferência na escolha de comissões por ter o maior número de deputados, o PL abriu mão da CCJ, que foi presidida por Rui Falcão (PT-SP).

O partido do ex-presidente Jair Bolsonaro comandou no ano passado cinco colegiados: Segurança Pública, Fiscalização Financeira e Controle, Esporte, Previdência e Saúde.

Deputados do PL ouvidos pela reportagem avaliam que será difícil manter, por exemplo, a presidência da comissão de Segurança caso o partido fique agora com a CCJ, que é a prioridade.

Uma eventual mudança no comando pode deixar o colegiado menos hostil ao governo Lula, já que Sanderson, o atual presidente, é aliado de Bolsonaro. Siglas como Republicanos e União, que têm ministros na Esplanada, estão de olho no posto.

Recurso da PGR contra suspensão da multa de R\$ 10,3 bi da J&F continua 'sob análise' de Toffoli

São Paulo - O ministro Dias Toffoli, do Supremo Tribunal Federal (STF), ainda não tomou medidas práticas sobre o recurso da Procuradoria Geral da República (PGR) que questiona a suspensão da multa de R\$ 10,3 bilhões do acordo de leniência do grupo J&F. O documento, assinado pelo procurador-geral da República, Paulo Gonet, foi encaminhado ao STF na noite de 5 de fevereiro, mas, segundo informações da Corte, ainda permanece "sob análise" do ministro.

O STF informou que Toffoli, depois de avaliar o recurso, deve pedir manifestação da J&F. Isso ainda não ocorreu. O grupo terá 15 dias para se posicionar. Só então o ministro poderá marcar julgamento. Procurada pelo
b>Estadão sobre o tempo de análise, a PGR afirmou que esses "são os prazos normais de toda ação judicial". O órgão ainda acrescentou que "não opina ou adianta entendimento".

Na argumentação que compõe o recurso, a PGR afirma que "não há provas de que houve coação" contra os empresários Joesley e Wesley Batista, controladores da J&F - a dúvida sobre a coação foi a principal base da decisão monocrática de Toffoli que suspendeu o pagamento da multa. Na ocasião, o ministro declarou que "há, no mínimo, dúvida razoável sobre o requisito da voluntariedade

da requerente (J&F) ao firmar o acordo de leniência". Segundo o magistrado, isso justificaria, "por ora, a paralisação dos pagamentos, tal como requerido pela autora". Gonet, no entanto, afirma que só há "ilações e conjec-

turas abstratas" a respeito da suposta coação, e que isso não é suficiente para suspender o acordo. No acordo de leniência, os irmãos Joesley e Wesley Batista admitiram práticas de corrupção e se comprome-

teram a restituir os cofres públicos com cifras bilionárias. Paulo Gonet sustenta, ainda, que Toffoli não deveria ser o responsável por julgar o acordo do grupo J&F e pede a redistribuição da relatoria do caso. O procurador aponta que a suspensão da multa causará 'vultoso prejuízo' a fundos de pensão, que receberiam parte dos valores.

SEM PRAZO

O ministro do STF não tem um prazo estipulado para dar andamento ao recurso. De acordo com o procedimento padrão, a PGR apresenta seus argumentos diretamente ao relator do caso (Toffoli) e pede para que ele mude seu posicionamento ou leve o tema para ser avaliado pelo colegiado responsável. Normalmente, a demanda segue para uma das turmas do Tribunal, mas, nesse caso específico, Gonet demandou que fosse avaliado pelo Plenário.

Amazônia corre risco de entrar em colapso em 2050, diz artigo

Artigo científico liderado por pesquisadores brasileiros aponta que se não forem tomadas medidas urgentes, o ano de 2050 pode marcar o início de uma redução substancial na cobertura de floresta na região amazônica.

"A gente encontra aí mais ou menos 50% de possibilidades. Significa [redução de] uma quantidade substancial de floresta, o que influencia na quantidade de água, na quantidade de carbono que a floresta é capaz de manter e reciclar água", diz a cientista Marina Hirota, professora do departamento de física da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e uma das coordenadoras do estudo.

"Não é um colapso total, mas acaba sendo um colapso parcial, vamos dizer."

O artigo é capa da revista científica Nature, publicada nesta quarta-feira (14). Ele reúne 24 pesquisadores de todo o mundo, dos quais 14 são brasileiros. A pesquisa é financiada pelo Instituto Serrapilheira.

Segundo Marina, dentre as medidas que podem ser tomadas para afastar a ameaça de colapso parcial da floresta, é o combate ao desmatamento: "essa seria uma ação importante e já está sendo feita".

Segundo a cientista, outra medida é a restauração ecológica a partir de meios eficientes, o que depende de diferentes modelos de governança dentro do Brasil e de outros países amazônicos. "Como fazer isso, acho que ainda é uma pergunta em andamento."

Mudanças climáticas

Um terceiro ponto importante citado pela cientista diz respeito a estratégias de mitigação das mudanças climáticas e depende de uma governança mundial.

"O clima da Amazônia é muito dirigido pelo que acontece na temperatura global do planeta, assim como em qualquer parte do mundo. A temperatura global aumentando vai ter impacto em cascata no clima regional da Amazônia. E as previsões, e o que a gente já vê acontecendo, são de redução gradual da quantidade de chuvas, aumento da duração e da intensidade das secas, aumento de eventos extremos de seca, de chuva, intercalados".

O artigo começou a ser escrito em 2020, a partir do relatório de um conjunto de cientistas no Painel Científico da Amazônia. A pesquisa atual derivou de um capítulo desse relatório e aponta a região Sudeste da Amazônia com o maior número de mudanças.

Marina Hirota chama a atenção também para o número de pessoas que vivem na Amazônia e que tiram seu sustento da floresta amazônica. Essas mudanças podem reduzir e afetar a condição de vida e de sobrevivência dessas comunidades.

"Tudo isso já está acontecendo agora. Eu acho que a gente pode aprender com coisas que não cuidou quando nos avisaram no começo". Segundo ela, o mundo vem sendo alertado desde os anos 1990 sobre os riscos que as mudanças climáticas trazem e que resultaram em 2023 sendo o ano mais quente da história do planeta, segundo dados da Organização Meteorológica Mundial (OMM).

Além do aumento das temperaturas, das secas extremas e do desmatamento, os incêndios e queimadas também são fator de estresse na Amazônia. Por tudo isso, a cientista destaca o senso de urgência que o artigo traz.

Expediente: Ilustrado

Publicado desde 5 de agosto 1.973 Empresa Jornalística Umuarama Ltda. CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500 CEP 87.505-090 - Umuarama-PR WWW.ilustrado.com.br CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: undador e Presidente: Ilidio Coelho Sobrinh ilidio@ilustrado.com.br

Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho Diretora de Assuntos Jurídicos: Dra. Katiúscia Hirata Coelho Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO (44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516

editoria@ilustrado.com.br

ASSINATURAS
(44) 3621-2500

assinaturas@ilustrado.com.br

CLASSIFICADOS

(44) 3621-2500

classificados@ilustrado.com.br

COMERCIAL
(44) 3621-2500
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO (44) 3621-2502 financeiro@ilustrado.cc

financeiro@ilustrado.com.br

FALE CONOSCO

(44) 3621-2500
faleconosco@ilustrado.com.bi

SUCURSAL CURITIBA (41) 3019-3500

(44) **9.9913-0130 9** umuaramailustrado **1**



editoria@ilustrado.com.br

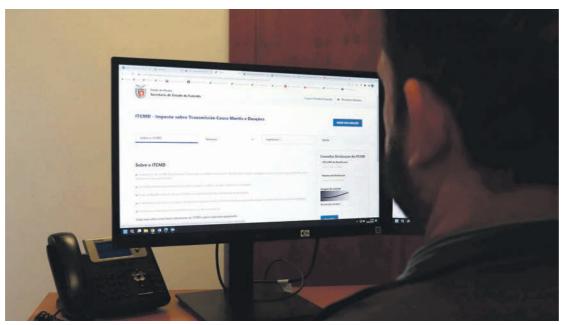
ECONOMIA

Secretaria da Fazenda registra aumento de arrecadação do ITCMD

A arrecadação do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação (ITCMD) no Estado do Paraná cresceu em 2023 cerca de 8% em termos reais - ou seja, descontada a inflação. Conforme informações da Receita Estadual, o montante recolhido ao longo dos meses de janeiro a dezembro do ano passado foi de R\$ 1,3 bilhão. Considerando o mesmo período de 2022, quando o montante arrecadado foi de R\$ 1,1 bilhão, o aumento nominal observado em 2023 foi de 14,3%.

Ao longo de 2023, foram submetidas aproximadamente 80 mil declarações do imposto. Somente em 69 recolhimentos individuais de montantes expressivos, com valores superiores a R\$ 1 milhão, a quantia total atingiu R\$ 120,6 milhões.

'Sob o ponto de vista da Fazenda Estadual, é positivo observar o aumento na arrecadação do ITCMD no



Paraná, mas é ainda mais importante mantermos um olhar cauteloso e atento diante do contexto desafiador que enfrentamos na gestão fiscal. Continuaremos perseguindo a eficiência na aplicação dos recursos, buscando sempre o equilíbrio", destaca o secretário da Fazenda, Renê Garcia Junior.

IMPOSTO

O ITCMD é um tributo estadual que incide sobre a transmissão de bens, tanto por sucessão (causa mortis) quanto por doação. Sua alíquota é de 4% e calculada com base no valor total dos bens transmitidos.

A obrigação do recolhimento do ITCMD surge no momento da transferência

de propriedade, seja por falecimento do detentor, no caso de herança (causa mortis), ou por meio de doação em vida, conhecida como "ato inter vivos". Essas circunstâncias representam o que é denominado no contexto tributário como "fato gerador do imposto" — o evento que estabelece a obrigação de efetuar o pagamento do tributo.

ISENÇÕES

Existem situações em que o contribuinte fica isento de recolher o IT-CMD. Por exemplo, no caso de imóveis únicos, destinados exclusivamente à moradia do cônjuge sobrevivente ou de um herdeiro, desde que não possuam outro imóvel. Além disso, imóveis rurais com área inferior a 25 hectares, que sejam essenciais para o sustento da família dos sobreviventes que tenham recebido a partilha, também ficam isentos do imposto.

Outros exemplos de isenção de ITCMD para bens recebidos em herança são objetos de uso doméstico, como aparelhos, móveis, utensílios e vestuário (exceto joias); valores não recebidos em vida pelo titular, relacionados à remuneração salarial, prestação de serviços, aposentadoria ou pensão; e montantes de contas individuais de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e do Fundo de Participações PIS/ PASEP, desde que não ultrapassem o limite de R\$ 50 mil.

No contexto de doações, o ITCMD pode ser isento em casos mais específicos, conforme estipulado pelo artigo 11 da Lei nº 18.573/2015.

ONDE DECLARAR

A declaração ITCMD pode ser realizada através do Portal do ITCMD, disponível no site oficial da . Secretaria de Estado da Fazenda. Uma página reúne respostas às perguntas mais frequentes a respeito do imposto. E essencial estar sempre atento ao uso dos canais oficiais do Governo do Estado, que possuem a extensão "pr. gov.br", especialmente no momento de emissão de guias de pagamento, essa prática garante a segurança das transações e evita o acesso a sites fraudulentos.

Recapeamento asfáltico avança pelas ruas da Zona V e melhora trânsito nos bairros

Mais uma via pública de Umuarama está recebendo recapeamento asfáltico. Equipes da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos iniciaram os preparativos na última segunda-feira, 12, e nesta quarta, 14, estão aplicando capa asfáltica na Rua dos Expedicionários (na Zona V).

O serviço está sendo realizado por determinação do prefeito Celso Pozzobom e faz parte de um grande pacote de serviços que contemplou vários trechos de ruas e avenidas da cidade. nos mais variados bair-"Priorizamos trechos onde o trânsito estava mais complicado, que exigiam um serviço mais apurado. Mas estamos com várias frentes de trabalho em praticamente todas as regiões da cidade, realizando tapa-buraco, micropavimentação e recape asfáltico", explicou o secretário de Obras, engenheiro Renato Caobianco.

Nesta semana foram realizados serviços de micropavimentação nas avenidas Rolândia (região Central) e Manaus (próximo ao Bosque Uirapuru), totalizando cerca de 800 metros. Há poucos dias foi executado recape na rua Avelino José da Silva, nas imediações do condomínio residencial Ecoville. E também em um trecho da rua Las Vegas, no Conjunto Residencial Guarani.

"Também realizamos recapeamento na rua Rio Paraná e em uma 'ponta' da rua Rio Ivaí, no Jardim Beira Rio, que estava bem precária, e agora na Rua dos Expedicionários (finalizado nesta quarta), uma das últimas da região da Igreja São Paulo que ainda aguardava serviços", explicou o secretário.

A equipe continuará na Zona V, amanhã, porque a rua Carlos Gomes (atrás da Igreja São Paulo) também vai receber uma camada de recape asfáltico e a previsão é que a obra seja finalizada ainda nesta quinta-feira, 15.

O secretário Renato Caobianco lembrou que só em 2024 – em menos de 40 dias – já foram executados



trabalho inclui reperfilamento, manutenção de redes de galerias, bueiros e bocas de lobo. Além da micropavimentação fina-

quase 40 mil m² de obras di lizada na última semana, ainda os bairros Jardim co recebeu recapeamento asfáltico e parte da avenida Guarani também passou por melhorias.

O recape contemplou

para melhorar o tráfego na Zona 2, o entorno da Verde Vale e Moradias Viurbano de Umuarama. O Praça do Alto São Francis- tória enquanto o distrito de Roberto Silveira está recebendo pavimentação asfáltica – cerca de 3,2 mil m² na extensão da rua Bom Jesus e Praça Umuarama.

Boletim da dengue confirma 8.441 novos casos e mais sete óbitos no Paraná

Dengue divulgado nesta quarta-feira (14) pela Secretaria de Estado da Saúde (Sesa) registra 8.441 novos casos e mais sete óbitos pela doença no Paraná. O período sazonal 2023/2024, que teve início em julho do ano passado, soma 37.516 casos confirmados.

As sete novas mortes aconteceram em Antonina, Mariluz, Arapongas, Paranavaí, Apucarana (2) e Londrina, entre os dias 11 e 27 de janeiro. São três mulheres e quatro homens, com idades entre 24 e 75 anos. Ao todo, o Paraná soma 15 óbitos pela

O 23° Informe Epidemiológico publicado pela Vigilância Ambiental da Sesa também contabiliza 111.147 notificações, 26.397 casos em investigação e 42.397 descartados.

As Regionais de Saúde com mais casos confirmados de dengue são a 16^a RS de Apucarana (9.331), 14^a RS de Paranavaí (3.379), 17^a RS de

O Informe Semanal da Londrina (3.353), 22ª RS de Ivaiporã (3.246) e 10^a RS de Cascavel (3.095).

Já os municípios que apresentam mais confirmações são Apucarana (6.707), Londrina (2.718), Ivaiporã (1.841), Maringá (1.755), Paranavaí (1.583), Jandaia do Sul (1.207) e Santa Izabel do Oeste (1.117).

O secretário de Estado da Saúde, Beto Preto, ressalta que o Estado tem se empenhado em diversas frentes para conter o avanço de casos, desde o envio de equipes especialistas aos municípios até a reativação do Comitê Estadual Intersetorial de Dengue. "No entanto, precisamos de união para vencer este combate. Muitas vezes, o foco do mosquito é encontrado em áreas domiciliares e a conscientização é indispensável para somar forças nessa luta", avaliou.

SINTOMASA transmissão da dengue acontece com a picada da fêmea do mosquito Aedes aegypti infectado com o vírus. Os sintomas podem aparecer em até 15 dias.

Normalmente, a primeira manifestação da doença é febre alta (39°C a 40°C) que dura de dois a sete dias, acompanhada de dor de cabeça, fraqueza, dores no corpo, nas articulações e no fundo dos olhos. Pode haver manchas que atingem a face, tronco, braços e pernas. Perda de apetite, náuseas e vômitos também podem ocorrer.

CHIKUNGUNYA

E ZIKA

O boletim ainda traz dados sobre a doença Chikungunya no Estado. Atualmente, o Paraná soma 57 casos confirmados, sendo 41 autóctones (quando a doença é contraída no município de residência). Há, ainda, 190 casos em investigação e 519 notificações.

Desde o início deste período não houve confirmação de casos de zika vírus. Foram registradas 64 notificações.

INSS começa a pagar benefícios de fevereiro a partir do dia 23

O Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) começa a pagar o benefício de fevereiro a aposentados e pensionistas a partir do dia 23 de fevereiro, para quem ganha até um salário mínimo.

Os pagamentos seguem até 7 de março. À ordem dos depósitos leva em conta o número final do cartão do benefício, sem considerar o último dígito verificador, que fica depois do traço.

Recebem primeiro os aposentados e pensionistas com benefício com dígito final 1.

Neste ano, o salário mínimo foi reajustada para R\$ 1.412. Para quem recebe acima de um salário mínimo, os pagamentos começam em 1º de março e seguem até 7 de março. Nesse caso, o teto para benefícios pagos pelo INSS encontra-se em R\$ 7.786,01.

Atualmente, o INSS paga todo mês mais de 39 milhões de benefícios, dos quais 33,3 milhões benefícios previdenciários e 5,6 milhões em assistenciais. Os números se referem à folha de pagamento de novembro, dados mais recentes já divulgados, e podem oscilar mês a mês.

Os valores a receber do INSS podem ser conferidos pelos beneficiários na internet, por meio do Meu Inss, seja no computador, pelo site ou pelo aplicativo para celular.

Quem não tiver acesso à internet pode ligar para a central 135 e fornecer o número do CPF. Em seguida serão confirmadas informações de cadastro para evitar fraudes. O atendimento está disponível de segunda-feira a sábado, das 7h às 22h.

Confira sua data de pagamento:

Confira abaixo as datas para os pagamentos referentes ao mês de fevereiro:

Até um salário mínimo: 23 de fevereiro - cartão de final 1

26 de fevereiro - cartão de final 2

27 de fevereiro - cartão de final 3

28 de fevereiro - cartão de final 4

29 de fevereiro - cartão de final 5

1º de março - cartão de final 6 4 de março - cartão de final 7

5 de março - cartão de final 8 6 de março - cartão de final 9

7 de março - cartão de final 0

Mais de um salário mínimo:

1º de março - cartão de final 1 e 6 4 de março - cartão de final 2 e 7

5 de março - cartão de final 3 e 8 6 de março - cartão de final 4 e 9 7 de março - cartão de final 5 e 0

Grandes negócios são resultados de grandes parcerias



ESTADUAL

Jovens ocuparam 71,7 mil vagas de trabalho no Paraná em 2023, maior número da região Sul

editoria@ilustrado.com.br

Trabalhadores jovens, entre 18 e 29 anos, ocuparam 71.748 vagas de trabalho no Paraná em 2023, segundo dados do Caged, do Ministério do Trabalho e Emprego. O número representou 81% das 87.599 colocações com carteira assinada registradas no Estado no ano passado.

Com o resultado positivo, o Paraná liderou a contratação nesta faixa etária na região Sul do Brasil, à frente de Santa Catarina (50.232) e do Rio Grande do Sul (47.353). No cenário nacional, o Estado ocupou a 4ª colocação, atrás de São Paulo (354.202), Rio de Janeiro (124.236) e Minas Gerais (114.890).

Os setores que mais empregaram mão de obra jovem no Paraná ao longo de 2023 foram serviços (37.873), indús-



tria (13.022), comércio (12.097), construção (5.528) e agropecuária (3.228).

O secretário estadual do Trabalho, Qualificação e Renda, Mauro Moraes,

enfatiza que jovens com idade até 29 anos têm desempenhado papel importante no mercado de trabalho, representando, por exemplo, a maior parte das intermediações de mão de obra realizadas pelas Agências do Trabalhador no Paraná. Dos 154.584 encaminhamentos de trabalhadores para vagas de emprego via Sine estadual. 73.228 foram de pessoas com idade entre 18 e 29 anos.

"O Paraná liderou o ranking nacional de empregos para a juventude em 2023 via Šine, concentrando 36% das intermediações realizadas. Isso quer dizer que as ações de empregabilidade promovidas pelo Governo do Estado para esta faixa etária foram bem sucedidas", disse o secretário.

Ele afirma que o bom desempenho dos jovens no mercado de trabalho no Paraná está fortemente relacionado ao conjunto de ações adotadas pelo Governo do Estado para qualificar a mão de obra de trabalhadores. Os setores que mais empregaram também são os que mais tiveram oferta de cursos gratuitos de qualificação profissional pela Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda em 2023.

"Ofertamos cursos para capacitar profissionais em diversos setores da economia, porém tivemos a atenção de verificar as maiores demandas de cada setor", explicou.

Ao longo de 2023, o Governo do Paraná abriu 11 mil vagas em cursos gratuitos de qualificação profissional através de projetos executados pela SETR. O investimento chegou a R\$ 4,8 milhões. Para 2024, o Governo do Estado já anunciou a oferta de 8.108 vagas em cursos de capacitação profissional dentro do projeto Qualifica Paraná 2024. Até o final deste ano, 220 localidades do Estado serão contempladas com as unidades móveis de ensino do Senai-PR, parceiro da SETR neste projeto. O investimento do Estado será de

Com alta do turismo, setor de serviços do Paraná cresceu 11% em 2023, 2ª maior alta do Brasil

Dados publicados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) nesta sexta-feira (9) apontam que o setor de serviços do Paraná cresceu 11,2% em 2023. Esta foi a segunda maior alta proporcional entre os estados brasileiros no último ano, atrás apenas do Mato Grosso, que registrou uma variação positiva de 16,4%, além de ter ficado quase 10 pontos percentuais acima da média nacional, cujo índice variou 2,3% para cima no mesmo período.

Todos os segmentos analisados pelo IBGE tiveram alta no Paraná. O maior crescimento proporcional nos 12 meses de 2023 foi dos serviços profissionais, administrativos, que ficaram 16,1% acima dos índices de 2022. Depois, estão os transportes e correio, com alta de 12,6% e outros serviços (7,3%), serviços prestados às famílias (4,8%)

e serviços de informação e comunicação (4,8%).

O desempenho estadual também foi positivo quando a comparação é feita apenas entre os resultados de dezembro de 2023 em relação ao mesmo período do ano anterior, com um crescimento de 8,8%. Neste quesito, novamente, houve alta em todos os recortes analisados: serviços profissionais, administrativos (10,7%), transportes e correio (9,1%), serviços de informação e comunicação (7,3%), outros serviços (6,6%) e serviços prestados às famílias (0,1%).

TURISMO

Outro indicador positivo do Paraná em 2023 foi o crescimento de 10% das atividades turísticas no acumulado do ano, marcando o terceiro ano seguido de altas após o período mais crítico da pandemia, que prejudicou fortemente

o setor. O indicador, que é análise de forma separada aos demais serviços pelo IBGE, também superou a média nacional, que foi de 6,9% no mesmo período.

Entre os estados, o desempenho do turismo paranaense ficou em quarto lugar, atrás apenas de Minas Gerais (15%), Rio de Janeiro (11,5%) e Bahia (11,4%), estados com maior tradição no segmento.

Com investimentos for-

tes do Governo do Estado para a atração de novos turistas nacionais e internacionais, as empresas do setor foram responsáveis pela criação de 6.728 empregos com carteira assinada em 2023. Somente os cruzeiros da MSC já geraram um fluxo de quase 22 mil pessoas no Litoral via navio, enquanto os aeroportos paranaenses receberam 603 mil turistas estrangeiros.

Com 3,9 mil professoras, mulheres são maioria nas universidades estaduais

na produção de ciência tem ganhado cada vez mais presença no mundo. No Paraná, as mulheres são maioria entre os professores das universidades estaduais: as 3.954 professoras representam 52% do total de docentes. Elas realizam pesquisas científicas, coordenam grupos de pesquisa e laboratórios, além de atividades extracurriculares com as comunidades.

No domingo (11), foi celebrado o Dia Internacional das Meninas e Mulheres na Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco). O objetivo da data é reconhecer e valorizar a participação feminina na produção de ciência e tecnologia.

"A presença das mulheres na área de pesquisa amplia o alcance e traz novas perspectivas para a produção do conhecimento. A mulher tem um papel fundamental nas universidades e nas instituições de Ciência e Tecnologia, tanto na produção de pesquisa,

meninas e mulheres para atuar nessas áreas", afirma o secretário de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, Aldo Bona.

Além da docência, entre alunos também há uma presença feminina cada vez maior. Em todas as instituições estaduais são 102.696 pessoas – abrangendo alunos, professores e servidores de áreas de apoio – e 59.308 são mulheres, ou 57,7% do total. Os dados são do último levan-

tamento, realizado em 2023. Para exemplificar essa

A participação feminina Ciência, data instituída pela quanto inspirando mais história, a Secretaria de Farmácia e a outra em Nu- revistas de circulação inter-Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior separou três perfis de pesquisadoras paranaenses que estão arrebentando em seus trabalhos.

ROSANE MARINA

PERALTA A professora Rosane Marina Peralta iniciou a sua primeira graduação em Farmácia em 1976 e desde 1982 é professora da Universidade Estadual de Maringá (UEM). Possui duas graduações, uma em

trição. No mestrado e no doutorado, deu sequência nos estudos em Bioquímica.

Rosane coordena o Laboratório de Bioquímica de Microrganismos e de Alimentos (LBM) da UEM, que iniciou suas atividades em 1990. O foco das pesquisas desenvolvidas no laboratório é compreender as interações positivas dos microrganismos com seres vivos e o ambiente. Já orientou mais de 130 estudantes, tem mais de 250 artigos científicos divulgados em nacional e dezenas de capítulos de livros publicados.

O trabalho realizado pela professora já foi reconhecido diversas vezes. Em 2014 ela foi vencedora do Prêmio Paranaense de Ciência e Tecnologia, promovido pelo Governo do Estado, por meio da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti). Em 2019 recebeu o Prêmio Mulheres Brasileiras em Química e Ciências Relacionadas, na categoria "Liderança na Academia".



COTA ÚNICA COM

DE DESCONTO

OU, SE PREFERIR, PARCELE EM

SEM JUROS



ATÉ 15 DE MARÇO

Desenvolvimento para Umuarama, qualidade de vida para você.

Baixe a segunda via do seu carnê, acesse: umuarama.pr.gov.br







Cristiano Passoni com a esposa Amanda e filhos Heloísa e Henrique

Contador Cristiano C. Passoni é o diretor do Escritório

IUMUARAMA

Escritório Contábil Passoni Celebra 10 Anos

No marco de uma década de operações, o Escritório Contábil Passoni com sede em Umuarama-PR comemora seu aniversário de 10 anos, sob a direção do Contador Cristiano C. Passoni. O referido Escritório Contábil atua com foco no PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO, atendendo clientes de Umuarama e região, além de outros estados das regiões Sul, e Sudeste.

Em suas palavras de agradecimento, o empresário Cristiano C. Passoni expressou sua gratidão ao CEO de sua empresa DEUS por suas constantes orientações, pela dedicação incansável da equipe e pela fidelidade dos clientes, que têm sido fundamentais para o crescimento e sucesso da empresa. Ele destacou a importância de valores tais como Comprometimento, Respeito e Lealdade, que sempre foram e continuarão sendo o combustível a guiar o Escritório Contábil Passoni. Para ele, quando uma empresa chega aos 10 anos já consolidada neste competitivo mercado, é porque está no caminho certo e satis-



Contador Cristiano e demais integrantes da equipe do Escritório Contábil Passoni

fazendo a sua clientela. "E é isso que buscamos fazer no nosso dia a dia, atender a todos com dedicação e ética, e com vistas a elisões

fiscais. Desde sua fundação, o Escritório Contábil Passoni tem se destacado pela excelência em serviços contábeis, assessorando empresas e indivíduos em suas necessidades financeiras e fiscais. Ao longo dos anos, a empresa tem se adaptado e evoluído, mantendo-se sempre na vanguarda das mudanças regulatórias e tecnológicas do setor. Em sua missão de fornecer serviços de qualidade e confiabilidade enquanto celebram uma década de realizações, o Escritório Contábil Passoni reafirma seu compromisso de continuar oferecendo soluções inovadoras e orientação especializada a seus clientes, impulsionando-os em direção ao sucesso financeiro.

Última chance de ingressar neste semestre nos Cursos de Direito, Marketing e Psicologia da UniALFA

Com a aproximação do início do ano letivo em 2024, programado para acontecer na próxima segunda-feira (19/02) e o sucesso no número de matrículas nos cursos de graduação de Direito, Psicologia e de Marketing, a UniALFA está com as últimas vagas para matrícula nestes três cursos de graduação.

Nosso curso de Direito destaca-se regionalmente pela metodologia inovadora que privilegia "a mão na massa" e o protagonismo acadêmico na solução de casos reais. A matriz curricular diferencia-se ao contemplar aspectos regionais e atuais do mercado de

trabalho na área do jurídica, trazendo elementos do direito digital, agropecuário e aduaneiro.

Evidencia-se também o corpo docente, composto por mestres e doutores reconhecidos também na área do Direito, trazendo vivências da atuação como juízes, delegados, promotores, procuradores e advogados.

No Curso de Psicologia o sucesso relacionado ao número de matrículas é resultado do projeto de excelência e um currículo atualizado de acordo com as demandas do mercado de trabalho, propondo-se a estudar o comportamento, as relações humanas e sua interação com o meio. Observando a configuração social, política e econômica, no país e no mundo, a saúde mental destaca-se como objeto de estudo e desenvolvimento de práticas, tanto de promoção, prevenção até de cuidados. Já o Curso Superior de

Já o Curso Superior de Tecnologia em Marketing é referência no estado e nacionalmente, obtendo o conceito 4 em uma escala que vai de 1 a 5, se consolidando como o 4º melhor curso de Marketing de ensino superior no Paraná (segundo conceito contínuo), o resultado e a classificação foi divulgada no final de 2023 pelo MEC e o Inep, e fazem parte

do ENADE 2022 (Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes), que tem o objetivo de avaliar o rendimento e desenvolvimento das instituições de ensino e dos estudantes concluintes do Ensino Superior.

Deste modo a UniAL-FA se destaca no estado entre as 23 instituições que ofertam este curso de ensino superior, referência em qualidade e responsabilidade acadêmica. Resultado de um colegiado técnico e comprometido, e de egressos que cumpriram seu papel durante a formação acadêmica. Para você que pretende ingressar no ensino superior no

curso de Psicologia ou Marketing no primeiro semestre de 2024, essa é a última oportunidade para colocar seus projetos em prática, investir no seu futuro e conquistar as melhores oportunidades no mercado de trabalho com a UniAlfa, para reservar a sua vaga se inscreva pelo link: https:// www.alfaumuarama.edu. br/fau/ ou fale com nosso time de atendimento pelo 44 3622-2500.

Neste sábado (17/02) é uma das últimas oportunidades que a UniAlfa oferecerá para matrículas em cursos superiores com a primeira parcela a R\$ 49,90 e até 50% de descon-

to nas demais parcelas até o final do curso. A oferta vale apenas neste sábado, quando acontece o Mega Plantão de Matrículas até às 16h.

Serão disponibilizadas para a campanha 3 vagas por curso. Garanta a sua! Com portfólio diversificado, a UniAlfa atende todas as áreas do conhecimento e profissionais, destacando-se os cursos de: Direito (Últimas Vagas), Psicologia (Últimas Vagas), Administração, Ciências Contábeis, Pedagogia, Marketing (Ultimas Vagas), Processos Gerenciais, Sistemas para Internet (Vagas Esgotadas), Gestão de Recursos Humanos e Gestão em Saúde.

Dois fogem de presídio de segurança máxima; caso é o primeiro em unidades federais

editoria@ilustrado.com.br

presos fugiram da Penitenciária Federal de Mossoró, localizada no interior do Rio Grande do Norte. A informação foi confirmada pela Secretaria de Estado da Segurança da Segurança Pública e da Defesa Social (Sesed), que foi notificada no começo da manhã desta quarta-feira, 14, e agora auxilia nas buscas pelos fugitivos, inclusive com o uso de helicópteros.

É a primeira fuga registrada na história do sistema penitenciário federal, onde também estão membros do alto escalão de facções como Comando Vermelho (CV) e Primeiro Comando da Capital (PCC). Atualmente, são cinco presídios deste tipo no País: além de Mossoró, há unidades também em Catanduvas (PR), Campo Grande (MS), Porto Velho (RO) e Brasília (DF). À primeira unidade, em Catanduvas, foi inaugurada em junho

A Secretaria Nacio-

São Paulo - Dois nal de Políticas Penais (Senappen) informou que o secretário André Garcia está a caminho de Mossoró para investigar os fatos e apurar as responsabilidades do ocorrido. Os nomes dos fugitivos ainda não foram confirmados.

"A Polícia Federal foi acionada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública e está tomando todas as providências necessárias para a recaptura dos foragidos e a apuração das circunstâncias da fuga", acrescentou a pasta.

A Sesed afirmou ainda que, juntamente com a Secretaria de Estado da Administração Penitenciária (Seap), está "dando total apoio" ao Sistema Prisional Federal. Segundo a pasta, dois helicópteros auxiliam nas buscas: o Potiguar 02, que está em Mossoró, e o Potiguar 01, que permanece em Natal.

"O governo do Estado já fez contato com as secretarias de Segurança Pública da Paraíba e do Ceará



para a realização de ações integradas de reforço policial nas divisas entre os Estados", disse a Secretaria de

Estado da Segurança da Segurança Pública.

Ainda conforme a

gas em suas unidades lizada no presídio de prisionais desde 2021. Alguns anos antes, em pasta, o Rio Grande do 2017, o Estado assistiu Norte não registra fu- a uma rebelião genera-

Alcaçuz, na Grande Nataľ, em ofensiva que deixou ao menos 26 presos mortos.

Teto de agência bancária desaba e alarme é acionado em Umuarama

Uma situação inusitada foi verificada na agência da Cooperativa de Crédito Sicredi, na avenida Londrina, na área central de Umuarama durante a madrugada desta quarta-feira (14).

meiro andar da agência cedeu por conta de um vazamento de água. O alarme foi acionado durante a madrugada e equipes da Polícia Militar foram até o local para verificar o que ocorria. Após verificar a origem do incidente, os

policiais foram embora. Apesar do susto, a agên-Parte do teto do pri- cia abriu um pouco mais tarde a atendeu ao público normalmente. O local danificado já está sendo arrumado.

Idoso tem celular e sacola de compras roubada na PR-323 em Umuarama

Um criminoso rendeu e roubou uma sacola com compras de mercado e um aparelho celular de um homem de 71 anos. A situação ocorreu por volta das 20h20 desta terça-feira (13), na via marginal da PR-323, próximo a entrada do Aeroporto Regional Orlando de Carvalho,

em Umuarama. As informações são da Polícia Militar.

Segundo a PM, a vítima contou que foi ao mercado e voltava para casa, quando um homem moreno, de estatura mediana e usando bermuda e camiseta claras, pediu para saber as horas.

Quando a vítima pe-

hora, o autor anunciou o roubo, subtraindo seu celular, um celular Samsung, de cor preta, e uma da sacola de compras (contendo um pão, batatas, uma bandeja de mortadela, um pacote de café e dois saquinhos de suco sabor uva).

gou o celular para ver a

O autor tomou senti-

do Posto Gauchão. Ainda, conforme o relato da vítima, o autor apresentou algo aparentando ser uma arma de fogo, enrolada em uma sacola. A equipe fez diligências nas imediações, porém nada foi localizado. O fato foi repassado à autoridade policial compe-

SISTEMA FAEP.







SENAR-PR busca instrutores para MIPD

Que tal ser um instrutor do SENAR-PR? A entidade, que é referência em capacitação e formação rural, está com edital aberto para o credenciamento de instrutores para o curso "Produtor agrícola - Manejo Integrado de Plantas Daninhas (MIPD) - Inspetor de Campo". As inscrições seguem abertas até 10 de março.

Podem participar profissionais da área de Engenharia Agronômica, com experiência comprovada em MIPD. O Manejo Integrado de Plantas Daninhas vem complementar outras iniciativas do SENAR-PR com foco na sustentabilidade e nas boas práticas agropecuárias, a exemplo dos cursos de Manejo Integrado de Pragas (MIP) voltados às culturas da soja, milho e trigo, que utilizam os próprios organismos presentes nas lavouras (insetos, aracnídeos, entre outros) para controlar as pragas que causam dano às culturas comerciais. Os resultados envolvem economia e saúde, com um menor número de aplicações de agroquímicos sendo necessárias.

No treinamento de MIPD serão abordados temas como: classificação e identificação das principais plantas daninhas, manejo cultural, rotação de culturas, manejo químico, entre outros.

Vale lembrar que para concorrer à vaga é necessário possuir pessoa jurídica, com exceção de Empresas Individuais, Microempreendedores Individuais (MEI). Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (Eireli) e cooperativas. Acesse o site www.sistemafaep.org.br e confira os detalhes do edital no menu "Atuação", depois "SENAR-PR" e então "Editais".

sistemafaep.org.br

Homem fica gravemente ferido ao ser atropelado por lancha

Um homem de 39 anos ficou gravemente ferido ao ser atropelado por uma lancha no balneário de Porto Maringá, em Marilena, a 158 km de Umuarama.

O acidente foi nesta terçafeira (13). A vítima teve a perna esquerda cortada pela hélice da lancha. Ele está internado no Hospital Santa Casa de Paranavaí e já passou por cirurgia. As informações são do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

O homem nadava quando houve o acidente, próximo a Ilha Nossa Senhora

de Guadalupe. Ele estaria na rota da lancha. Após ser atingido, ele foi socorrido até as margens do rio e encaminhado pelo socorro aéreo da Samu para o hospital.

Pastor é condenado por incitar violência contra crianças em vídeo no Tik Tok

O pastor Leandro Rafael Cezar foi condenado por incitação ao crime, devido a um vídeo em que orienta os pais a baterem em crianças. A condenação a quatro meses de prisão em regime aberto foi determinada pelo juiz Luiz Guilherme Cursino Santos, da comarca de Pindamonhangaba, no interior paulista.

O líder religioso deverá ainda pagar indenização de R\$ 10 mil por danos morais coletivos. A multa será revertida, segundo a decisão, para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pindamonhangaba.

Em vídeo veiculado pela rede social Tik Tok, o pastor Cezar usa uma interpretação do livro bíblico dos Provérbios para defender os castigos físicos contra crianças. "'Pastor, mas eu bati.'. Mas bateu de que jeito? Tapa em cima da fralda? Você faz a criança rir e não sofrer. A vara tem que fazer doer, mas não é para espancar", diz o trecho do vídeo transcrito no processo.

"Tem que sair mancando"

"Se a Bíblia diz que a vara tem que ser usada e ela tem que infligir dor, é necessário haver um limite também, é claro. E qual é o limite que a Escritura coloca? Provérbios 19:18: 'Castiga o teu filho enquanto há esperança, mas não te excedas a ponto de matá- lo'. Ou seja, bata,

bata, bata e começou a querer morrer, você para. E o texto que diz. Vocês riem? É o texto que, é claro né, há exagero isso aí que eu falei. Mas há um limite e o limite é não se exceder a ponto de matá-lo. É pra você ver que é necessário que haja dor! Haja dor mesmo! Daí tá lá, é, você tem que dar varada no seu filho, meu irmão, depois que ele apanhou das varadas lá, ele tem que sair mancando, senão não tem graça", enfatiza o líder religioso da Igreja Resgatar na publicação na rede social.

Na decisão, o juiz destaca que Cezar confirmou ter feito o sermão em uma série de pregações em que "falou sobre a importância dos pais amarem os filhos". No

entanto, segundo o magistrado, o pastor admitiu que "usou palavras que excederam, de forma exagerada, a liberdade de expressão religiosa" e que retirou a publicação do ar logo que foi notificado pelo Ministério Público.

Na avaliação do magistrado, o pastor incitou "à prática de maus-tratos contra crianças de tenra idade", com o agravante das declarações terem sido feitas pelas redes sociais, "com potencial para atingir um número indeterminado de pessoas, em qualquer parte do mundo".

A reportagem entrou em contato com o pastor e com sua defesa e aguarda

Homem suspeito de matar ex-mulher é encontrado morto em São Jorge

Foi encontrado morto na Estrada Pedregulho, em São Jorge do Patrocínio, nesta quarta-feira (14) um homem de 43 anos suspeito de matar a facadas a ex-mulher. O crime foi no dia 12 de janeiro de 2024 na cidade.

Contra o suspeito já

havia um mandado de

tiça por feminicídio. O corpo do homem estava em um terreno baldio já em avançado estado de decomposição, segundo a Polícia Militar.

Segundo a Polícia Militar, a suspeita é que o homem tenha se enforcado.

prisão expedido pela Jus-

Feminicídio

Luara Mazoque da Silva, de 40 anos, foi atacada com uma facada no peito pelo ex -marido por volta das 22h30 de 12 de janeiro de 2024, quando caminhada na área central de São Jorge. Popula-

res que presenciaram o crime chamaram o atendimento médico. A vítima foi levada ao Hospital Municipal e morreu no dia seguinte. Já o autor após o fato empreendeu fuga a pé. A motivação do crime seria ciúmes, segundo a polícia.

UMUARAMA, QUINTA-FEIRA, 15 de Fevereiro de 2024



Novas alianças

A novela "Renascer" terá reviravoltas nos próximos capítulos. O divórcio de Eliana (Sophie Charlotte) fará aflorar a verdadeira mulher que tem dentro dela. E ela não vai desaparecer da vida do ex-marido e sua família. Esperta, Eliana perceberá o interesse de Egídio (Vladimir Brichta) e dará corda ao assédio dele, numa tentativa de se dar bem financeiramente. Por outro lado, o astuto coronel, além de seus interesses sexuais em Eliana, ele enxerga nela uma possibilidade de atingir José Inocêncio (Marcos Palmeira), seja lá de que modo for.

A atriz está apaixonada

Ela sempre foi muito discreta quanto à sua vida pessoal, mas Lucy Alves decidiu assumir o romance com a atriz Indira Nascimento. A aproximação entre elas teria acontecido nos bastidores da novela "Travessia", na qual trabalharam juntas. O namoro começou há alguns meses, mas Lucy resolveu manter a sua vida pessoal fora dos holofotes.

Coincidência?

Humberto Carrão e Grazi Massafera assistiram aos desfiles na Sapucaí no mesmo camarote. O ator garantiu que tudo não passou de uma grande coincidência os dois juntos naquele ambiente. Nas últimas semanas, tem pipocado boatos de que Grazi e Humberto teriam engatado um romance. Numa entrevista que ela deu no camarote, Grazi disse que está muito ocupada com as gravações de "Dona Beja", do HBO Max e que não tem tido tempo para pensar em namoro. Dito isto, ela encerrou a conversa com os jornalistas.

Susto

A cantora Preta Gil precisou cancelar o seu último show no Carnaval de Salvador, que seria na terça-feira no trio elétrico ao lado de Xamã. A artista teve mal-estar e forte indisposição; atendida por seu médico, foi recomendado que ela ficasse em repouso.

Pai e filha

César Tralli e a filha, Manuella, fruto do casamento com Ticiane Pinheiro, aproveitaram o feriado para uma viagem juntos. Somente os dois. O jornalista compartilhou alguns dos momentos entre pai e filha com seus seguidores. Bonito de se ver.

A segunda temporada de "Grande Estilo"

A Netflix anunciou a produção de mais uma temporada da série de comédia que conta a história de Mavis Beaumont, uma mulher negra, recém-separada, que usa tamanho plus size e que decide alcançar o sucesso como

Agitando a história

Vitória Strada já está batendo ponto nos Estúdios Globo para gravar as cenas de sua personagem, uma agente da Polícia Federal, que fará toda a diferença na reta final de "Fuzuê". A tal agente federal, além de desvendar todos os crimes da trama, vai mexer – e muito – com a vida de Miguel (Nicolas Prattes) e Luna (Giovana Cordeiro).

Precisando de cuidados

Gustavo Mioto já teve alta do Hospital Israelita Ålbert Einstein, em São Paulo. O cantor foi diagnosticado com infecção intestinal aguda e por isso precisou cancelar todas as apresentações que faria no Carnaval. Apesar de seu estado de saúde ser considerado estável, Gustavo ainda não tem data para voltar aos palcos.

Linda, como sempre

A toda sensual Maria Padilha foi flagrada numa festa de Carnaval no Rio de Janeiro acompanhada pelo marido, o também ator Brenno Meneghel. Com muito humor e simpatia, o casal posou para fotos e também acenou para os fãs. Atualmente, o talento de Maria Padilha pode ser visto no "Vale a Pena Ver de Novo", na trama de Paraíso Tropical", na qual ela faz a personagem Marisa. E também está no elenco de "Bom dia, Verônica" e "Justiça 2", do Globoplay.

Beijando muito

MC Guimê aproveitou muito o Carnaval da Cidade, que aconteceu no Complexo do Tietê, na cidade de São Paulo. O artista estava muito bem acompanhado por uma linda loira e eles se beijaram bastante.

Regina Casé / Thiago Prado Neris-RG

- 1) Como se chamava personagem da atriz Regina Casé no remake de "Ciranda de Pedra"?
 - a) Alice
 - b) Julieta
 - c) Adelaide d) Eunice
- 2) Originalmente a novela "Os Dez Mandamentos" foi exibida por qual emissora de televisão?
 - a) Rede Globo
 - b) SBT
 - c) Record d) Band
- 3) Qual emissora de televisão é mantida pela Fundação Gasper Libero?
 - a) TV Gazeta
 - b) CNT
 - c) Rede Brasil d) TV Cultura
- 4) Na novela "Belíssima" qual foi a personagem de Sheron Menezes?
 - a) Dagmar
 - b) Júlia
 - c) Karen d) Vitória
- 5) Em qual novela o ator Reynaldo Gianecchini viveu o mecânico Paschoal?
 - a) "Belíssima"
 - b) "Em Família"
 - c) "Guerra dos Sexos"
 - d) "Da Cor do Pecado"

(Respostas: 1-D / 2-C / 3-C / 4-A / 5-A)

0 fim da trama

A última temporada de "Cobra Kai" já está sendo produzida. A Netflix ainda não definiu a data de estreia, mas a intenção é que aconteça ainda neste ano. As filmagens estão sendo feitas na cidade de Atlanta, nos Estados Unidos.

Apaixonada pelo marido

Ana Furtado não esconde que é muito apaixonada pelo marido, o diretor Boninho, sendo que o casal é muito querido e conhecido por seu relacionamento sólido.

Fora do Brasil

Depois de uma temporada em São Paulo, Lívian Áragão mora em Los Angeles, nos Estados Unidos. Ela tem 24 anos e aproveita a estadia por lá para estudar e tentar carreira internacional.

www.arecreativa.com.br

VERTICAIS

HORIZONTAIS

1. Um elemento da cerca viva

8. Dar-se (algum fato)

11. Passar sem parar

13. Detalhes, minúcias

12. Repetir seguidas vezes

Livrar do perigo / Sacode-se espanando

3. Silvio Santos / Refrescar, movendo leque

6. Leigo que observava uma norma monástica

7. Prepara-se na cozinha / Rabo de... palha

5. Presta serviço a bordo de um navio

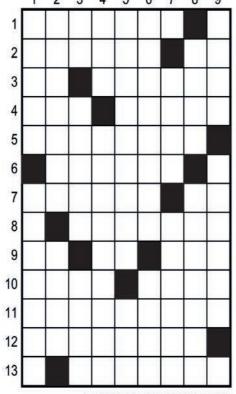
4. Índice de Preços ao Consumidor / A última letra do alfabe-

9. Escola de Polícia / O verbo mais curto / Ressoa nas caver-

10. A parte posterior do pescoço / Um felino prolífico

1. Desta maneira / Erva semelhante à salsa, usada no tempero de carnes e peixes

- 2. Cortado rente à pele / Pode-se fazer de batatas
- 3. Bruna Lombardi / O Cr dos químicos / O bíblico irmão de
- 4. Colhe-se na vinha / Tem tudo a aprender
- 5. Aquele que prejudica de propósito / Abreviatura de sena-6. Caminhar com determinada sequência / Movimento circu-
- 7. Um capitão de Júlio Verne / Recomeçar o que se havia in-
- terrompido 8. Declaradamente satisfeito / Equivale a 10.000 metros qua-
- 9. Tronco de madeira / Chover miudinho



Verticals. I. Assim, coentro 2, raspado, pure 3, el, cromo, caim 4, uva, iniciante 5, sabotadorr Sen el tramitar, giro 7, nemo, reatar 8, pago, hectare 9, tora, carodar. **HORIZONTAIS.** 1. ARBUSTO 2. SALVAR. PO 2. SS. ABANR 4. IPC. ONGEA 5. MARITINO 6. DONATO 7. CONIOA. Ha 8. ocorres 9. ep. ir. eco 10. Wuca. gata 11. Transitar 22. Rettera 13. Medores.



Compre pelo site ou pelo telefone

arecreativa.com.br 0800 035 1422

Por Artur Bentlin / GB Edições colunacanaldafama@yahoo.com.br





(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

A GATA - 16h30, no SBT

Gisele diz a Paulo que eles irão a Itália. Paulo a responde que não irá até ter recuperado a clareza de sua mente. Paulo diz a Gisele que não se sente bem em sua casa e vai embora. Silencioso finge uma briga para que Esmeralda saia de seu esconderijo. Silencioso diz a Esmeralda que a ama e respeita sua decisão, unicamente tomada por amor a seus filhos. Esmeralda diz que ela deve esconder-se até passar o perigo.

ABISMO DE PAIXÃO - 17h15, no SBT

Na praça do povoado, Antônia faz uma cena de ciúmes por Bráulio estar com Dolores. Ela exige que Dolores se afaste dele e de Vicente, já que são sua família. Ramiro chega a fazenda para ver Carmem. Carmen pergunta por Ingrid e Ramiro diz que a matou. Na fazenda Arango, Damião, Almerinda e Florência se surpreendem quando veem Paulo chegar. Almerinda pede que vá embora dali assim que termine o casamento. Paulo chantageia Florência, pedindo lhe dinheiro em troca de seguir guardando o segredo quanto à sua gravidez.

MINHA FORTUNA É TE AMAR - 18h15, no SBT

Adriano está disposto a se encontrar com Omar para lhe abrir os olhos sobre o seu pai. André tenta convencer a mãe e Regina a aceitarem o dinheiro que o pai está oferendo para elas. Andrea justifica as ações do pai e diz a Vicente que a sua nuvem de felicidade vai desaparecer em breve. Valentina agradece a Mário pela ajuda. Andrea é muito rude com Vicente e, mais tarde, Vicente fica sabendo por Andrea que Natália e Adriano se beijaram. Vicente confronta Natália. Olga encontra Adriano e eles se unem para separar Natália de Vicente.

ELAS POR ELAS - 18h20, na Globo

Marcos enfrenta Jairinho para defender Taís. Lara apoia Mário, que sofre com o sequestro da irmã. Marcos convence Jairinho a buscar comida para Taís, e tenta fugir com a modelo. Natália conforta Pedro. Jonas é romântico com Adriana. Míriam discute com Helena. Cris sugere a Giovanni que eles se casem. Raquel, Evilásio, Lara e Mário rezam por Taís. Marcos pede desculpas a Taís por tê-la colocado em perigo. Natália, Rico e Pedro encontram o cativeiro.

FUZUÊ - 19h30, na Globo

Luna demite Julião. Nero conclui que Julião plantou a arma em seu escritório a mando de Ĉésar, e o denuncia para Barreto. Bebel se lamenta para Heitor ao falar de Preciosa. Julião procura Maria. Luna fala com Merreca sobre o comparsa de César. Miguel expulsa Julião da casa de Luna. Nero passa mal ao se aborrecer com César, e Heitor o acode. Julião briga com Merreca na rua. Bebel se emociona com Nero no hospital. Soraya cuida de Merreca. Lampião e Mercedes começam a namorar. Preciosa descobre que César armou o próprio atentado. Preciosa vai ao presídio falar com Pascoal.

A INFÂNCIA DE ROMEU E JULIETA – 20h45, no SBT

Ellen fica reflexiva sobre a morte do pai. A gangue Pedalzera encontra uma senhora perdida que não lembra seu nome e nem onde mora; as crianças levam a senhora para o abrigo deles. Pedalzera chama a senhora de avó e a levam até o CEC, a senhora diz para o Mini que é avó deles, liberado as crianças treinarem no local. Hélio trabalha no Armazém e Mariana tem um impasse com ele na organização da prateleira. Romeu e Julieta se encontram na quadra do ĈEC e Glaucia flagra-os; Glaucia lembra que eles não podem estar juntos. Vera pede para Leandro conversar com Bernardo sobre um assunto polêmico.

RENASCER - 21h15, na Globo

Buba teme quando José Inocêncio afirma pressentir que ela lhe dará um neto. José Inocêncio confessa a Mariana seu receio de que os filhos não tenham competência para cuidar das terras que herdarão. Venâncio critica Bento ao ouvir as ideias do irmão para administrar as terras. Kika nota a admiração de Buba por José Inocêncio. Padre Santo e Pastor Lívio impedem que jagunços, a mando **INO CARNAVAL**

30^a Edição do Rally Transparaná fez uma passagem emocionante por Umuarama

editoria@ilustrado.com.br

Umuarama - O maior rally de regularidade do mundo fez uma parada em Umuarama na última segunda-feira, 12. Uma grande recepção foi realizada para os pilotos e equipes participantes no Lago Aratimbó, com direito a praça de alimentação e música ao vivo.

A administração municipal, que apoiou a realização do evento na cidade, foi representada na ocasião pelos secretários municipais de Esporte e lazer, Anderson Gasparetto; de Gabinete e Ĝestão Integrada, Cleber Bonfim: de Indústria, Comércio e Inovação, Junior Ceranto; e de Comunicação Social, Vânio Pressinatte.

A 30^a edição do Rally Transparaná tem sete dias de percurso cruzando todo o Estado. A largada foi dada em Guaíra no último domingo, 11, e depois de Umuarama a caravana já passou por Apucarana e



Dezenas de carros da competição passaram por Umuarama

o turismo e movimentar o comércio, além de ser uma ótima atração para a população. Tivemos uma grande festa no Lago Aratimbó, que coincidiu com o período do carnaval, e planejamentos novas atrações turísticas de grande porte

ao longo do ano", disse o

secretário Junior Ceranto, em nome do prefeito Celso Pozzobom.

Com esse percurso, além de voltar as raízes, largando na divisa com o Paraguai e chegando no litoral do Estado, essa edição torna do Transparaná o maior rally de

A organização escolheu grandes cidades para as paradas e manteve todas as categorias no mesmo percurso (rally 4x4, trilha 4x4, adventure e motos), promovendo grandes festas diárias de premiação.

Atendendo pedidos

de alguns ex-campeões e antigos participantes do Transparaná, que estavam há mais de 5 anos sem participar do evento, foi criada também a categoria Old Master, cujos participantes andam junto com a master, mas com uma premiação separada diariamente.



regularidade do mundo.

Endrick volta da seleção olímpica e pode estrear pelo Palmeiras em 2024

São Paulo, 14 (AE) - Após participar da fracassada campanha da seleção brasileira por uma vaga na Olimpíada de Paris-2024, o atacante Endrick pode estrear pelo Palmeiras em 2024. É esperado que o atacante de 17 anos, protagonista no título brasileiro de 2023, tenha alguns minutos em campo no duelo desta quinta-feira com o São Bernardo. O jogo pela oitava rodada do Paulistão está marcado para as 19h30, no estádio Primeiro de Maio.

Endrick volta na melhor fase de Flaco López, o centroavante argentino que era reserva do jovem fenômeno e que aproveitou a sua ausência para brilhar no início desta temporada. Com quatro gols em seis jogos, ele é o artilheiro do time na temporada ao lado de Raphael Veiga.

Guarapuava. Nesta quinta

(15) será a vez de Cas-

tro, depois Curitiba (16)

e o encerramento será em

Guaratuba, no próximo

o rally em Umuarama. A

competição ajuda a divul-

gar a cidade, promover

"Foi muito bom receber

sábado (17).

Abel, que já deixou Endrick na reserva por vários meses no ano passado, avisou que o garoto terá concorrência ao retornar à equipe. "Ele vai ter a concorrência de dois jogadores que estão muito bem, o Flaco (López) e o Rony", afirmou o treinador, segundo o qual as escolhas sao feitas nao pensando no jogador A, B ou C, e sim na equipe".

Endrick decidiu adian-

tar em um dia seu retorno ao Palmeiras e participou dos treinamentos de terça e quarta-feira. O atacante participou de sete jogos no Pré-Olímpico da Venezuela, marcou dois gols e conseguiu uma assistência. No ano passado, ele foi personagem central no 12º título brasileiro do time alviverde atuando como centroavante ao lado de Breno Lopes.

Desde então, Abel vem fazendo experiências e mudando peças e sistemas de jogo. Seu time continua jogando com uma iinna de três defensores - sejam eles todos zagueiros ou um deles lateral - mas resolveu

adicionar sacar um jogando ofensivo para adicionar mais um volante à formação nos últimos dois jogos.

Outra novidade deve ser a presenca do atacante Lázaro. de 21 anos, no banco de reservas. Vindo do Almería, da Espanha, o jovem revelado pelo Flamengo está inscrito no Estadual e fez seus primeiros treinos nesta semana.

Na última partida, o treinador resolveu descansar Raphael Veiga e Rony. Os dois devem retomar a titularidade. Não se sabe se o portugues fara mais mudanças na equipe, que joga de olho na liderança geral do

Estadual.

Ex-Ponte, Felipinho é anunciado pelo Athletico-PR: 'Sempre sonhei estar em um clube gigante'

Curitiba (AE) - Após rescindir com a Ponte Preta, por quem vinha atuando no Campeonato Paulista, o volante Felipinho foi anuncia-do nesta quarta-feira como reforco do Athletico-PR para o estadual do Paraná. No calendário, o clube rubro-negro tem também o Brasileirão, a Copa do Brasil e a Copa Sul-Americana.

Sempre sonhei estar em um clube gigante como o Athletico-PR. Venho para cá por tudo que o clube representa, por tudo que sentimento é de muita alegria. É uma realização na minha vida", disse o jogador. Aprovado nos exames,

Felipinho assinou contrato com o Athletico válido por quatro anos. O volante já participou dos trabalhos comandados pelo técnico Juan Carlos Ósorio e está à disposição para o duelo com o Operário, marcado para quinta-feira, às 19h, na Ligga Arena, em Curitiba, pela nona rodada do Campeonato Paranaense.

O volante ainda mandou um recado para a torci-

da. "Trabalhar ao lado de grandes profissionais e de grandes jogadores, como o Fernandinho, é algo que também vai agregar muito a minha vida. Sei que é só o começo, que há muitas coisas por vir ainda. Mas o torcedor pode esperar de mim alguém que se dedica, que se entrega ao time em 100% dos jogos", afirmou.

Felipinho tem 22 anos e fez praticamente todas as categorias de base na Ponte Preta, tendo uma passagem anterior pelo São Raimundo-RR. Ño time principal da equipe campineira, fez 44 jogos e marcou dois gols. Era titular neste início de Paulistão

Além do volante, o Athletico se reforçou nesta temporada com o zagueiro Gamarra, o lateral Léo Godov. o meia Romeo Benítez. além dos atacantes Petterson, Mastriani e Lucas Di Yorio.

No Campeonato Paranaense, o Athletico está invicto e é o favorito ao título O clube tem 20 pontos. Em oito jogos, foram seis vitórias e dois empates.

Leandro Damião assina contrato faz primeiro treino no Coritiba

Curitiba (AE) - O Coritiba já tem seu novo camisa 9 para a temporada. Leandro Damião assinou contrato nesta terça-feira de carnaval e já foi a campo treinar com os novos companheiros. O atacante chega para a vaga do Slimani, que rescindiu após 11 partidas para voltar

à Europa.

"Agora, em definitivo. Leandro Damião é do Coxa. Seja bem-vindo, LD9", anunciou o Coritiba. O atacante, anunciado como possível reforço na quinta-feira passada, realizou os exames médicos, foi aprovado e assinou o acordo para ser a estrela da equipe na missão de buscar

o acesso na Série B. Leandro Damião, de 34 anos, é paranaense, e vai realizar o sonho de defender um clube do estado. Ele volta do Japão, onde disputou as últimas cinco temporadas com o Kawasaki Frontale, pelo qual anotou 71 gols e ainda distribuiu 27 assistências.

O Coritiba será o quinto clube brasileiro do atacante, que despontou bem no Internacional e ainda defendeu Cruzeiro, Santos e Flamengo. Também passou pela Espanha para vestir a camisa do Real Bétis, além de servir a seleção olímpica.



Classificados

CHEVROLET

ONIX 1.0 19/19 LT. branco, complete. R\$ 55,000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563

ONIX 1.0 19/19 Branco, completo, R\$ 55.000,00. Fones: (44) 3622-3292/ 9 9976-

S10 **ADVANTAGE** 2002

Dupla, completa. R\$ 55.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-

TRACKER 20/21 Cor Prata, Interessados entrar em contato através do telefone (44) 3624-8081, com empresa Seolim Comércio de Grãos

VECTRA ELITE 11/11

completo automático, 04 pneus novos. R\$ 46.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VENDE-SE ASTRA HATCH Advantage, 2.0, 2011, preto, 119.000 Km, Ipva 2024 pago, manutenções feitas. R\$ 33.900,00. Fone: (44) 9

FORD

FIESTA 1.6 SEDAN 06/06 Prata, R\$ 45.000,00. Fones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

CASAS

VENDE-SE CASA Localizada no Jardim São Marino, Rua Santa MadalenaN 4507. Fone: (44) 9 9893-4619 Isa

Comece o dia bem informado Assine Ilustrado Ligue: 3621:2526

JAPÃO P/ DESCENDENTE

1 - COMPONENTES ELETRONICOS (Passagem sem custo) MURATA- Shimane Izumo – Turno fixo 4x2 Contratando ex-trabalhadores da Murata de gualquer unidade e reiteira - embarque imediato- Salário Y 1.300/1.500 MURATA- Fukui, turno alternado 4x2, contratação a partir de janeiro/24, já estamos aceitando candidatos para consultar currículos. Salário Y 1.350/1.500

2 - AUTO PEÇAS (Passagem Custo + Visto)

A) EXEDY - Mie-ken - Turno alternado 5x2 ou 4x2, Produção de embreagens - Homens p/embarque em Setembro/23 - Salário Y 1.400 B) SUZUKI - Aichi - Toyohashi - Turno alternado 5x2

Homens Y 1.650 Montagem de carros C) FUTABA - Aichi - Mutsumi e Kouta - Turno Alternado 5x2 fábrica de escapamentos automotivos - Homens Y

D) TAIHEYO - Gifu - Ogaki - Turno Alternado 5x2 peças de ferro e alumínio, montagem e operar máquinas -Homens Y 1.400

3 - ALIMENTOS

Em várias províncias, salários de Y 1,200 para homens e mulheres

Providenciamos vistos, Certificados de Elegibilidade, Empregos e passagens aéreas

INFORMAÇÕES:

(44) 3224-5403 | 99972-0149 🔊 C/ Kurihara em Maringá e-mail: jnkurihara@gmail.com

DEDETIZADORA UMUPRAGAS



EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS -TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E **OUTRAS PRAGAS.** CHAME QUEM ENTENDE.

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA . ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA (44)3038-1155

9-8454-7309 Oi 9-9922-8383 TIM WhatsApp

Vende-se jornais por kilo

R\$ 5.00

Tratar 3621-2500

PUBLICIDADE LEGAL EDIÇÃO DIGITAL Assinado de forma digitalmente pela EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA CNPJ: 04233582000107 Ilustrado

Vende-se Terreno no centro (localizado na rua Paraná esquina com a rua Pedro Sabino Marques de frente ao portão do Recinto de Rodeio

Terreno com 15 metros por 12 total de 180 metros

Valor:R\$120.000 mil

Interessados entrar em contato(44)99754-9217 Tatinha



Grandes negócios são resultados de grandes parcerias

Para anunciar lique: 3621-2502 3621-2525



CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR		
COMPASS 2.0 LONGITUDE DIESEL	20/21	PRETO PRETO	COMPLETO, AUT, COU	R\$ 144.900,00		
COMPASS 2.0 LIMITED S 4X4 DIESEL	20/21	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU, TS	R\$ 159.900,00		
EQUINOX 1.5 TURBO PREMIER	22/23	PRATA	COMPLETO, AUT, COU, TS	R\$ 206.900,00		
NIVUS CL TSI	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT	R\$ 114.900,00		
NIVUS CL TSI	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT	R\$ 117.900,00		
ONIX 1.OMT LT	22/23	BRANCO	COMPLETO	R\$ 81.900,00		
ONIX 1.OMT TURBO LTZ	19/20	BRANCO	COMPLETO	R\$74.900,00		
ONIX 1.0 TURBO PREMIER	21/21	BRANCO	COMPLETO, AUT	R\$ 90.900,00		
ONIX PLUS 1.0 TURBO LTZ	20/21	BRANCO	COMPLETO, AUT	R\$ 84.900,00		
ONIX PLUS 1.0 TURBO LTZ	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT	R\$ 104.900,00		
ONIX PLUS 1.0 TURBO LTZ	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT	R\$ 104.900,00		
PRISMA 1.4 LT	16/17	PRETO PRETO	COMPLETO	R\$ 59.900,00		
RENEGADE LONGITUDE	22/23	CINZA	COMPLETO	R\$ 129.900,00		
S102.8LTZ4X4	20/20	PRATA	COMPLETO, AUT, COU	R\$ 179.900,00		
S10 HIGH COUNTRY	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.	R\$ 259.900,00		
TRACKER 1.4 TURBO PREMIER	18/19	PRATA	COMPLETO, AUT, COU, TS	R\$ 99.900,00		
TRACKER 1.0 TURBO LTZ	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU	R\$ 119.900,00		
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	22/23	AZUL	COMPLETO, AUT, COU, TS	R\$ 137.900,00		
TRAILBLAZER 2.8 PREMIER	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU, 7L	R\$ 279.900,00		
TRAILBLAZER 2.8 PREMIER	22/23	PRATA	COMPLETO, AUT, COU, 7L	R\$ 319.900,00		

COMPRAMOS SEU CARRO





















Cometa



expresso_{do}sul









- MOTORISTA RODOVIÁRIO
- MECÂNICO
- AUXILIAR DE VIAGEM (PCD)
- TÉCNICO DE SUPORTE TI
- SERVIÇOS GERAIS (PCD) LAVADOR DE VEÍCULOS
- ALMOXARIFE
- AUXILIAR DE ELÉTRICA
- AUXILIAR DE FUNILARIA E PINTURA

Enviar o currículo para o e-mail: curriculos@viacaoumuarama.com.br ou pelo WhatsApp (44) 36210350

Publicações legais

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

RICELLY RUBINSTEIN DE OLIVEIRA e OUTROS torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada para AVICULTURA a ser implantada NUCLEO SAC JOAO. 0. ANTIGO SITO CANOVA - ZONA RURAL - 87565-000 - Cafezal do Sul/PR.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UMUARAMA - PR Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos

INTIMAÇÃO POR EDITAL

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos, na qualidade de Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama-PR, segundo as atribuições conferidas pelo § 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97 e por solicitação da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF nº 00.xxx.xx/0001-xx), INTIMA a devedora fiduciante Sra. ALLANA RARYSCIELLE BARRETOS DA SILVA FERREIRA, a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado à Rua Desembargador Munhoz de Melo nº 3628, centro, CEP 87.501-180, nesta cidade de Umuarama-PR, entre o horário das 8h30min às 11h00min e 13h00min às 17h00min <u>no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste edital, para pagamento/purgação da mora (vide Projeção da Dívida para Purga da mora em </u> Serviço Registro de Imóveis, arquivada no Cartório) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores nº 8.4444.2345197-0 datado de 05 de agosto de 2020, firmado pelas partes nesta cidade de Umuarama-PR, registrado sob nºs 07 e 08, na matrícula nº 61.104, livro 02-Registro Geral, desta Serventia, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel. Obs.: poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento. Caso Vossas Senhorias já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsidere, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que sejam enviadas cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle da credora. Protocolo nº 254.428 de 26/10/2.023, no livro 1-X de protocolos. Dado e passado nesta cidade de Umuarama-PR, 07 de feverei





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1º SERVICO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UMUARAMA - PR

Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos Oficial INTIMAÇÃO POR EDITAL

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos, na qualidade de Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama-PR, segundo as atribuições conferidas pelo § 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97 e por solicitação da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF nº 00.xxx.xx/0001-xx), INTIMA o devedor fiduciante Sr. MARCO AURELIO DA SILVA, <u>a comparecer no Servico de Registro de Imóveis 1º Oficio</u>, situado à Rua Desembargador Munhoz de Melo nº 3628, centro, CEP 87.501-180, nesta cidade de Umuarama-PR, entre o horário das 8h30min às 11h00min e 13h00min às 17h00min no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste edital, para pagamento/purgação da mora (vide Projeção da Dívida para Purga da mora em Serviço Registro de Imóveis, arquivada no Cartório) para fins de cumprimento das obrigações contratusis relativas ao Contrato de Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTSPrograma Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 8,4444.2173662-4 datado de 07 de outubro de 2019, firmado pelas partes nesta cidade de Imuarama-PR, registrado sob n°s 04 e 05, na matrícula n° 60.925, livro 02-Registro Geral, desta Serventia, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, sob pena de vencime antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel. Obs.: poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento. Caso Vossas Senhorias já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsidere, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que sejam enviadas cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle da credora Protocolo nº 254.901 de 17/11/2.023, no livro 1-X de protocolos. Dado e passado nesta cidade



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ABESF Av. Ángelo Moreira da Fonseca, 3415 CEP 87.503-030 Tel (44) 3621-9200. CNPJ N° 06.019.110/0001-81

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CORPO CLÍNICO

O Diretor Clínico da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ABESF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.019.110/0001-81, sem fins lucrativos ou político, com sede n Avenida Dr. Ångelo Moreira da Fonseca, 3415, nesta cidade de Umuarama-PR, FAZ SABER ao Corpo Clínico da referida entidade que no dia 26 de fevereiro de 2024, às 20:00 horas, em primeira convocação e 20:30 horas em segunda convocação, realizar se-á no Auditório Hyzo Gondeberto dos Santos, Assembléia Geral Ordinária do Corpo Clínico, com a seguinte pauta: A) Coordenações de Especialidades; B) Atualização e alterações do Regimento Interno do Corpo Clínico da Associação Beneficente São Francisco de Assis: C) Outros assuntos.

Umuarama - Pr. 12 de Fevereiro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 001/2024 REF. PREGÃO PRESENCIAL 001/2024

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL № 001/2024 - REGISTRO DE PREÇOS - PMA Aos 08 dias do mês de janeiro de 2022, foi homologado o Pregão Presencial - Registro de Preços 001/2024 - PMA modalidade Pregão Presencial 001/2024, Termo de Homologação 001/2024 publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 03/02/2022, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Precos, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2001, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTONIA - APAE, inscrita no CNPJ n.º 07.871.416/0001 00, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua dos Comerciários 291 - Jardim Monte Carlo, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pela Presidente SRA. ALETEIA PATRICIA ALVES PREVIDELLI, portadora do RG n.º 6.457.004-8e CPF nº 015.945.539-12, residente na Rua Olavo Bilac, 401, cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA a empresa: A R T CLINICA MÉDICA LTDA – ME, inscrito no CNPJ sob nº. 05.672.037/00001-80, com sede à Rua Jussara, 3328 - CEP: 87.501-010, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sr. Adriano Rueda Maldonado portador do RG nº 5.007.157-0 e do SSP/PR e do CPF nº 853.093.209-97, residente na cidade de

Umuarama, Estado do Paraná, à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo

Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para a REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para prestação de serviços médicos nárea de Psiquiatria, para atendimento a alunos matriculados na Associação de Pais e Amigos do Excepcionais de Altônia - APAE.

1.1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 11 (onze) meses a contar de sua Altônia, 02 de fevereiro de 2024

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2024 - APAE - PREGÃO PRESENCIAL LOTE O1 – PROCEDIMENTOS DE PSIQUIATRIA

Qtde estimada p/ 11 meses Valor Unitário Registro Valor Total Empresa Proc Procedimentos de Psiquiatria com duração mínima de 30 170,00 11.220,00 A R T 31.12.2024 170,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 144/2022, REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2022, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA D M P EQUIPAMENTOS LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, nesta cidade de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 75.377.200/0001-67 neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Municipio de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, aqui denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa D M P EQUIPAMENTOS LTDA, devidamente cadastrada na JUCESP sob o Nire 38 874 848/0001 12 e inscrita no CNPJ sob o nº 38 874 848/0001 12 com sede na Rua Jaõa Bizzo, número 10, Galpão 01 (1º andar) e Galpão 03, no Loteamento Parque Empresarial Adelelmo Corradini, na cidade de Itatiba, Estado de São Paulo, CEP 13257 595, e -mail: licitacao@demape.com.br; Tel: (11) 4894 8813, neste momento representada pela Sra. DANIELA PELLOSO, portadora da cédula de Identidade nº 28 835189-7, inscrita no CPF sob nº 275. 360 598-09, doravante denominada CONTRATADA

Considerando a necessidade do fornecimento parcelado de materiais elétricos, destinados à manutenção corretiva da rede de iluminação pública do Município de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as específicações constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 058/2022. Considerando a vantajosidade à Administração Publica e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente

a continuidade ao objeto licitado. Considerando o inciso II, art. 57, da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações.
Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebrando o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula primeira, do contrato

1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula primeira, do contrato original n.º 144/2022, passando a viger da seguinte forma, a saber:

1.1.1 DO AJUSTE, acrescer o seguinte quantitativo do fornecimento parcelado de materiais elétricos destinados a manutenção corretiva da rede de iluminação pública:

ITEM DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO UNID. QUANTIDADE

VALOR UNITÂRIO MÁXIMO VALOR TÔTAL MÁXIMO

6 REATOR LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO, TIPO USO EXTERNO, POTÊNCIA NOMINAL 100W, TENSÃO NOMINAL 200Y, FREQUÊNCIA NOMINAL 60HZ, FATOR POTÊNCIA DE 0,9 INDUTIVO, COM SELO PROCEL. UNIDADE 200 R\$67,00 R\$13.400,00

1.2 O valor global integrado ao exercício de 2024, conforme acréscimo demostrado no item acima, será de R\$ 13.400,00 (treze mile quatrocentos reais).

será de R\$ 13,400,00 (treze mil e quatrocentos reais). 1.3 Diante disso, considerando o acréscimo de meta descrito no item 1.1 e 1.2 deste termo, fica, do mesmo modo, alterado a clausula segunda do contrato original, que passará a perfazer o valor global do contrato, em R\$ 67.000,00(sessenta e sete mil reais). CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 As partes resolvem, além disso, alterar a clausula terceira do contrato original, acrescendo o

prazo da vigência contratual até o período de 15 de Dezembro de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA 3.1 Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 15 de Dezembro de 2022.

3.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais. Cidade Gaúcha - PR, 15 de Dezembro de 2023. HENRIQUE DOMINGUES

Prefeito Municipal

DANIELA PELLOSO Contratado TESTEMUNHAS:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 142/2022, REF. AC

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 142/2022, REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2022, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA ELETROMEGA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, nesta cidade de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 75.377.200/0001-67 neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Municipio de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, aqui denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa ELETROMEGA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LITDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 45.006.762/0001-33, e cadastrada na Inscrição Estadual sob. n.º 909.28546-10 devidamente instalada e em pleno funcionamento a Avenida Heitor de Alencar Furtado, n.º 6954, sala 01, Jardim Santos Dumont, no Município de Paranavaí – PR, CEP 87.706-000, Email: eletromegapvai@ gmail.com, Telefone fixo: (44) 3900-1001, neste momento representada pela Sra. FERNANDA DUARTE GASPAR, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade civil RG n.º 9.387.097-2 – SSP/PR, inscrito no CPF n.º 066.505.769-56, residente e domiciliada a Rua Guerino Pomin, 1485, Cond. Residencial Royal Park, Jardim Iguaçu, Município de Paranavaí – PR, CEP 87.705-390, doravante denominada CONTRATADA.

Considerando a necessidade do fornecimento parcelado de materiais elétricos, destinados à manutenção corretiva da rede de iluminação pública do Município de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 058/2022. Considerando a vantajosidade à Administração Publica e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.

Considerando o inciso II, art. 57, da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações.

Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebrando o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo.

presente instrumento co CLÁUSULA PRIMEIRA 1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula primeira, do contrato

1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula primeira, do contrato original n.9 142/2022, passando a viger da seguinte forma, a saber:

1.1.1 DO AJUSTE, acrescer o seguinte quantitativo do fornecimento parcelado de materiais elétricos destinados a manutenção corretiva da rede de Iluminação pública:
ITEM DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO UNID. QUANTIDADE
VALOR UNITÂRIO MÁXIMO VALOR TOTAL MÁXIMO

1 LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 100 W TUBULAR, E-40, BASE E-40, TENSÃO 220V, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 11.400, EFICIÊNCIA LUMINOSA 114,0 (LMW), TEMPERATURA DA COR 2000(K), VIDA MEDIANA MÍNIMA DE 34.000(H), COM SELO PROCEL.
INIDIADE 250 R\$29.00 R\$7 250.00

UNIDADE 250 R\$29,00 R\$7.250,00

2 LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 W TUBULAR, BASE E-40, TENSÃO 220V, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 36.000 LM, EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 140,0 (LM/W) TEMPERATURA DA COR 2000(K), VIDA MEDIANA MÍNIMA DE 34.000(H), COM SELO PROCEL UNIDADE 150 R\$34,95 R\$5.242,50

4 REATOR VAPOR DE SÓDIO 70W, C/ BASE PADRÃO COPEL, USO EXTERNO, COM TENSÃO NOMINAL DE ALIMENTAÇÃO DE 220V, ROLAMENTO DE COBRE, COM SELO PROCEL UNIDADE 200 R\$68,00 R\$13,600.00

 PROCEL.
 UNIDADE
 200
 R\$68,00
 R\$13.600,00

 9
 GLOBO REPUBLICANO
 UNIDADE
 12
 R\$220,00

 15
 PARAFUSO ROSCA DUPLA 350 MM
 UNIDADE
 12
 R\$228,00 ARRUELA QUADRADA 5/8 UNIDADE 12

17 LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO, TIPO TUBULAR, BASE E-27, POTENCIA 100 W, CORRENTE DA LÂMPADA 1,20A, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIORA 10.305 LUMENS, EFICIÊNCIA LUMINOSO IGUAL OU SUPERIORA DA COR 2.00K, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR 25, VIDA MEDIANA 32.000 HORAS. UNIDADE 200 R\$26,33 R\$5.266,00

CABO DE SILICONE DE ALTA TEMPERATURA 2,5MM R\$220,50 LÂMPADA CACAU 100 W, BASE E-40, TENSÃO MÁXIMA 100V - 240V, BIVOLT

21 LAMPADA CACAU 100 W, BASE E-40, IENSAO MAXIMA 100V — 240V, BIVOLI AUTOMÁTICO, CORRENTE: 0,855A (127V) 0,495A (220V), FATOR DE POTÊNCIA: > 0,92 (ALTO FP) FREQUÊNCIA: 60HZ, EFICIÊNCIA LUMINOSA 100 LMW, 6.500 K, EMISSÃO DE LUZ BRANCA, 10000 LUMENS, VIDA ÚTIL 25 MIL HORAS, DRIVER INCORPORADO ELETRICAMENTE ISOLADO, 1920, IRC> 80, ÂNGULO DE ABERTURA 180°, DIMENSÃO OBRIGATÓRIA 125MM X 310MM, PRODUTO COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. UNIDADE 125 R\$115,00 R\$14.375,00
1.2 O valor global integrado ao exercício de 2024, conforme acréscimo demostrado no item acima, será de R\$ 48.843,48 (quarenta e oito mil oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos).
1.3 Diante disso, considerando o acréscimo de meta descrito no item 1.1 e 1.2 deste termo, fica,

do mesmo modo, alterado a clausula segunda do contrato original, que passará a perfazer o valor global do contrato, em R\$ 244.698.98 (duzentos e guarenta e guatro mil seiscentos e noventa e olio feals e rioventa e olio centavos). CLÁUSULA SEGUNDA. 2.1 As partes resolvem, além disso, alterar a clausula terceira do contrato original, acrescendo o

prazo da vigência contratual até o período de 15 de Dezembro de 2024 CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato 3.1 Permanecem inalieradas, e em pieno vigor, as demais ciausulas, e condições do contrato original, datado de 15 de Dezembro de 2022.
 3.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor

e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais

Cidade Gaúcha - PR, 15 de Dezembro de 2023. HENRIQUE DOMINGUES

FERNANDA DUARTE GASPAR

TESTEMUNHAS:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 147/2022, REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2022, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA: CASA RT MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, nesta cidade de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 75.377.200/0001-67 neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldí, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, aqui denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa CASA RT MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 40.600.176/0001-07, com sede na Avenida Vereador Silvio Alves nº 1.454 Jardim Conego Jose AGO.176/0001-07, com sede na Avenida Vereador Silvio Alves nº 1.454 Jardim Conego Jose Jesus Flor, Paiçandu-PR - CEP 87140-000, e -mail: casartpdu@gmail.com; Tel: (44) 99937-2932, neste momento representada pelo Sr. RENATO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, nacido em 29/05/1990, natural de Goioerê-PR, empresário, residente e domiciliado na cidade de Maringá-PR, à Rua Pioneira Luiza Davoglio Bortolatto, nº 92 – Jardim Monte Rei - CEP 87083-665, portador da a Rua Pioneira Luiza Davogillo Bortolatto, nº 92 – Jardim Monte Rei - CEP 87083-655, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH sob nº 05016559634, expedida pelo DETRAN-PR e inscrito no CPF/MF sob nº068.796.549-75, doravante denominada CONTRATADA.

Considerando a necessidade do fornecimento parcelado de materiais elétricos, destinados à manutenção corretiva da rede de iluminação pública do Município de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 058/2022.

Considerando a vantaiosidade à Administração Publica e observando a viabilidade técnica e

econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado. Considerando o inciso II, art. 57, da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações. Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebrando o

presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo CLÁUSULA PRIMEIRA 1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula primeira, do contrato original n.º 147/2022, passando a viger da seguinte forma, a saber:
1.1.1 DO AJUSTE, acrescer o seguinte quantitativo do fornecimento parcelado de materiais

elétricos destinados a manutenção corretiva da rede de iluminação pública ITEM DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO UNID. QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO MÁXIMO VALOR TOTAL MÁXIMO 14 FITA ISOLANTE P22 DE 20 METROS OU SIMILAR UNIDADE 25 R\$4,94 R\$123,50

125 CABO PP 2 X 2.5MM METRO R\$4.34

1.2 O valor global integrado ao exercício de 2024, conforme acréscimo demostrado no item acima, será de R\$ 666,00 (seiscentos e sessenta e seis reais).

1.3 Diante disso, considerando o acréscimo de meta descrito no item 1.1 e 1.2 deste termo, fica, do mesmo modo, alterado a clausula segunda do contrato original, que passará a perfazer o valor global do contrato, em R\$ 3,330.00 (três mil trezentos e trinta reais). CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 As partes resolvem, além disso, alterar a clausula terceira do contrato original, acrescendo o prazo da vigência contratual até o período de 15 de Dezembro de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

PORTARIA N º 026/2024

SÚMULA: Concede Licença Maternidade a Servidora. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

ART. 1º Conceder licença maternidade à servidora KETLILLYN CAVALCANTE, portadora da Cédula de Identidade nº 10.278.023-0, ocupante do cargo de Provimento efetivo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LASER, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 08/02/2024 a 05/08/2024 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO. Estado do Paraná, aos 14 dias do mês feve

de 2024. DÉRCIO JARDIM JÚNIOR

3.1 Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 15 de Dezembro de 2022. 3.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor

e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais. Cidade Gaúcha - PR, 15 de Dezembro de 2023. HENRIQUE DOMINGUES

Prefeito Municipal Contratante RENATO DA SILVA

Contratado TESTEMUNHAS:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 148/2022, REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2022, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA IPELUX TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA .

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, nesta cidade de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 75.377.200/0001-67 neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.864-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, aqui denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa IPELUX TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 10.428.739/0001-TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob on 9 10.428.739/0001-52, com sede Avenida Maringá, 4160, Atuba, Pinhais/PR, CEP: 83.326-010, e -mail: comercial. ipelux2@gmail.com; Tel: (41) 3557-5257 / (41) 9 9847-9202, neste momento representada pelo Sr. LUIZ TOMIO AIBARA, brasileiro, divorciado, nascido em 21/08/1965, empresário, portador da cédula de identidade RG 1.646.148-2 SSP/PR e CPF/MF 520.537.339-34, residente e domiciliado em Curitiba/PR, na Rua Durval de Morais, 512, Jardim das Américas, CEP: 81.530-460, doravante denominada CONTRATADA.

Considerando a necessidade do fornecimento parcelado de materiais elétricos, destinados à

manutenção corretiva da rede de iluminação pública do Município de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 058/2022. Considerando a vantajosidade à Administração Publica e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à econômica de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.

Considerando o iniciso II, art. 57, da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações.

Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebrando o

presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo

1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula primeira, do contrato

1.1 Arraves do presente Termo Aditivo, as partes resolvem anterar a ciausula primeira, do contrato original n.º 148/2022, passando a viger da seguinte forma, a saber:

1.1.1 DO AJUSTE, acrescer o seguinte quantitativo do fornecimento parcelado de materiais elétricos destinados a manutenção corretiva da rede de iluminação pública:

ITEM DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO UNID. QUANTIDADE

VALOR UNITÁRIO MÁXIMO VALOR TÔTAL MÁXIMO

18 RELÉ BIVOLT, FOTOELÉTRICO ELETRÔNICO 600/1000W - 110/220V - AUTOVOLT

UNIDADE 375 R\$12,92 R\$4.845,00
1.2 O valor global integrado ao exercício de 2024, conforme acréscimo demostrado no item acima, será de R\$ 4.845,00 (quatro mil olitocentos e quarenta e cinco reais).
1.3 Diante disso, considerando o acréscimo de meta descrito no item 1.1 e 1.2 deste termo, fica,

do mesmo modo, alterado a clausula segunda do contrato original, que passará a perfazer o valor global do contrato, em R\$ 24.225,00 (vinte e quatro mil duzentos e vinte e cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA 2.1 As partes resolvem, além disso, alterar a clausula terceira do contrato original, acrescendo o prazo da vigência contratual até o período de 15 de Dezembro de 2024. prazo da vigência contrat CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato

3.1 Permaniceum inalieradas, e em piero vigori, as demais ciausulas, e condições do contrato original, datado de 15 de Dezembro de 2022.

3.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 15 de Dezembro de 2023.

HENRIQUE DOMINGUES

Prefeito Municipal LUIZ TOMIO AIBARA Representante legal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO $\rm n.^{\circ}$ 143/2022, REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO N. $^{\circ}$ 058/2022, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA. CIDADE GAUCHA – PR E A EMPRESA FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, nesta cidade de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 75.377.200/0001-67 neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, aqui denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS

COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS

LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 22.745.664/0001-12, e cadastrada na Inscrição Estadual sob. n.º 4220677998, devidamente instalada e em pleno funcionamento a Rua Santa Marta, 80, Bela Vista Palhoça, SC, CEP 88132712, Email: licita2406@gmail.com, Telefone: 48 3017-0002, neste momento representada pelo Sr. ROBERTO JUNIOR DE ALMEIDA, nacionalidade brasileira, nascido em 077/11/1983, casado em separação de bens, empresário, CPF nº 220.809.548-06, carteira de identidade nº 41012060, órgão expedidor SSD/SP posidotto de densibilidad(a) po/(a). Pura Augusto Giacomi. 23 quada 0.2 lato 14 jurídin

SSP/SP, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Augusto Giacomi, 52, quadra 02, lote 14, jardim morada do Sol Colorado/PR CEP: 86690000, Brasil, doravante denominada CO/TRATADA.

Considerando a necessidade do fornecimento parcelado de materiais elétricos, destinados à manutenção corretiva da rede de iluminação pública do Município de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as específicações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 058/2022.

Considerando a vantajosidade à Administração Publica e observando a viabilidade técnica e

econômica da contratação no que diz respeito à econômia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado. Considerando o inciso II, art. 57, da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações. Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebrando o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo

. CLÁUSULA PRIMEIRA CLAUSULA FRIMEIRA

1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula primeira, do contrato original n.º 143/2022, passando a viger da seguinte forma, a saber:

1.1.1 DO AJUSTE, acrescer o seguinte quantitativo do fornecimento parcelado de materiais elétricos destinados a manutenção corretiva da rede de iluminação pública:

elétricos destinados a manutenção corretiva da rede de iluminação publica:
ITEM DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO UNID. QUANTIDADE
VALOR UNITÁRIO MÁXIMO VALOR TOTAL MÁXIMO
3 LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO, TIPO TUBULAR, BASE E-27, POTENCIA 70 W,
CORRENTE DA LÂMPADA 0,98A, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 6,235 LUMENS,
EFICIÊNCIA LUMINOSA IGUAL OU SUPERIOR A 90LMW, TEMPERATURA DA COR 2,000K,

ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR 25, VIDA MEDIANA 28.000 HORAS. UNIDADE R\$4.496,25

REATOR VAPOR DE SÓDIO 250W, COM BASE PADRÃO COPEL, PARA USO EXTERNO, COM TENSÃO NOMINAL DE ALIMENTAÇÃO DE 220V, INVOLUCRO AÇO GALVANIZADO A FOGO, COM SELO PROCEL. UNIDADE 125 R\$96,99

R\$12.123.75 7 RECEPTÁCULO BOCAL DE PORCELANA E27 R\$1,80 R\$225,00

1.2 O valor global integrado ao exercício de 2024, conforme acréscimo demostrado no item acima será de R\$ 16.845,00 (dezesseis mil oitocentos e quarenta e cinco reais).

1.3 Diante disso, considerando o acréscimo de meta descrito no item 1.1 e 1.2 deste termo, fica, do mesmo modo, alterado a clausula segunda do contrato original, que passará a perfazer o valor global do contrato, em R\$ 84.225,00(oitenta e quatro mil e duzentos e vinte e cinco reais).

global do contrato, em R CLÁUSULA SEGUNDA 2.1 As partes resolvem, além disso, alterar a clausula terceira do contrato original, acrescendo o prazo da vigência contratual até o período de 15 de Dezembro de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 15 de Dezembro de 2022. 3.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teol

o... L por esacient assint, justos e contratados, assinam c e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais. Cidade Gaúcha - PR, 15 de Dezembro de 2023. HENRIQUE DOMINGUES

Prefeito Municipal ROBERTO JUNIOR DE ALMEIDA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 114/2022. REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA CTMGEO – SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA. O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARÂNÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, Centro, nesta cidade de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.377.200/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Municipio de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a Gaucha - FR, CEF. 87.2000, doravalte definitiado CONTRATANTE, e de dutid ado, a empresa CTMGEO – SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA, , pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.531.702/0001-02, com sede à Rua Uruguai, 969, centro, Cascavel – Estado do Paraná, CEP 85.810-150, tel.:(45) 3039-6652, (45) 99156-7033, e-mail: contato@ctmgeo.com.br; neste ato representado pelo proprietário Sr. ANDRE LEANDRO SARTORI portador da Cédula de Identidade nº 6.513.595-7 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 024.297.529-13, residente e domiciliado em Cascavel - PR, doravante denominada

Considerando a necessidade contínua de serviços técnicos de engenharia e tecnologia da informação para elaboração de cadastro técnico multifinalitário georreferenciado de C Considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e

considerando a variagosidade a Administração Fubrica e observanto a viabilidade tecnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.

Considerando o inciso II, do art. 57, da Lei Federal de Licitações n.º 8.666/93 e suas alterações.

Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,

conforme cláusulas estipuladas abaixo CLÁUSULA PRIMEIRA

original n.º 114/2022, passando a viger da seguinte forma, a saber:

1.1.1 DO AJUSTE, acrescer o seguinte quantitativo de serviço:

LOTE ITEM SERVIÇO QUANT. VALOR UNIT. VALOR TOTAL

01 5 Licença de uso de software e manutenção Mensal Corretiva e Adaptativa do Sistema, com hospedagem na nuvem*** 12 R\$5.000,00 R\$60.000,00

1.2 O valor global integrado ao exercício de 2024, conforme acréscimo demostrado no item acima,

1.2 O valor gioco integrado de exercicio de 2024, conforme acrescimo demostrado no item acima, será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

1.3 Diante disso, considerando o acréscimo de meta descrito no item 1.1 e 1.2 deste termo, fica, do mesmo modo, alterado a clausula terceira do contrato original, que passará a perfazer o valor global do contrato, em R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 As partes resolvem, além disso, alterar clausula sétima do contrato original, acrescendo o prazo da vigência contratual até o período de 15 de Fevereiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA
3.1 Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 16 de Setembro de 2022.

3.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teol e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais. Cidade Gaúcha - PR, 08 de Fevereiro de 2024. HENRIQUE DOMINGUES

Prefeito Municipal Contratante ANDRE LEANDRO SARTORI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14133/21, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada, pela SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS, para Contratação de empresa prestação de serviços de eletricista para manutenção da iluminação pública do Município de Altônia no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Com a empresa: C R RIGOTTO LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº ,11.171.806/0001-69, com sede a Praça Carlos Gomes, 66 - Centro, na Cidade de Altonia, estado do Paraná.

Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Obras e Serviços Públicos - Divisão de Obras e Serviços - 07.002.154520015.2.038.3390.39-00 - Outros Contrata da Tercaira Nativa Contrata da Contrata C

Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica

Altônia, 14 de fevereiro de 2024. CLAUDENIR GERVASONE

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA JOICE DANIELE PEREIRA BRITES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o pedido da servidora

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, em 09/02/2024, a pedido a servidora JOICE DANIELE PEREIRA BRITES, portadora do CPF-n.º- 091.680.519-05, do cargo temporário de Agente de Endemias. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PACO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos nove dias dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro. (09/02/2024). Oberdam José de Oliveira Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

De 09/02/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA SOLANGE INES SANDRI RAMOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no

uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o termino do Contrato

RESOLVE: Art. 1º - EXONERAR, em 10/01/2024, termino de contrato a servidora SOLANGE INES SANDRI RAMOS, portadora do CPF-n.º- 066.630.129-83, do cargo temporário de Farmacêutico Bioquimico.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro. (09/02/2024). Oberdam José de Oliveira Prefeito Municipal

PORTARIA N.º67

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA MARIA JOSE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o termino do Contrato

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, em 19/01/2024, por termino de contrato a servidora MARIA JOSE BATISTA DA SILVA, portadora do CPF-n.º. 052.814.429-45, do cargo temporário de Agente Comunitário de Saúde. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro. (09/02/2024).

Prefeito Municipal PORTARIA N.º68

Oberdam José de Oliveira

De 09/02/2024 DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA DEBORA ZAFALON PATRICIO. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no

uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o termino do Contrato

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, em 30/01/2024, por termino de contrato a servidora DEBORA ZAFALON PATRICIO, portadora do CPF-n.º-056.237.419-16, do cargo temporário de Enfermeiro.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos nove dias dia do mês de fouestire de sea de die seil evites a exerce (00/07/2021).

de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro. (09/02/2024). Oberdam José de Oliveira Prefeito Municipal

De 09/02/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA FABIANA APARECIDA BEDETTI SOUZA. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no

uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o pedido da servidora Art. 1º - EXONERAR, em 25/01/2024, a pedido a servidora FABIANA APARECIDA BEDETTI SOUZA, portadora do CPF-n.º- 089.526.099-99, do cargo temporário de Professor de Educação Infantil.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos nove dias dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro. (09/02/2024) Oberdam José de Oliveira

Prefeito Municipal PORTARIA N º70

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA AMANDA SILVA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e. CONSIDERANDO o termino do contrato

Art. 1º - EXONERAR, em 23/01/2024, por termino de contrato a servidora AMANDA SILVA DE OLIVEIRA, portadora do CPF-n.º 012.425.199-47, do cargo temporário de Psicólogo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos nove dias dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro. (09/02/2024). Oberdam José de Oliveira Prefeito Municipa

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná PORTARIA № 183, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024 SÚMULA: Autoriza a realização do Curso com o tema Eleições Municipais 2024 - Condutas vedadas, administração e serviços públicos em ano eleitoral e a continuidade administrativa a ser realizado nos dias 5,6 e 7 de março de 2024 na Cidade de Foz do Iguaçu – PR.

e dá outras providências. A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos XXI e XXV do parágrafo 1º do artigo 76 e alíneas d e g do inciso II do artigo 83, ambos constantes da Lei Orgânica do Municí

Art. 1º Fica autorizado o Sr. VALDECIR LUNELLI BONFIN SUTIL Assessor Jurídico, com base na Lei Complementar nº 6/2022 e Decreto nº 311/2022, e tendo em vista a solicitação formulada, a concessão de 2 (duas) diárias + 30% (trinta por cento), para custear as despesas com hospedagens e alimentação, para os dias 5, 6 e 7 de março de 2024, onde o mesmo estará cumprindo agendas de Curso com o tema Eleições Municipais 2024 - Condutas vedadas, administração e serviços públicos em ano eleitoral e a continuidade administrativa a se realizado na Cidade de Foz do Iguaçu – PR.

Art. 2º O Curso trará como elementos teóricos a estrutura, importância

e consequências das condutas vedadas; condutas vedadas poi períodos e organização administrativa: o calendário eleitoral; princípios constitucionais da administração: preservação do poder público. planejamento das ações governamentais; reeleição: a possibilidade de recandidatura no exercício da gestão pública; continuidade administrativa: realidade x fetiches de proibição; elementos práticos autilinistrativa. Tealidade A Teliches de Problega, elementos praticos a zeladoría e manutenção das atividades gerais da administração, licitações; pessoal: movimentação de servidores, concursos públicos, vantagens funcionais, nomeações e contratações para instalação ou funcionamento de serviços públicos essenciais; publicidades institucionais: possibilidades, distinções e limites; festas e eventos locais; programas sociais: manutenção e limites de inovações shows contratados pelo poder público; obras públicas: execução acompanhamento, fiscalização e inaugurações; desincompatibilizaçõe: e afastamentos: regime jurídico, exceções e peculiaridades.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE. ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES Prefeita Municipal ROSANA JESUS DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná DECRETO № 048/2024

Data: 14.02.2024 Ementa: exonera a pedido Servidora Pública Municipal do cargo de Professor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o orando online sob o nº 081/2021

Art. 1º Fica exonerada a pedido WISLLAINE NATHALIE NUNES SILVA matrícula nº 29986-01, admitida em 05.04.2021, concursada para c cargo de Professor, com desligamento no dia 05.02.2024, sendo este seu último dia de trabalho, com vacância do cargo até então ocupado. Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias a cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 05 de fevereiro de 2024. Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14

de fevereiro de 2024 HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

nentares a servidora CLAUDIA BELINI GIMENEZ

Súmula: Concede reinas regulación.

LAMAZALE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA.

R E S O L V E.*
Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora CLAUDIA BELINI GIMENEZ LAMAZALE, Portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.988.827-3, relativas ao periodo aquisitivo 01/08/2021 a 31/07/2022, por 20 (vinte) dias devendo entrar em gozo da mesma a patri de 14 de fevereiro de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE <u>ALTÔNIA</u>

www.ilustrado.com.br/publicacoes-legais/

1ª AUDIÊNCIA PUBLICA DA SECRETARIA DE SAÚDE-2024 ALTÔNIA - PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fu. Camila Guedes Detoni. Secretária de Saúde de Altônia-PR no uso de minhas atribuições e em atendimento ao que determ a Lei nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e Art. 36 da Lei Complementar nº 141/2012. TORNA PÚBLICO e CONVOCA a população do Município de Altônia, para participar da 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SECRETARIA DE SAÚDE - 2024, a realizar-se no dia 29 de fevereiro de 2024 às 16h00min, na Câmara Municipal de Vereadores, nesta cidade de Altônia, com

ASSUNTO: Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais relativamente ao:

Terceiro Quadrimestre de 2023.

Altônia - PR, 05 de fevereiro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS № 06/2022

2º TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR
CONTRATADA: ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS PÚBLICOS LTDA

CONTRATADA: ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS PUBLICOS LTDA

CALSULA PRIMIBRIA: Fica parroragado o prazo de vigência contratual conforme menciona na CLÁUSULA

SEXTA — DA VIGÊNCIA E DA PROGRROGAÇÃO, do contrato, por mais 12 (doze) meses, com inicio 11 fevereiro de 2024, findado em 11 de fevereiro de 2025, conforme prevê o art. 57, inciso Vid sa le in 88.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditado ao presente contrato no valor total de R\$130.150,44 (<u>cento e trinta mil,</u>
centos e dinquenta reais e augranta quatro centavos), sendo parcelado em 12 meses ficando um valor

mensal de R\$10.845,87 (der mil, oftocentos e quarenta e cinco reais e oltenta e sete centavos) que visa o

aditamento conforme a solicitação de empresa, beme como também justificado pela própria empresa que o

preço já está dentro do preço de mecrado mantendo assim seus valores, segundo a solicitação de

porrogação contratual por más 12 meses.

| DEFO | 18 SEM OF HILD OF DEFO VE HILD OF SEMENT OF SEM CONTABILIDADE 03.004.04.121.1009.2.110.3.3.90.40.06.00.00 - FONTE 1000 TESOURARIA 03.005.04.123.1010.2.111.3.3.90.40.06.00.00 - FONTE 1000 Red.86 Red.96 TRIBUTAÇÃO 03.006.04.129.1011.2.112.3.3.90.40.06.00.00 – FONTE 1000 Red.110 03.007.26.782.1014.2.121.3.3.90.40.06.00.00 - FONTE 1000 Red.132 OBRAS 03.008.15.451.1015.2.122.3.3.90.40.06.00.00 - FONTE 1000 Red.144 JURIDICO 04.001.02.061.1024.2.134.3.3.90.40.06.00.00 - FONTE 1000

CLÁUSULA QUARTA: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo Data da Assinatura: 01/02/2024



publicação

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

FRANCISCO ALVES - PARANA CNPJ: 80.404.023/0001-09 FONE (44)3643-130

PORTARIA Nº 001/2024

O Vereador, Jesse Antunes dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Francisco Alves, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o requerimento protocolado pelo servidor JEFFERSON DA LUZ SILVA em 06 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao Servidor JEFFERSON DA LUZ SILVA, ocupante do cargo de CONTABILISTA – Símbolo – SC-105, do quadro de servidores desta Casa de Leis, pelo prazo de 10 dias, referentes ao período aquisitivo de 07 de dezembro de 2022 a 06 de dezembro de 2023, a serem gozadas entre os dias 15 a 24 de fevereiro de 2024, bem como ao pagamento de 1/3 (um terço) de férias proporcionais a esse período.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua

Edifício da Câmara Municipal de Francisco Alves, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2024.

Jesse Antunes dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

DECRETO Nº 045/2024

Ementa: homologa a Resolução sob o nº 02/2024 de 06 de fevereiro de 2024, da Comissão Especial da Feira do Pequeno Produtor, e dá

O Prefeito Municipal de Guaíra. Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos do Decreto nº 054/2019 de 11.03.2019, e, considerando a Portaria Municipal nº 451/2023 de 16.10.2023, e o memorando online sob o nº 471/2021

fevereiro de 2024, da Comissão Especial da Feira do Pequeno Produtor, conforme a seguir:

Requerimento P.D. nº 214482/2023 de 16 de novembro

de 2023, protocolado por PAULINA LOURENÇO PEREIRA, pessoa física, devidamente inscrita no CPF XXX.540.XXX-XX, domiciliada na Rua Porto União, nº 18, Bairro Vila Residencial C - Eletrosul, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, a qual atua com a Produção de Espetinhos e Refeições. Requer o benefício de licença especial para comercializar na Feira do Produtor, estabelecida na Praça Duque de Caxias, às quartas-feiras na barraca nº 12, na conformidade do Decreto Municipal nº 054/2019 DEFERIDO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná. em 14

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Data: 14.02.2024

Ementa: nomeia Diretora da Diretoria da Escola Municipal Técnica e Profissionalizante, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das

atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Municipio de Guaira, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, alterada pela Lei Municipal nº 2.286/2023, e, considerando o emorando online sob o nº 072/2021,

Art. 1º Fica nomeada FABIANA JACÓ DA SILVA SALVATERRA. portadora da CI/RG nº X.970.XXX-X, para exercer, em comissão, o cargo de Diretora da Diretoria da Escola Municipal Técnica e Profissionalizante, símbolo CC2, a partir do dia 09 de fevereiro de 2024, com atribuições descritas no artigo 129 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, alterada pela Lei nº 2.286/2023 de 01.06.2023, cujo valor da remuneração dar-se-á nos termos do Decreto nº 007/2023 de

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 09 de fevereiro de 2024 Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14

HERALDO TRENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

DECRETO Nº 047/2024 Data: 14.02.2024

Ementa: exonera a pedido Servidora Pública Municipal do cargo de

Professor, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o orando online sob o nº 081/2021,

Art. 1º Fica exonerada a pedido CINTHIA AUGUSTA DA SILVA MAGNONI, matrícula nº 30075-01, admitida em 16.08.2021, concursada para o cargo de Professor, com desligamento no dia 01.02.2024, sendo este seu último dia de trabalho, com vacância do cargo até então ocupado.

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao

cumprimento do presente Decreto. art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ENDEREÇO: RUA ARLINDO ROCHA RIBEIRO 155 ESPERANÇA NOVA PARANÁ -PR. CEP 87.545-000 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2024

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA Edital de chamada pública para INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE FAMÍLIAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR PROVISÓRIO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DENOMINADO "SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA" DO MUNICÍPIÓ DE ESPERANÇA NOVA

O MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA - PARANÁ, através do Departamento Municipal de Assistência Social, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº º 835 de 12 de setembro de 2017 e também Lei nº 1.153 de 08 de dezembro de 2022, a Política Nacional de Assistência Social de Code de Carlindo de 222, a l'olica redicina de Assistência Social (SUAS), o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069) a abertura de processo de inscrição e seleção para credenciamento dos candidatos ao SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA, à partir da publicação do presente edital, de acordo com as normas que

- DO OBJETO 1.1 – SELECIONAR, NOS TERMOS DO PRESENTE EDITAL, FAMÍLIAS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA, FAMILIAS RESIDENTES NO MUNICIPIO DE ESPERANÇA NOVA, INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DENOMINADO "SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA", DESTINADA AO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE AMBOS OS SEXOS, AFASTADAS TEMPORARIAMENTE DO CONVÍVIO FAMILIAR, EM SITUAÇÃO DE DECORDA DE COMPANIA DE CONTRA DE CONTR RISCO PESSOAL E SOCIAL, SOB MEDIDA PROTETIVA, CONFORME PREVISTO NO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -

ECA (LEI № 8.069/90). 2 — DA FAMÍLIA ACOLHEDORA 2.1 - Serviço que organiza o acolhimento de crianças e adolescentes afastados da família de origem, mediante medida protetiva, em

residência de famílias acolhedoras. - DA INSCRIÇÃO 3.1 - As inscrições das famílias interessadas em participar do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora serão gratuitas e deverão ser realizadas no Departamento Municipal de Assistência Social, do Município de Esperança Nova, situado na Rua Arlindo Rocha Ribeiro 155 Bairro: Centro, à partir da publicação deste Edital de Credenciamento em Diário Oficial, e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e do Departamento Municipal de Assistência Social, em horário de funcionamento do Departamento, de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 11:30hrs, e das 13:00hrs. As 17:00hrs. por meio de preenchimento de Ficha de Cadastro do Serviço (Anexo I) e

Cópia da Carteira de identidade e CPF de todos os membros da b) Cópia da Certidão de nascimento ou casamento se for o caso, de

apresentação dos sequintes documentos:

todos os membros da família; c) Comprovante de residência; d) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, de todos os mbros da família maiores de 18 (dezoito) anos; constando Banco,

Conta Bancária em nome do responsável: 3.2 – Não será realizado o registro dos candidatos na falta de quaisquer

3.3- Os candidatos serão submetidos à avaliação psicossocial: 3.4— O candidato ao Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, ao inscrever- se, toma conhecimento deste Edital, bem como declara ciência de todos os seus itens.

3.5– As famílias interessadas em participar do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora poderão se inscrever a qualquer tempo. - DOS REQUISITOS 4.1 – Poderão se inscrever as famílias que preencherem os seguintes

processo judicial. Não estar respondendo a

lesiva para figurar no cadastro; Ter moradia fixa no Município de Esperanca Nova: Ter disponibilidade de tempo para oferecer proteção e apoio às crianças e aos adolescentes;

Ter idade de, no mínimo, 21 (vinte e um) anos, sem restrição Não fazer uso de álcool ou outras drogas;

Apresentarem idoneidade moral, boas condições de saúde física mental e estejam interessadas em ter sob sua responsabilidade crianças e adolescentes, zelando pelo seu bem-estar;

f) Não apresentar problemas com a Justiça e Conselho Tutelar; g) Ter estabilidade financeira em que no mínimo um de seus membros deve ter renda estável e comprovada;

Gozar de boa saúde: Declaração de não ter interesse em adoção (Anexo II) Apresentar concordância de todos os membros da família maiores de 18 (dezoito) anos que vivem no lar:

 k) Apresentar parecer psicossocial favorável, realizado pela equipe técnica do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, envolvendo todos os membros da família através de visitas domiciliares entrevistas, contatos colaterais, observação das relações familiares e comunitárias e demais técnicas que os técnicos da Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora entenderem como pertinentes. Parágrafo único – As famílias acolhedoras selecionadas serão cadastradas no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, por intermédio de assinatura de Termo de Contrato/Adesão, confor

Anexo III deste edital.

5 — DOS IMPEDIMENTOS: 5.1 - Estão impedidos de se credenciar no Serviço de Família

a) Famílias que apresentem grau de parentesco com a família de origem da criança ou adolescente que necessite de acolhimento;
b) Famílias que possuem integrante com dependência de substância

psicoativa e/ou entorpecentes; Família com histórico de violência, maus tratos e abuso a crianca d) Famílias inscritas no Cadastro Nacional de Adoção.

- DAS RESPONSABILIDADES: 6.1 - Caberá ao Departamento Municipal de Assistência Social através da equipe técnica:

a) Realizar o processo de inscrição e seleção das famílias b) Realizar o acompanhamento das crianças e adolescentes Preparar e acompanhar as crianças e adolescentes no processo

de transferência para a moradia da família acolhedora, bem como durante o período em que residirão com estas: Preparar e acompanhar as crianças e adolescentes após o retorno às famílias de origem durante o período de adaptação mútua por, no mínimo, 06 (seis) meses:

Realizar o acompanhamento das famílias acolhedoras, devendo

Realizar a capacitação das famílias acolhedoras para receber a nca ou adolescente que ficará sob sua quarda: Acompanhar as famílias acolhedoras por meio de procedimentos técnicos e visitas domiciliares regulares, que identifiquem eventuais alterações na dinâmica familiar a partir da quarda, possíveis conflitos

Preparar as Famílias Acolhedoras para o desligamento dos Elaborar o Plano Individual de Atendimento com a contribuição da

Família Acolhedora conforme os §§4º e 5º, do Artigo 101, do ECA.

f) Realizar o acompanhamento das famílias de origem:

Conhecer a história das famílias por meio de relatórios elaborados pelo Conselho Tutelar e os documentos que instruem o processo judicial que determinar o abrigamento, identificando os motivos que levaram ao acolhimento, construindo um plano de ação para o retorno

Acompanhar e trabalhar as famílias por meio de procedimentos técnicos e visitas domiciliares, desenvolvendo as diferentes capacidades dos seus integrantes, propiciando ganhos de autonomia e melhoria sustentável da qualidade de vida;
- Inserir as famílias, conforme o caso, em programas da rede de

proteção e inclusão social junto às políticas públicas municipais

Everton Barbieri

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

PORTARIA N.º 094/2024

Estado do Paraná

Considerando a aprovação da Sra. Thayara de Oliveira Duarte da Silva, para o cargo de Assistente Social no Concurso Público 001/2019 em 3º Lugar, devidamente publicado no Edital 015/2020 de 20/04/2020.

de 05/02/2024. O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

1º. Nomear a Sra. Thavara de Oliveira Duarte da Silva. portadora do RG n.º 10.278.602-5 SSP/PR e inscrita no CPF nº 076.204.449-71, para o Cargo de Assistente Social 30 horas/semanais, devendo tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da presente publicação

2º. A servidora nomeada ao tomar posse submete-se a

estágio probatório no cargo de Assistente Social, conforme

Lei 0228/2007. de 24/09/2007. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 095/2024 DATA - 14/02/2024 SUMULA - Concede Férias a funcionário

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

aquisitivo 2022/2023, de 14/02/24 a 23/02/24; Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer

- Preparar as famílias para o retorno das crianças e adolescentes ao lar Acompanhar a família de origem a partir do retorno da criança adolescente, durante o período necessário à Adaptação Mútua. g) Repassar para a Família Acolhedora o subsídio financeiro para

suprir as necessidades básicas dos acolhidos, conforme o disposto na Lei Municipal Nº 835 de 12 de sebembro de 2017 e da Lei nº 1.153 de 08 de dezembro de 2022.

6.2 - Caberá à Família Acolhedora as seguintes atribuições:

Disponibilidade afetiva e emocional Disponibilidade para realizar o acolhimento a qualquer hora do dia c) O grupo familiar precisa apresentar características como: aptidão

para o cuidado com criança e/ou adolescente, flexibilidade, tolerância, capacidade de escuta, estabilidade emocional; Preservar o vínculo e convivência dos acolhidos com os irmãos e parentes, desde que não haia decisão judicial em contrário Responsabilizar-se pelas atividades cotidianas da criança acolhida como frequência à escola, atendimentos de saúde, alimentação, lazer,

convivência comunitária e socialização, dentre outras, cabendo à equipe técnica auxiliar nesse processo; Comunicação à equipe do serviço de todas as situações de enfrentamento de dificuldades durante o acolhimento, que envolva a criança e/ou adolescente, a família de origem ou a própria família

f) Disponibilidade em participar das capacitações e reuniões solicitadas r) proportionidade em participal das capacitações e reunidos solicitadas pela equipe técnica do serviço; Comunicar a equipe técnica do Serviço de Acolhimento em Família

Acolhedora a realização de viagens para fora do Município por período superior a 01 (um) dia.
7 — DO BENEFÍCIO FINANCEIRO:

 7.1 – O benefício financeiro será custeado mediante os recursos alocados junto ao Município, com dotação orçamentária específica. 7.2 - Nos casos em que o acolhimento familiar for inferior a 01 (um)

mês, a família acolhedora receberá subsídio de acordo com o tempo de permanência da criança/adolescente acolhidos. 7.3 – O subsídio financeiro será repassado através de transferência bancária ao membro responsável da família acolhedora 7.4 – O subsidio, que poderá ser acrescido em 01 (um salário mínimo) em caso de criança ou adolescente com deficiência, devidamente

comprovado por laudo médico, repassado às famílias credenciadas durante o período de acolhimento, será subsidiado pelo Município. 7.5 - As crianças ou adolescentes acolhidos no servico receberão com prioridade, atendimento nas áreas de saúde, educação e assistência social, através das políticas públicas existentes. 7.6 - A família credenciada a participar do serviço não receberá

nenhum tipo de subsidio financeiro enquanto não estiver executando acolhimento de criança ou adolescente.
7.7 - Destacamos que os recursos do Fundo da Infância e Adolescência (FIA), conforme estabelece a Resolução 137 do CONANDA, podem ser utilizados para ações complementares ao Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, como por exemplo: formação das famílias capacitação das equipes, campanhas de sensibilização para a adesão da comunidade no serviço, e para atividades e ações voltadas às crianças acolhidas, bem como para pagamento de subsídio à família acolhedora (art. 34, §4º, do ECA), desde que planejados e aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, por meio do Plano de Ação e Aplicação.

 8 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
 O beneficiário do auxílio, uma vez credenciado e apto a receber o recurso, estará isento da prestação de contas dos gastos. - DO DESLIGAMENTO:

9.1 – A família inscrita ou selecionada que perca o interesse em compor o presente serviço deverá solicitar ao Departamento Municipal de Assistência Social para que se proceda ao respectivo descredenciamento. As famílias que desejarem retornar ao Serviço deverão fazer a solicitação por escrito. 9.2 – A qualquer momento poder-se-á descredenciar a família acolhedora se verificada falsidade nas declarações ou irregularidades

de fatos supervenientes que desabonem a família acolhedora, devidamente justificado. 9.3 - DA SELEÇÃO: 9.4 A seleção será realizada pela equipe técnica do serviço Família Acolhedora no período de, no máximo, 60 (sessenta) dias após a

nas provas ou documentos apresentados, ou ainda por ocorrência

inscrição da família, observadas as seguintes etapas: 9.5 Primeira Etapa — Avaliação Documental: Avaliação dos documentos apresentados pelas famílias, para fins de verificação da procedência, bem como, com os critérios estabelecidos neste edital. Caso a(s) família(s) participante(s) não apresentem os documentos em consonância com o exigido, será desclassificada.

9.6 — Segunda Etapa — Avaliação Técnica (psicossocial): Avaliação

para verificação se a(s) família(s) inscrita(s) como potencial acolhedora preenchem os requisitos necessários à função. Nesta etapa, os inscritos deverão passar por um estudo psicossocial, que será realizado através de entrevistas individuais e coletivas, visitas domiciliares e outras ferramentas que se fizerem necessárias. 9.7 Terceira Etapa - Divulgação: Divulgação da relação das famílias

selecionadas para formação do cadastro reserva. 9.8 Quarta Etapa – Capacitação: As famílias acolhedoras selecionadas realizarão suas funções após serem capacitadas com temas relevantes ao acolhimento e sobre o desenvolvimento familiar de crianças/ adolescentes acolhidos. §1º - A classificação para uma etapa subsequente é vinculada obrigatoriamente a classificação na etapa anterior, sendo que a aprovação em todas as etapas não assegura ao pretendente a

habilitação imediata, mas apenas a expectativa de ser habilitado segundo a disponibilidade e necessidade do Serviço de Acolhimento §2º - Não haverá ordem de classificação para as famílias aprovadas

32 - Não have a diceir de classificação para as familias aprovadas. A colocação da criança ou adolescente dependerá do perfil mais adequado de ambos. §3º - A família acolhedora poderá acolher mais de uma criança ou adolescente, desde que não no mesmo período, salvo grupo de irmãos, conforme avaliação e aprovação da equipe técnica, como estabelece a lei pertinente.

Parágrafo único. O chamamento das famílias acolhedoras será

vinculado a necessidade de acolhimento de crianças e adolescentes. 10 — DOS RECURSOS: A Família que discordar da decisão aferida nela avaliação da equintécnica poderá entrar com recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis devendo encaminhar o recurso no mesmo local da inscrição endereçado ao diretor de Assistência Social

FAMÍLIA ACOLHEDORA: 11-1- O acolhimento em Família Acolhedora será realizado conforme a existência de demanda, bem como de acordo com o perfil de cada família cadastrada e da criança/adolescente a ser acolhido.

11-2- O período em que a criança ou adolescente permanecerá na Família Acolhedora será o mínimo necessário para o seu retorno à família de origem ou encaminhamento à família substituta, através do processo de adocão. – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

procedimento regulamentador do Acolhimento são as Constantes na Lei nº 8.069/1990 e na Lei Municipal nº 835/2017 e 1.153/2022, sem prejuízo das demais leis afetas. 12.2– O ato da inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das normas contidas neste edital. 12.3- As datas e os locais para entrevista e visita domiciliar serão

12.1- As atribuições da Família Acolhedora, bem como todo o

previamente agendadas pela equipe responsável com o inscrito. 12.4- Os casos omissos e no âmbito de sua competência, será resolvidos pelo Departamento Municipal de Assistência Social. 12.5- É de responsabilidade dos candidatos acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo de 12.6- Crianças e adolescentes acolhidos pelo Serviço de Acolhiment

em Família Ácolhedora receberão todo o suporte da Rede de Proteção seja nos aspectos educacionais, de saúde ou em outras demandas das quais necessitarem.

12.7- Fica eleito o Foro da Comarca de Pérola - Pr. para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Esperança Nova Pr. 06 de fevereiro de 2024.

Prefeito Municipal

DATA: 14/02/2024 SUMULA: Nomeia a servidora pública a Sra. Thayara de Oliveira Duarte da Silva, para o Cargo de Assistente Social.

. Considerando, que a candidata preencheu todos os requisitos solicitados no Edital de convocação nº 002/2024

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2024. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

RESOLVE: Art. 1º) Conceder Férias à servidora Rita de Cassia Pinto Lanziani, por um período de 10 dias, referente ao período

as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor. Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins. Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 14 de Fevereiro de 2024. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 096/2024 DATA - 14/02/2024 SUMULA - Concede Férias a funcionário.

PORTARIA Nº 097/2024

DATA - 14/02/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Celso Braz Dalexandro. por um período de 30 dias, referente aos períodos aquisitivo

2021/2022 - 15 dias, de 19/02/24 a 04/03/24;

2022/2023 - 15 dias, de 05/03/24 a 19/03/24

Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor. Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins. Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma. Estado do Paraná, aos 14 de Fevereiro de 2024. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

no uso de suas atribuições legais Art. 1º) Conceder Férias à servidora Marcia Aparecida Israel, por um período de 15 dias, referente ao período aquisitivo

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná,

2023/2024, de 24/02/24 a 09/03/24; Art. 20) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor. Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.

Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data. Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 14 de Fevereiro de 2024.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

SUMULA - Concede Férias a funcionário.

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL Estado do Paraná- CNPJ 95.640.520.0001-75 Av. Adão Arcangelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209 E-mail – prefeitura@brasilandiadosul.pr.gov.br

LEI Nº 822/2023.

Pode Executivo Municipal a contratar operação de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S/A., e dá outras providências

O povo do Município de Brasilândia do Sul. Estado do Paraná, através de seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU, e Eu, ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito Municipal, SANCIONO a

Art. 1º - O art. 1.º, da Lei Municipal n.º 817/2023, de 24 de outubro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.º - Fica O poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S/A., operações de crédito, até o limite de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil

[...].

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 14 de fevereiro de 2024.

ALEX ANTONIO
CAVALCANTE:01760012980 CAV

ALEX ANTONIO CAVALCANTE Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL Estado do Paraná- CNPJ 95.640.520.0001-75 ngelo Dal Bem, 882 - Telefone 0XX-44-3654-1235 - Fax 0XX-44-3654-1209

LEI COMPLEMENTAR Nº 080/2024.

<u>Sumula:</u> Dispõe sobrea criação do cargo de Monitor no âmbito do Poder Executivo do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, e dá outras providências

O povo do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, através de seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU, e Eu, ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica criado o seguinte cargo de provimento efetivo, incorporando-o a Lei Complementar Municipal n.º 059, datada de 17 de

Grupo Serviços Monitor I GOSG/A 2 40 R\$ 1.412.00	Grupo Ocupacional	Denominação do Cargo	Classe	Padrão	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos
Operacionais	Grupo Serviços Operacionais	Monitor	I	GOSG/A	2	40	R\$ 1.412,00

Art. 2º - Fica regulamentado o cargo criado no artigo anterior, com a descrição analítica do mesmo, bem como a exigência para investidura conforme anexo I desta Lei

Art.3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 14 de fevereiro de 2024. ALEX ANTONIO

Assinado de forma digital po
ALEX ANTONIO

CAVALCANTE: 01 CAVALCANTE: 010012980

CAVALCANTE: 010012980

Dados: 20240214 114425

760012980 -03'00' ALEX ANTONIO CAVALCANTE

i i o i o i o i o i o i o i o i o i o i	ioipan
	ANEXO I
GRUPO SERVIÇOS OPERACIONAIS	·
CARCO, MONITOR	

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas DESCRIÇÃO DO CARGO

Sumário da Função: - Executar atividades de apoio e auxílio nas áreas da educação, cultur

Prestar cuidados a bebês, crianças e adolescentes;

Executar, orientar, acompanhar e complementar a higiene dos bebês e crianças após a defecação o micção, durante o banho, escovação de dentes, troca de vestuários, fraldas e outras atividades da

Colaborar na organização e desenvolvimento de atividades lúdicas, culturais, recreacionais sportivas e de lazer; - respeitar a criança, zelando e acompanhando-a durante o sono/repouso; Oferecer, acompanhar e cuidar da alimentação dos bebês e crianças, de acordo com as orientaçõe

ecebidas dos setores competentes; - auxiliar os alunos com deficiência ou transtornos; Zelar pelo uso adequado do espaço, na limpeza dos materiais e brinquedos, organizando mbiente e os recursos necessários para o desenvolvimento das atividades:

Participar de reuniões, capacitações e cursos, quando convocados; - Auxiliar na recepção e entrega dos alunos, de integrantes de escolinhas desportivas, culturai sociais e da comunidade;

Auxiliar no atendimento e organização dos alunos, pais e demais pessoas nas áreas de circulação interna ou externa dos próprios municipais; - Participar com todos os profissionais do órgão de reuniões, promoções, datas festivas e outra

Tantepa com rousos sa promosoras de organ de reunirocs, promosora, datas restras e outa tividades que exijam decisões coletivas;

Acompanhar equipes, grupos, alunos, integrantes de escolinhas desportivas, culturais e sociais en

atividades externas durante o embarque, desembarque, transporte e atividades no destino final; antivandos executas duriante o introducie, executada que, quansporte e artificación destino initar. Enformar seu responsável imediato a respeito de acontecimentos diversos, tais como relacionados esaúde, comportamento e outras ocorrências envolvendo equipes, grupos, alunos, integrantes de

escolinhas desportivas, culturais e sociais: Executar outras atribuições correlatas em natureza, nível de complexidade e responsabilidade

Respeitar o bebê e a criança não as submetendo a nenhum tipo de constrangimento ou humilhação

seja por violência verbal, física ou psíquica; - auxiliar no transporte escolar quando solicitado em viagens municipais e fora do município

ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO COMPLETO ORMA DE PROVIMENTO: CONCURSO PUBLICO EXPERIÊNCIA: Não Exigida

> ALEX ANTONIO A CAVALCANTE:0 CAVALCANTE:01760012980



EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 008/2024 MODALIDADE Dispensa por Limite № 006/2024. HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO № 006;2024 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÓNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91 doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rus Ras Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, esste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CFP nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA pressa: C R RIGOTT & RIGOTTO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 11.171.306.0001-89, neste ato representada pelo CARLOS RAIMUNDO RIGOTI, portador do RG nº 3383332 e o CPF nº. 161.473.409-72, residente na cidade de Altonia, estado do Parana, presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 06/2.024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a Prestação de serviços de eletricista para manutenção da Iluminação Pública do Município de Altônia – PR, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	1	100	TROCA DE LAMPADAS/REATORES/RELE FOTOCELULA/CONECTORES/LUMINARIAS E FIAÇÃO – REDE BAIXA ATÉ 05 MT	60,00	6.000,00
1	2	50	TROCA DE LAMPADAS/REATORES/RELE FOTOCELULA/CONECTORES/LUMINARIAS E FIAÇÃO – REDE BAIXA ATÉ 09 MT	120,00	6.000,00

DO VALORO valor dos lotes vencidos pela Empresa C R RIGOTI & RIGOTTO LTDA e de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

VIGÊNCIA

VICIANICIA

O presente contrato terá vigência, com início em 14/02/2024 e término em 13/06/2024, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMAD PERAGAMIENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Serviços, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os esrviços, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispersa por Limite Nº06/2.024".

Os pagamentos serão efetuados À vista, após conclusão do objeto., de acordo com o sub-item 16.1 do edital CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS os serviços Teferentes aos lotes, desta licitação deverão ser Prestados mediante solicitação do órgão responsável conforme demanda, durante a vigência do contrato, no Município de Altônia – PR.

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS 15 43 Iluminação de Vias Publicas 0 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Altônia-PR., 14/02/2024



Município de Alto Paraíso-PR CNPJ/MF 95.640.736/0001-30 - CEP 87528-000

PORTARIA Nº 025/2024

SUMULA: Designa servidor para responder pela ouvidoria geral do município de Alto Paraíso-PR.

www.ilustrado.com.br/publicacoes-legais/

PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com base nos dispositivos legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor Fernando da Silva Crisostomo, ocupante do cargo de Diretor de Industria e Comércio, para responder pela ouvidoria geral do Município de Alto Paraíso-PR.

Art. 2º Compete ao ouvidor geral acompanhar o link da ouvidoria geral no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso e distribuir as reclamações, sugestões, denúncias aos departamentos competentes para tomada de

Art 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO. ESTADO

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTONIA - APAE Rua dos Comerciários, 291

Altonia CEP: 87.550-000

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024 REF. PREGÃO PRESENCIAL 001/2024

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024 - REGISTRO DE PREÇOS - PMA Aos 02 días do mês de janeiro de 2024, foi homologado o Pregão Presencial — Registro de Preços 00/2/2024 — PMA modalidade Pregão Presencial 001/2024, Termo de Homologação 001/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no 300/2/2024 processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17. Ujulho de 2001, Decretos Municipais nº 32/3/2006 E 089/2/101, e disposições da Lei Federal nº 8.066 de 21 de junho de 1993, que julho de 2001, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o 0RGAO GERENCIADOR ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTONIA - APAE, inscrita no CNP1.nº 07.871.416/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua dos Comerciános, 291 – Jardim Monte Carlo, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pela Presidente SRA. ALETEIA PATRICIA ALVES PREVIDELLI, portadora do RG n.º 6.457.004-8e CPF nº 015.945.539-12, residente na Rua Olavo Bilac, 401, cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATAND a empresa: CLINICA MEDICA BRUNO & OLIVEIRA LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 26.191.895/0001-82, com sede à Avenida Rio Branco, 4387 - CEP: 87.501-130, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. Geovana de Oliveira Bruno, portador do RG nº 5.887.686-0 e do SSP/PR e do CPF nº 966.342.359-53, residente na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, à saber:

1.1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 11 (onze) meses a contar de sua assinatura

Altônia, 02 de fevereiro de 2024.

Jardim Monte Carlo

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2024 - APAE - PREGÃO PRESENCIAL 00

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS

	LC	TE 02	 PROCEDIM 	ENTOS DE NEUROLOGIA				
	Lote	Unid	Qtde estimada p/ 11 meses	Descrição	Validade do Registro	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
	2	Proc	122	Procedimentos de Neurologia com duração mínima de 30 minutos cada	31.12.2024	175,00	21.350,00	CLINICA BRUNO
L				·	-			



EXCEPCIONAIS DE ALTONIA - APAE Rua dos Comerciários. 291 Altonia CEP: 87.550-000

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL № 001/2024 — REGISTRO DE PREÇOS - PMA

Aos 02 días do mês de fevereiro de 2024, foi homologado o Pregão Presencial - Registro de Preços 003/2024 — PMA modalidade Pregão Presencial 001/2024, Termo de Homologação 001/2024, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2001, Decretos Municipais nº 323/2006 E 698/2010, de disposições da Lei Federal nº 8.66 de 21 de julho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ORGÃO GERENCIADOR ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTONIA - APAE, inscrita no CNPJ. nº 07.871.416/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua dos Comerciánios, 291 – 43rdim Monte Carlo, na cidade de Altônia, Estado do Parianá, neste ato representado pela Previsidente SRA. ALETEIA PATRICIA ALVES PREVIDELLI, portadora do RG nº 6.457.004-8c CPF nº 015.945.539-12, residente na Rua Olavo Bilac, 401, cidade de Altônia, Estado do Parianá, e na qualidade de CONTRATADA a empresar CLINICA INTEGRI LTDA - ME, inscrito no CNPJ. sobr. 7.9.251.3100001-60, com sede a Rua Alcides Romeiro, 1370 - CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, Estado do Parianá, e na qualidade de CONTRATADA a empresar CLINICA INTEGRI LTDA - ME, inscrito no CNPJ. sobr. 7.9.251.3100001-60, com sede à Rua Alcides Romeiro, 1370 - CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, Estado do Parianá, e na qualidade de Seguir de Paria de Registro de Paria de Registro

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 003/2024 REF. PREGÃO PRESENCIAL 001/2024

parte do Roi de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para **a REGISTRO DE PREÇOS para** tratação de empresa para prestação de serviços médicos diversas especialidades, para atendimento a alunos riculados na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altônia – APAE.

1.1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 11 (onze) meses a contar de sua assinatura Altônia, 02 de fevereiro de 2024.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS 003/2024 - APAE - PREGÃO PRESENCIAL 001/2024

Lote	Unid	Qtde estimada p/ 11 meses	Descrição	Validade Registro	Valor Unitário	Valor Total	Empresa				
03	Proc	2112	Procedimentos de Assistencial Social com duração mínima de 30 minutos cada	31.12.2024	14,00	29.568,00	INTEGRI				
	LOTE	O5 - PROCEDIME	NTOS DE FISIOTERAPIA								
Lote	Unid	Qtde estimada P/ 11 meses	Descrição	Validade Registro	Valor Unitário	Valor Total	Empresa				
05	Proc	3248	Procedimentos de Fisioterapia com duração mínima de 30 minutos cada	31.12.2024	14,12	45.861,76	INTEGRI				
OTE	OTE 08 – PROCEDIMENTOS DE PSICOLOGIA										
Lote	Unid	Qtde estimada p/ 11 meses	Descrição	Validade Registro	Valor Unitário	Valor Total	Empresa				
08	Proc	3248	Procedimentos de Psicologia, com duração mínima de 30 minutos cada	31.12.2024	14,12	45.861,76	INTEGRI				
	TE 10 – PROCEDIMENTOS DE NUTRICIONISTA										
				Validado	Valor						
TE 10	– PRO Unid	Qtde estimada p/ 11 meses	NUTRICIONISTA Descrição Procedimentos de Nutricionista com duração	Validade Registro	Valor Unitário	Valor Total	Empresa				

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná DECRETO Nº 7.005/2024

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação

O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são pelo Art 4º, inciso IV conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.911 de 16 de Dezembro de 2024.

Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2024, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2024 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R\$ 15.937,24 (quinze mil novecentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

07SECRETARIA DE SAÚDE 07.001FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE

10.301.0009.2.141MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BASICA
3.1.90.11.00.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL15.937,24
FONTE1064ASSIST. FINANC. DA UNIÃO - COMPLEMENTAÇÃO AO PAG. PISOS SALARIAL PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM15.937,24

Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte relacionada COD. RED. RECEITA DESCRIÇÃOVALORFONTE

2821.7.1.3.50.11.29 - ASSIST. FINANC. DA UNIÃO - COMPLEMENTAÇÃO AO PAG. PISOS SALARIAL PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM15.937,241064

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data

Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2024.

Marcos Alex de Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná PORTARIA N.º29/2024 Súmula: Concede Pensão por Morte

O Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

que lhe são conferidas por Lei, e Considerando o processo de Pensão por Morte da servidora público municipal ativo

IVONE MARIA CAVALCANTI, Art. 1º - Fica concedido PENSÃO POR MORTE a MANOEL PEDRO CAVALCANTI

DE OLIVEIRA, menor, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Mariluz/ PR, na qualidade de beneficiário da servidora público municipal ATIVO IVONE MARIA CAVALCANTI, matrícula 101645, com fundamento na Lei Complementar no 008/2021, art. 55, e E.C. 103/2019, art. 23. Art. 2º - Fica estipulado como provento mensal da pensão o valor de R\$ 552,31

(quinhentos e cinquenta e dois reais e trina e um centavos) conforme cálculo e distribuição de quotas e para efeitos de recebimento com fundamento no § 2°, do art. 201 da C.F./88, o valor de um salário-mínimo nacional. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

PAULO ARAMANDO DA SILVA ALVES Prefeito Municipal



de Guaira

1° ADENDO MODIFICADOR PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL N° 015/2024 O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municípial de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos essados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente NDO, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2024**, tendo por objeto o Sistema de Registro ADENDO, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2024, tendo por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de produtos a serem utilizados no calé da manhã que é servido diariamente aos servidores públicos do Município de Guaira/PR.

A Secretaria Municipal de Administração, a partir do Requerimento formulado pela Secretaria Requisitante da Licitação, **ALTERA** por meio deste, o seguinte:

NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL E ONDE CONSTAR, ALTERA-SE:

					unitário	
7	119.364	7.800	QUILOGRA	Pão francês, embalado, peso liquido = 50g	R\$ 5,17	R\$ 40.326,00
				(cinquenta gramas) sendo tolerada uma		
				variação de até 5% para menos no peso		
				líquido. Farinha de trigo (enriquecida com		
				ferro e ácido fólico), fermento biológico, sal,		
				água e outros ingredientes que os		
				caracterizem, desde que permitidos pela		
				legislação e declarados no rótulo.		

Item Cód. Otd. Unid. Produto Valor Valor total

Item	Cód.	Qtd.	Unid.	Produto	Valor unitário	Valor total
7	119.364	7.800	MA	Pão francês, embalado, peso liquido = 50g (cinquenta gramas) sendo tolerada uma variação de até 5% para menos no peso líquido. Farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), fermento biológico, sal, água e outros ingredientes que os caracterizem, desde que permitidos pela	R\$ 11,29	R\$ 88.062,00

Com alteração do valor unitário, o valor total da licitação de R\$ 443.077,50 passa-se para o valor total de R\$ 490.813,50.

NO TÓPICO "DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO", ITEM 05 DO EDITAL E ONDE CONSTAR,

ONDE SE LÊ:

LEIA-SE:

5.2. **EXCETO PARA O ITEM 08 E 09, será concedido participação exclusiva** para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de

5.2. PARA OS ITENS DE ATÉ R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), será concedido participação exclusiva para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Em razão do Edital ter sido publicado com prazo superior à 08 (oito) dias úteis, a nova publicação de Edital com as devidas alterações não prejudicará a data marcada da sessão pública, por esse motivo, não será necessária sua modificação.

dendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2024, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 - email: compras@guaira.pr.gov.br.

Comuniquem-se as empresas que adquiriram.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 14 de fevereiro de 2024.

Número de Gatos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Graziela Barbosa de Azevedo Pregoeira

LISTA DOS TUTORES E PROTETORES DE ANIMAIS BENEFICIADOS PELO PROGRAMA BANCO DE RAÇÃO NO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ

Conforme a Lei Municipal nº 2.193/2021 e Decreto nº 288/2023. Registrado no memorando online sob nº 1.118/2022. TUTORES DE ANIMAIS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL Número de Cães XXX.810.XXX-XX Sebastiao Martins de Souza

Creuza Marilda Inacio Lopes XXX.158.XXX-XX Luciléia das Merces XXX.542.XXX-XX Graziela Candido dos Santos XXX.499.XXX-XX XXX.434.XXX-XX Tiago Brandorfe Fer Débora Regiane da Silva Ferreira Ana Maria Fernandes XXX.448.XXX-XX XXX.047.XXX-XX XXX.885.XXX-XX Antonio Marcos Rodrigues XXX.699.XXX-XX Ana Lua dos Santos Hellen Horbelt Soares Luana Pereira Bintencourt Gomes da Silva Alves XXX.564.XXX-XX XXX.032.XXX-XX Maria Irene dos Santos XXX.413.XXX-XX Sandra de Oliveira Amarilla XXX.794.XXX-XX Laide Izabel Santin Antunes XXX.162.XXX-XX

XXX.246.XXX-XX Lurdes Imme Ferracioli Sonia da Silva XXX.509.XXX-XX Hevillyn Paloma Silva Jorge XXX.461.XXX-XX XXX.341.XXX-XX Ilda Reis Brandão XXX.971.XXX-XX /iviam Lucas Barros XXX.462.XXX-XX Nelsi Aparecida Simão de Andrade Rosangela Alves de Macedo XXX.477.XXX-XX 01 XXX.110.XXX-XX Jussara Paraguassu Mendaña Luzinete Aline Talaska XXX.283.XXX-XX XXX.834.XXX-XX 01 PROTETORES INDEPENDENTES DE ANIMAIS Número de Cães Número de Gatos XXX.767.XXX-XX 10 XXX.259.XXX-XX 00 XXX.509.XXX-XX 08 XXX.354.XXX-XX 05 Izabel de Miranda Delicia Lopes Gomes Rommel Socedo Dantas

Jussara Camargo Talaska Eliseu Ferreira Lopes JULIO CESAR JUVENAL XXX.271.XXX-XX 00 Médico Veterinário e Coordenador de Fiscalização Ambiental

LUIS CARLOS LIMA Secretário Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 044/2024
Data: 14.02.2024
Ementa: cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar por SUPERAVIT financeiro do exercício de 2023 e anteriores no valor de R\$ 2.130.234,00 (dois milhões cento e trinta mil duzentos e trinta e quatro reais) e dá outras providencias

XXX.308.XXX-XX

providencias.

Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tibunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artígo 6º, 1 da Lei Orçamentária Anual nº 2.323 de 07/12/2023, e igualmente com o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando online sob o nº 007/2024,

DECRETA.

vecketa. krt. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNÍCIPIO DE GUAIRA, PARANÁ, do e: Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO DE GUAIRA, PARANA, do exercício de 2024, as fontes de recurso para despesa ID USO 101, 103, 505, 595, 954, 953, 954, 1081, 10821 e 10822 para atender as disposições contidas na Portaria № 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/04 no valor de R\$ 2.130.234,00 (dois milhões cento e trinta mil duzentos e trinta e quatro reais) na forma abaixo discriminada:

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 1 - Diretoria de Educação
Unidade: 1 - Diretoria de Educação
Ação: 2034 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 70% - Pessoal

Funcional: 0012.0361.0023
Ref. Modalidade de Aplica

Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$ 483 331901100000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 1 Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos 101 366.000,00

Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos Funcional: 0012.0361.0023
Ref. Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$
519 33390300000000000000 - Material de consumo 103 30.000,00
Unidade: 4 - Diretoria de Transporte Escolar
Ação: 2047 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar
Funcional: 0012.0361.0028
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
692 333903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 103 30.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social
Loridade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 0008.0244.0036

Funcional: 0008.0244.0034
Ref. Modalidade de Aplica Vínculo Modalidade de Aplicação Valor R\$ 1924 344905200000000000 - Equipamentos e material permanente 953 180.000,00 Ação: 2063 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica

Ação: 2065 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade Funcional: 0008.0244.0035

Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
1330 333903000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 10815 20.000,00
1932 333903000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 952 15.000,00
1933 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 952 5.000,00
1937 3339032000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 952 5.000,00
1937 3339032000000000000 - Outros de Torceção Social Especial de Média e Alta Complexidade Funcional: 0008.0244.0037

Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
1933 333903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 10821 4.900,00
1934 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 10822 3.500,00
1935 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 10822 3.500,00
1936 2. Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente Funcional: 0008.0244.0035 Ref. Modalidade de Aplicaç

Unidade: 2 - Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente Ação: 6055 - Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente Funcional: 0008.0243.0039 Ref. Modalidade de Aplicac

Modalidade de Aplicação Vínculo

 Ref.
 Modalidade de Aplicação
 Vínculo
 Valor R\$

 1351
 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
 950
 12.500,00

 1928
 333903900000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
 954
 5.000,00

 1929
 333903200000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratulta
 954
 45.619,00

 1938
 333903200000000000000 - Material de consumo
 950
 5.000,00

 Unidade: 3 - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
 Ação: 2067 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso

 Funcional: 0008.0241.0040
 Valor R\$
 Vinculo

 V25
 333903300000000000000 - Passagens e despesas com locomoção
 952
 10.115,00

 1926
 333903300000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
 952
 40.000,00

 1927
 333903300000000000000 - Material de consumo
 952
 10.000,00

 1928
 333903300000000000000 - Material de consumo
 952
 10.000,00

 1928
 333903300000000000000 - Material de consumo
 952
 10.000,00

 1929
 3339033000000000000000 - Material de consumo
 952
 10.000,00

Ação: 2071 - Manutenção das Atividades de Obras Funcional: 0015.0451.0044

Funcional: 0015.0451.0044

Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
1539 34490520000000000000 Equipamentos e material permanente 505 1.300.000,00

TOTAL
2130.234,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito suplementar aberto pelo artigo 1 constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das oriundas do Exercício de 2023 e anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefetio Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeijto Municipal

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná LEI Nº 2.342/2024

Ementa: altera a LOA 2024 (Lei Municipal 2.323 de 07.12.2023) e ajusta as programações estabelecidas no PPA - Plano Plurianual – 2022 a 2025 (Lei Municipal 2.202 de 09.12.2021) e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.321 de 07.12.2023), para a criação de dotação por SUPERAVIT no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal de 2024 - LOA (2.323 de 07.12.2023) por SUPERAVIT

FINANCEIRO o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), mediante a inclusão de nova natureza de despesa conforme segue:
Órgão03Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transito

Unidade002Superintendência da Guarda Municipal

Função0006Segurança Pública Subfunção0181Policiamento

Programa0011SISTEMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Projeto/Atividade 2012Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal Fonte 000Recursos Ordinário (LIVRES)

339048000000000000 – Outros auxílios financeiros à pessoa física R\$150.000,00 $\,$

TOTAL150.000,00

Art 2º Em decorrência da suplementação por SUPERAVIT FINANCEIRO no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2024 nas ações orçamentárias estabelecida no PPA - Plano Plurianual – 2022 a 2025 (Lei Municipal 2.202 de 09.12.2021), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo:

Órgão03Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transito

Unidade002Superintendência da Guarda Municipal

Função0006Segurança Pública Subfunção0181Policiamento Programa0011SISTEMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Projeto/Atividade 2012Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal Fonte 000Recursos Ordinário (LIVRES)

3390480000000000 - Outros auxílios financeiros à pessoa físicaR\$150.000,00

Art 3º Em face da suplementação por SUPERAVIT FINANCEIRO no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2024 nas ações orçamentária estabelecida na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.321 de 07.12.2023), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo: Órgão03Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transito

Unidade002Superintendência da Guarda Municipal Função0006Segurança Pública

Programa0011SISTEMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
Projeto/Atividade 2012Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal
Fonte 000Recursos Ordinário (LIVRES)

33904800000000000 - Outros auxílios financeiros à pessoa físicaR\$150.000,00 Art 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2024



Estado do Paraná MUNICÍPIO DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 069/2024

Data: 14.02.2024 Ementa: concede Licença Especial às Servidoras Públicas Municipais, conforme específica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.246/2003, e, considerando os memorandos online sob os nºs 2.338/2022 e 329/2024,

Art. 1º Conceder Licença Especial às Servidoras Públicas Municipais mencionadas, durante três (3) meses, conforme segue

Nome	Função	Matrícula Nº	Período aquisitivo	Período de gozo
Vilma Maria Possenti Repa	Professor	13706-01 e 13706-03	2002/2007 e 2007/2012	16/02/2024 a 15/05/2024
Aleni de Souza Oliveira da Silva	Merendeira	18589-01	2005/2010	04/03/2024 a 03/06/2024

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 16 de fevereiro de 2024.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

AVISO DE LICITAÇÃO Processo Licitatório N.º 002/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2024

O MUNICIPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR; torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, consoante a Lei Federal n.º 14.133/21, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/14, Lei Municipal n.º 2.460/22, cuja finalidade tem por receber propostas, conforme descrição no anexo I do edital, que visa atender às dotações Orçamentárias da Municipalidade.

LOCAL: Plataforma BLL (www.bll.org.br).

MODO DE DISPUTA: Aberto. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por lote (item).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 8h50 do dia 06/03/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ÀS 9h DO DIA 06/03/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATOS ESPORTIVOS (DIVERSAS MODALIDADES), INCLUSO TODOS OS CUSTOS INÈRENTES A CONTRATAÇÃO (ALIMENTAÇÃO, DESLOCAMENTO, HOSPEDAGEM, ETC), PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE ESPORTE.

Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observada as condições constantes no Edital e seus anexos. A cópia do Edital estará disponibilizada a disposição dos

seguintes endereços eletrônicos: interessados, nos www.bllcompras.com e www.cidadegaucha.pr.gov.br. Demais informações de interesse, serão prestadas pelo Pregoeiro Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela Portaria n.º 067/2024

Cidade Gaúcha - PR; 14 de fevereiro de 2024.

HENRIQUE DOMINGUES Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

AVISO DE SUSPENSÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO PARA 37 VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE, INCLUINDO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM COMODATO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

O Município de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, através do AGENTE DE CONTRATAÇÃO nomeado pela **PORTARIA 148/2024**, vem respeitosamente comunicar aos interessados a SUSPENSÃO da dispensa de licitação supracitada, que está suspensa em razão do pedido da unidade requisitante para ANÁLISE TÉCNICA.

A retomada do processo será divulgada através de publicação no Diário Oficial do Município de Cruzeiro do Oeste, Jornal Umuarama Ilustrado e poderá ser acessado pelo site www.cruzeirodooeste.pr.gov.br no link "Processos Licitatórios" e/ou pelo site

Comuniquem-se as empresas interessadas

Cruzeiro do Oeste (PR), 14 de fevereiro de 2024. LUCIANO IABLANSKI AGENTE DE CONTRATAÇÃO



www.ilustrado.com.br/publicacoes-legais/

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

AVISO DE PREGÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL №001/2024

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 001/2024

DO TIPO MENOR PRECO POR LOTE Aplicação Lei nº 14.133/21.

O MUNICÍPIO DE **ESPERANÇA NOVA/PR**, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO - POR LOTE, NOS TERMOS DA LEI Nº **14.133**, DE 2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DECRETOS MUNICIPAIS Nº 211/2023, DECRETOS MUNICIPAIS Nº 019/2023 P E DO DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS. E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO. CONFORME OS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS A SEGUIR DEFINIDOS, OBJETIVANDO OBTER A MELHOR PROPOSTA, OBSERVADAS AS DATAS E HORÁRIOS DISCRIMINADOS A SEGUIR:

OBJETO: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de peças novas de reposição e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas pertencentes à frota do município de Esperança Nova – PR.

Início das Propostas: Das 08:30h do dia 15/02/2024, até às 08:30h do dia 04/03/2024. Data e hora limite para Impugnação/Esclarecimento: dia 28/02/2024 às 08:30h Abertura das Propostas: Às 08:30h do dia 04/03/2024.

Início da Sessão de Disputa de Lances: Às 9:00h do dia 04/03/2024 no site BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br), horário de Brasília - DF

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$966.260,32 (novecentos e sessenta e seis mil, duzentos e

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: PORTAI BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br), REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Esperança Nova De la Prefeitura Municipal de Esperança Nova, Av. Juvenal Silva Braga, nº 181 E/OU no Portal BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br).

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos situada na Av. Juvenal Silva Braga, nº 181 – Esperança Nova-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3640-8000.

Esperança Nova/Pr. 14 de fevereiro de 2024

Everton Barbieri Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2023 EDITAL Nº 006/2024

CONVOCAÇÃO O PREFEITO DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o Ofício nº 003/2023, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte

e Lazer. CONSIDERANDO, o PSS - Processo Seletivo Simplificado 004/2023, aberto pelo Edital n

001/2023, e Edital nº 004/2023, torna pública:

A convocação dos candidatos aprovados, abaixo nominados, para entrega dos documentos comprobatórios dos requisitos mínimos para contrato nos cargos, conforme item 11 do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 001/2023, até as 17h00m do dia 29/01/2024, no Departamento de Recursos Humanos. CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

NOME Data de Nascimento No Luciana Cezar Rodrigues 02/04/1974 91 NOME

11.3 Relação de Documentos para Admissão:

I - Cédula de Identidade (RG) – cópia simples; II - Cadastro de Pessoa Física (CPF) – cópia simples; III – Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS Original e PIS – cópia simples (CTPS-folha de identificação frente e verso); IV - Comprovante de abertura de contracorrente, na Caixa Econômica Federal - CEF, contendo o

número da agência e conta - cópia simples; V - Comprovante de endereço atualizado – cópia simples; VI - Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral – cópia

VII - Certidão de Nascimento ou Casamento - cópia simples;

VIII - Certidicado de Reservista – cópia simples; IX - Certidicado de Nascimento dos filhos menores de 14 anos – cópia simples;

X - Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 02 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu costa anos, combatos de final retroava a partir de alcata de combatação, e de que has proceso o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento; XI - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;

XII - Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio

Esperança Nova, 14 de fevereiro de 2024.

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO № 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO - PROCESSO DE DISPENSA nº 01/2023 - CONTRATANTE: Câmara Municipal Mariluz - PR: CONTRATADA JEAN PINTURAS ME - CNPJ sob n 45.101.224/0001-28. OBJETO: Contratação de empresa para a execução de obra de reforma e pintura da área interna e externa da contemplando o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. VALOR DO ADITIVO: R\$ 24.469,67 (vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos) destinado a cobrir os custos adicionais identificados e justificados na "Planilha de Serviços Sintética Desonerada com BDI", FUNDAMENTO LEGAL: Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021, Data de Assinatura: 05/02/2024 – Mariluz - PR, 05 de fevereiro de 2024. Assinado por JEAN PEREIRA DA SILVA, representante legal de Jean Pinturas ME, e Marcos Antônio Valério, presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - UASG: 929005
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024
O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133 de 1º/04/2021 e Decreto de Regulamentação Municipal nº 2.374 de 07/03/2023 DATA DA ABERTURA: 29 de fevereiro de 2024 HORÁRIO: 09:00 horas - LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de ampliação do

sistema de esgotamento sanitário, através do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Mariluz-PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos Projetos, Memoriais descritivos, Cronogramas Físicos Financeiros, especificações constantes em anexo e informações O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Serviço Autônomo de Água e

Esgoto, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Rua Floriano Peixoto, nº 2.473, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-1154 com Junior. Mariluz, 14 de fevereiro de 2024. KARINA COSTA PENSIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ Estado do Paraná

CONTRATO NÚMERO 34/2022 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E EMBALAGENS, PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DO MUNICIPIO DE MARILUZ, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL, DE ACORDO COM PROCESSO LICITATORIO PREGÃO Nº 22/2022

O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SRA. TANIA MARA BASANI MAIOLI, brasileiro (, inscrito no CPF/MF sob o nº 571.202.939-15 residente e domiciliado na cidade de MARILUZ/PR. representante da empresa V.R.V.SUPERMERCADO LTDA, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes: Cláusula primeira: Fica prorrogado o prazo da vigência do contrato nº034/2022, para o dia 24/06/2024, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93.

Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento. MARILUZ, 14 DE FEVEREIRO DE 2024

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES Contratante V.R.V SUPERMERCADO LTDA

TANIA MARA BASANI MAIOLI Contratada

Testemunhas NOME.

NOME

.CPF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 013/2023 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO
PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E EMBALAGENS, PARA TODOS OS
DEPARTAMENTOS DO MUNICIPIO DE MARILUZ, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE
REFERÊNCIA E NO EDITAL, DE ACORDO COM PROCESSO LICITATORIO PREGÃO N° 003/2023
O MUNICIPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº
76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
aqui denominado Contratante, de outro lado O SRA. CRISTHIANE MICHEL NASSER MANEIRA, brasileiro
(, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.504.349-67 residente e domiciliado na cidade de MARINGA/PR.
representante da empresa GALERA DA CESTA BÁSICA LTDA, aqui denominada Contratada, resolvem
aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:

aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica prorrogado o prazo da vigência do contrato nº 13/2023 para o dia 27/05/2024, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratentes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estudiadas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 14 DE FEVEREIRO DE 2024
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante

Contratante
GALERA DA CESTA BASICA LTDA
CRISTHIANE MICHEL NASSER MANEIRA

Contratada Testemunhas NOME..... NOME....

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 085/2024

Pregão Eletrônico nº 231/2023 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

luminárias já existentes), os quais serão utilizados na manutenção do sistema de iluminação pública presentes nas vias urbanas e logradouros públicos, bem como nas demais dependências do Município de Guaíra/PR, observadas as características e demais condições definidas no Edital

Data de Assinatura: 08 de fevereiro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 08 de fevereiro de 2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2024

Pregão Eletrônico nº 231/2023 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Detentora da Ata: IDEALUX INDUSTRIA E COMERCIO DE LUMINARIAS LTDA - EPP, CNPJ nº

propries presentes nas vias urbanas e logradouros públicos, bem como nas demais dependências do Município de Guaíra/PR, observadas as características e demais condições definidas no Edital e em seus Anexos

Prefeito Municipal

Pregad Eletrofico nº 003/2024 Contratante: MUNICPIO DE GUAÍRA Detentora da Ata: PEDREIRA DO TREVO LTDA - DEMAIS, CNPJ nº 76.098.623/0003-72. Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais como pedra amarroada, rachão, pedrisco, pó de pedra, brita graduada e cascalho (basalto alterado), para atender a demanda da Secretaria

Prazo de Vigência: início em 12 de fevereiro de 2024 e término em 12 de fevereiro de 2025.

Data de Assinatura: 12 de fevereiro de 2024. Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 12 de fevereiro de 2024 HERALDO TRENTO

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA Contratada: COBREBEM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP, CNPJ nº 04.537.626/0001-92 Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para execução de ponte de concreto armado sobre o Córrego Marginal, com área de 109,76 m2, no Município de Guaíra, Estado do

Valor Total: R\$ 388.085,99 (trezentos e oitenta e oito mil e oitenta e cinco reais e noventa e nove

Prazo de Vigência: O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 14 de fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado conforme a necessidade. desde que devidamente justificado, a critério da Administração.

Prazo de Execução: A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste

Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 120 (cento e vinte) dias corridos. O início dos serviços deverá ocorrer até o 11º (décimo primeiro) dia corrido da data da ciência, pela contratada, da Ordem de Serviços emitida pela Secretaria Competente.

Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 14 de fevereiro de 2024. HERALDO TRENTO

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 103/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 085/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 231/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

49.848.607/0001-15. Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais elétricos diversos (a saber: luminárias, refletores, projetores, postes cônicos ornamentais e materiais para troca e manutenção de luminárias já existentes), os quais serão utilizados na manutenção do sistema de iluminação pública presentes nas vias urbanas e logradouros públicos, bem como nas

demais dependências do Município de Guaíra/PR. Valor Total: R\$ 156.670,00 (cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 08 de fevereiro de 2025, e terá sua eficácia após a publicação do

extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação. Data de Assinatura: 08 de fevereiro de 2024. Foro: Guaíra - Paraná. Guaíra, Paraná, 08 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 104/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 086/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 231/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA Contratada: IDEALUX INDUSTRIA E COMERCIO DE LUMINARIAS LTDA - EPP, CNPJ nº 29.014.726/0001-65. Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais elétricos diversos (a saber: luminárias, refletores, projetores, postes cônicos ornamentais e materiais para

Valor Total: R\$ 194.250,00 (cento e noventa e quatro mil, duzentos e cinquenta reais). Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 08 de fevereiro de 2025, e terá sua eficácia após a publicação do

HERALDO TRENTO

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 113/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 091/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 005/2024.

Contratada: PEDREIRA DO TREVO LTDA - DEMAIS, CNPJ nº 77.857.183/0001-90.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais como pedra marroada, rachão, pedrisco, pó de pedra, brita graduada e cascalho (basalto alterado).

sessenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data

de assinatura e término em 12 de fevereiro de 2025, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação. Data de Assinatura: 12 de fevereiro de 2024.

Foro: Guaíra - Paraná.

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 005/2024 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

PEDREIRA DO TREVO LTDA - DEMAIS, inscrita no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, vencedora dos lotes 1 e 2 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 5.662.660,00 (cinco milhões sessenta e dois mil e seiscentos e sessenta reais);

Art. 2º - Declarar que não houve itens DESERTOS.

R E S O L V E: Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 231/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais elétricos diversos (a saber: luminárias, refletores, projetores, postes cônicos ornamentais e materiais para troca e manutenção de luminárias já existentes), os quais serão utilizados na manutenção do sistema de iluminação pública presentes nas vias urbanas e

49.848.607/0001-15, vencedora dos itens 1 e 3 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 156.670,00 (cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta reais); IDEALUX INDUSTRIA E COMERCIO DE LUMINARIAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº

Art. 2º - Declarar DESERTOS os itens 2, 4, 5 e 6. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação Guaíra, Paraná, 08 de fevereiro de 2024.

Ementa: Homologa e adjudica julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre propostas apresentadas ao edital de Concorrência Pública nº 001/2024 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA/PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais R E S O L V E: Art. 1º - Homologar e adjudicar o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre propostas

projetos, demais documentações técnicas e anexos do edital, sendo a empresa vencedor COBREBEM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 04.537.626/0001-92, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R\$ 388.085,99 (trezentos e oitenta e oito

HERALDO TRENTO

Detentora da Ata: ELETROLEX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ nº 49.848.607/0001-15. Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais elétricos diversos (a saber: luminárias, refletores, projetores, postes cônicos ornamentais e materiais para troca e manutenção de

Valor Total: R\$ 156.670,00 (cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta reais).

Prazo de Vigência: início em 08 de fevereiro de 2024 e término em 08 de fevereiro de 2025.

HERALDO TRENTO

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais elétricos diversos (a saber: luminárias. refletores, projetores, postes cônicos ornamentais e materiais para troca e manutenção de luminárias já existentes), os quais serão utilizados na manutenção do sistema de iluminação

Valor Total: R\$ 194.250,00 (cento e noventa e quatro mil, duzentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: início em 08 de fevereiro de 2024 e término em 08 de fevereiro de 2025. Data de Assinatura: 08 de fevereiro de 2024.

Foro: Guaíra - Paraná. Guaíra, Paraná, 08 de fevereiro de 2024. HERALDO TRENTO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 091/2024 Pregão Eletrônico nº 005/2024

Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, desse município de Guaíra/PR. Valor Total: R\$ 5.662.660,00 (cinco milhões, seiscentos e sessenta e dois mil e seiscentos

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 114/2024, Concorrência Pública

Paraná, conforme memorial descritivo, planilhas, projetos, demais documentações técnicas e

Data de Assinatura: 14 de fevereiro de 2024.

Contratada: ELETROLEX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ nº

anutenção de luminárias já existentes), os quais serão utilizados na manutenção do sistema de iluminação pública presentes nas vias urbanas e logradouros públicos, bem como nas demais dependências do Município de Guaíra/PR.

extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação. Data de Assinatura: 08 de fevereiro de 2024. Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 08 de fevereiro de 2024

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente Valor Total: R\$ 5.662.660.00 (cinco milhões, seiscentos e sessenta e dois mil e seiscentos e

Guaíra, Paraná, 12 de fevereiro de 2024. HERALDO TRENTO Prefeito Municipal

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 005/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais como pedra marroada, rachão, pedrisco, pó de pedra, brita graduada e cascalho (basalto alterado), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, desse município de Guaíra/PR, sendo a empresa vencedora:

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação Guaíra, Paraná, 12 de fevereiro de 2024. HERALDO TRENTO

PORTARIA Nº 068/2024 Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 231/2023 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR. O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

logradouros públicos, bem como nas demais dependências do Município de Guaíra/PR, sendo a ELETROLEX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME. inscrita no CNPJ no

29.014.726/0001-65, vencedora dos itens 7, 8 e 9 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 194.250,00 (cento e noventa e quatro mil, duzentos e cinquenta reais);

HERALDO TRENTO PORTARIA Nº 070/2024

apresentadas ao edital de Concorrência Pública nº 001/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de ponte de concreto armado sobre o Córrego Marginal, com área de 109,76 m2, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, conforme memorial descritivo, planilhas,

mil e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos): Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação Guaíra, Paraná, 14 de fevereiro de 2024.

Publicações legais

MUNICÍPIO DE IVATÉ PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ ESTADU DU FARANA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023

						Ι		EXECUTA os 12 Meses)						
DESPESA COM PESSOAL	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM
	1 / 2.023	2/2.023	3 / 2.023	4 / 2.023	5 / 2.023	6 / 2.023	7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023	11 / 2.023	12 / 2.023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.475.774,70	1.553.225,64	1.495.808,72	1.543.449,10	1.529.364,16	1.552.466,64	1.468.892,57	1.451.347,22	1.628.302,25	1.369.026,66	1.394.893,98	3.031.147,24	19.493.698,88	182.351,
Pessoal Ativo	1.460.120,26	1.532.571,20	1.475.154,28	1.523.644,66	1.513.565,72	1.535.818,20	1.453.944,13	1.435.548,78	1.612.503,81	1.352.378,22	1.394.043,98	3.001.250,36	19.290.543,60	182.351
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.192.245,25	1.252.120,09	1.204.704,47	1.243.559,75	1.234.581,10	1.251.774,05	1.187.843,99	1.172.794,20	1.353.397,88	1.106.945,71	1.154.545,23	2.454.974,98	15.809.486,70	182.351
Obrigações Patronais	267.875,01	280.451,11	270.449,81	280.084,91	278.984,62	284.044,15	266.100,14	262.754,58	259.105,93	245.432,51	239.498,75	546.275,38	3.481.056,90	
Pessoal Inativo e Pensionistas	14.804,44	14.804,44	14.804,44	14.804,44	14.948,44	14.948,44	14.948,44	14.948,44	14.948,44	14.948,44	0,00	29.896,88	178.805,28	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	8.294,44	8.294,44	8.294,44	8.294,44	8.348,44	8.348,44	8.348,44	8.348,44	8.348,44	8.348,44	0,00	16.696,88	99.965,28	
Pensões	6.510,00	6.510,00	6.510,00	6.510,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	0,00	13.200,00	78.840,00	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de ontratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de ntratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	850,00	5.850,00	5.850,00	5.000,00	850,00	1.700,00	0,00	850,00	850,00	1.700,00	850,00	0,00	24.350,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270.978,23	4.866,23	55.183,79	84.918,64	415.946,89	182.3
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270.978,23	4.866,23	55.183,79	84.918,64	415.946,89	182.3
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às lemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira F/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.475.774,70	1.553.225,64	1.495.808,72	1.543.449,10	1.529.364,16	1.552.466,64	1.468.892,57	1.451.347,22	1.357.324,02	1.364.160,43	1.339.710,19	2.946.228,60	19.077.751,99	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.684.761,69	÷		
-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1°, da CF) (V)	1.065.840,00	-		
-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	=		
-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	36.618.921,69	ě		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	19.077.751,99	52,10		
JMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	19.774.217,71	54,00		
IMITE PRUDENCIAL (XI) = (0.95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	18.785.506,83	51,30		
IMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1° do art. 59 da LRF)	17.796.795,94	48,60		

		nida N	1arília, 1	920	- Centro	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ Avenida Marília, 1920 - Centro - CEP: 87.470-000 CNPJ: 76.404.136/0001 - Fone: (44) 3534-8000									
номога	HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO MOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregoe Eletrônico 1/2024, cujo objeto é contratação empresa especializada para a prestação de serviços de "O Compara de Co														
	detização, desratização, desinsetização e limpeza das caixas d'água das repartições públicas do município de Município de Muriluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital do Pregão Eletrônico de nº 1/2024														
LOTE I	CONTROLE DE PRAGAS URBANAS		Elet	Preces Máximo Unitários											
ITEM	RELAÇÃO DAS UNIDADES	QTDE	MEDIDA		icitado Edital)		encedor (ontratar)		Preços imos Total	Firma Vencedora					
1	CEMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA BASAGLIA - ÁREA: 1.334,36M ²	4	Unidade	R\$	716,00	R\$	285,94	R\$	1.143,76	W A Duarte Serviços Ltda - CNPJ: 82.008.681/0001-07					
	ESCOLA MUN. ARNALDO BUSATO - ÁREA: 771,38M²	4	Unidade	R\$	395,00	R\$	157,80	R\$	631,20	W A Duarte Serviços Ltda - CNPJ: 82.008.681/0001-08					
3	ESCOLA MUN. MANOEL RIBAS - ÁREA: 2.075,00M ²	4	Unidade	R\$	1.055,00	R\$	421,47	R\$	1.685,88	W A Duarte Serviços Ltda - CNPJ: 82.008.681/0001-09					
4	ESCOLA RURAL AUGUSTA GUTIERREZ - ÁREA: 823,00M²	4	Unidade	R\$	463,00	R\$	184,97	R\$	739,88	W A Duarte Serviços Ltda - CNPJ: 82.008.681/0001-10					
5	POSTO DE SAÚDE (DISTRITO DE SÃO LUIS) - ÁREA: 65,00M²	4	Unidade	R\$	135,00	R\$	53,93	R\$	215,72	W A Duarte Serviços Ltda - CNPJ: 82.008.681/0001-11					
6	POSTO SAÚDE- JOAQUIM LOPES GUTIERREZ - ÁREA: 431,77M²	4	Unidade	R\$	240,00	R\$	95,88	R\$	383,52	W A Duarte Serviços Ltda - CNPJ: 82.008.681/0001-12					
	PRONTO ATENDIMENTO (DR. LUIZ) - ÁREA: 563,89M²	4	Unidade	R\$	341,00	R\$	136,23	R\$	544,92	W A Duarte Serviços Ltda - CNPJ: 82.008.681/0001-13					
8	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ÁREA: 209,77M²	4	Unidade	R\$	250,00	R\$	99,88	R\$	399,52	W A Duarte Serviços Ltda - CNPJ: 82.008.681/0001-14					
9	UBS - ASSENTAMENTO N.SENHORA APARECIDA - ÁREA: 415,47M²	4	Unidade	R\$	387,00	R\$	154,61	R\$	618,44	W A Duarte Serviços Ltda - CNPJ: 82.008.681/0001-15					
10	UBS- CLAUDINEI SOLCIA - ÁREA: 339,85M²	4	Unidade	R\$	350,00	R\$	139,83	R\$	559,32	W A Duarte Serviços Ltda - CNPJ: 82.008.681/0001-16					
11	CONSELHO TUTELAR. AGÊNCIA DO TRABALHADOR E CREAS - ÁREA: 328.62M ²	4	Unidade	R\$	325,00	R\$	129,84	R\$	519,36	W A Duarte Serviços Ltda - CNPJ: 82.008.681/0001-17					
12	328,62M- CRAS- ÁREA: 1.193.51M ²	4	Unidade	R\$	625,00	R\$	249,69	R\$	998,76	W A Duarte Serviços Ltda - CNPJ: 82.008.681/0001-18					
13	SECRETARIA DE OBRAS - ÁREA: 336,65M²	4	Unidade	R\$	325.00	R\$	129.84	R\$	519.36	W A Duarte Serviços Ltda - CNPJ: 82.008.681/0001-19					
	PAÇO MUNICIPAL- ÁREA: 1.163,79M²	4	Unidade	R\$	815,00	R\$	325,59	R\$	1.302,36	W A Duarte Serviços Ltda - CNPJ: 82.008.681/0001-20					
15	AGÊNCIA DO DETRAN - ÁREA: 52,34M²	4	Unidade	R\$	240,00	R\$	95,88	R\$	383,52	W A Duarte Serviços Ltda - CNPJ: 82.008.681/0001-21					
16	CLUBE DO IDOSO - ÁREA: 390,98M²	4	Unidade	R\$			R\$	559,32	W A Duarte Serviços Ltda - CNPJ: 82.008.681/0001-22						
	GINÁSIO DE ESPORTES ÁLVARO DIAS - ÁREA: 196,95M²	4	Unidade	R\$			R\$	319,60	W A Duarte Serviços Ltda - CNPJ: 82.008.681/0001-23						
18	CMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ÁREA: 890,73 M² (DONA TITA)	4	Unidade	R\$	452,00	R\$	180,57	R\$	722,28	W A Duarte Serviços Ltda - CNPJ: 82.008.681/0001-24					
19	RODOVIÁRIA MUNICIPAL - ÁREA 563,69 M²	4	Unidade	R\$	365,00	R\$	145,82	R\$	583,28	W A Duarte Serviços Ltda - CNPJ: 82.008.681/0001-25					
	,				Soma	do Lo	te I	R\$	12.830,00						

OTE II	LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA		ſ		reços Máx icitado	_	encedor		Preços						
TEM	RELAÇÃO DAS UNIDADES	QTDE	MEDIDA		Edital)		ontratar)	мах	imos Total	Firma Vencedora					
	LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, COM CAPACIDADE DE 1.000 LITROS, COM EMISSÃO DE LAUDO ASSINADO PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA.	100	Unidade	R\$	176,00	R\$	65,5428	R\$	6.554,28	W A Duarte Serviços Ltda - CNPJ: 82.008.681/0001-25					
2	LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, COM CAPACIDADE DE 500 LITROS, COM EMISSÃO DE LAUDO ASSINADO PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA.	100	Unidade	R\$	146,00	R\$	54,3700	R\$	5.437,00	W A Duarte Serviços Ltda - CNPJ: 82.008.681/0001-26					
	DA EMPRESA.				Soma	do Lo	te II	R\$	11.991,28						
					Soma Tot	al do l	Pregão	R\$	24.821,28						
			MARILUZ,	14 DI	FEVEREIR	D DE 2	024								
			CF	F: 80	IDO DA SIL 5.330.519-9 D MUNICIP	91	/ES								

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 037 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

Exonera a pedido, a servidora Adriana Pereira dos Anjos Santana Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando Listado do Faraira, no des das adindições legais e considerante, o disposto no art. 49, I, c/c art. 50, caput, ambos da Lei nº 17/2022, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a contar de 14 de fevereiro de 2024, do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, a servidora Adriana

Pereira dos Anjos Santana, matrícula nº 202463. Prefeitura Municipal de Mariluz, em 14 de fevereiro de 2024.

Paulo Armando da Silva Alves Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 030, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede Licenca Especial de 07 dias, convertida em pecúnia, ao servidor Rubens de Araújo.

Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 017/2024, RESOLVE

Conceder ao servidor Rubens de Araújo, matrícula nº 202036.

couparte do cargo efetivo de Vigia, Licença Especial de 07 (sete) dias, com referência ao quinquênio 2009/2014, convertida em pecúnia, sem preiuízo de sua remuneração.

2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o Decreto nº608/2009 e concordância com a Lei nº 17/2022, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior. Edifício do Paço Municipal, 14 de fevereiro de 2024. PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES

Prefeito Municipa PORTARIA Nº 031, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede Licença Especial de 08 dias, convertida em pecúnia, ao

servidor Vidal Nicolau da Silva.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 018/2024, RESOLVE

1. Conceder ao servidor Vidal Nicolau da Silva, matrícula nº 20419. ocupante do cargo efetivo de Tratorista, Licença Especial de 08 (oito) dias, com referência ao quinquênio 2016/2021, convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração.

 Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o Decreto nº608/2009 e concordância com a Lei nº 17/2022, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.

Edifício do Paço Municipal, 14 de fevereiro de 2024. PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES

PORTARIA Nº 032, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024 Concede Licença Especial de 05 dias, convertida em pecúnia, a servidora Angela Aparecida dos Santos Ferreira. Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o

Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 020/2024, 1. Conceder a servidora Angela Aparecida dos Santos Ferreira, matrícula nº 202058, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Licença Especial de 05 (cinco) dias, com referência ao quinquênio

2014/2019, convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o Decreto nº608/2009 e concordância com a Lei nº 17/2022, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença

Especial a que se refere o item anterior. Edifício do Paço Municipal, 14 de fevereiro de 2024. PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 033, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024. Concede Licença Especial de 06 dias, convertida em pecúnia, a

servidora Luciane Aparecida Ferreira.

Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz. Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 021/2024,

RESOLVE: 1. Conceder a servidora Luciane Aparecida Ferreira, matrícula nº 202252, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Escritório, Licença Especial de 06 (seis) dias, com referência ao quinquênio 2016/2021,

convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração

Conventida em pecunia, sem piejuzo de sua reindirelação. 2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o Decreto nº608/2009 e concordância com a Lei nº 17/2022, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior. Edifício do Paço Municipal, 14 de fevereiro de 2024. PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 034, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede Licença Especial de 06 dias, convertida em pecúnia, a servidora Célia de Fátima Feliciano Bossoni. Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o

Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 011/2024, R E S O L V E: . Conceder a servidora Célia de Fátima Feliciano Bossoni, matrícula

 Conteder a servidora Cella de Faliria Feliciario Bossolfi, marricula nº 202043, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Licença Especial de 06 (seis) días, com referência ao quinquênio 2009/2014 convertida em pecúnia sem prejuízo de sua remuneração 2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o Decreto nº608/2009 e concordância com a Lei nº 17/2022, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior

Edifício do Paço Municipal, 14 de fevereiro de 2024. PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 035, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede Licença Especial de 05 dias, convertida em pecúnia, ao servidor Ronaldo Ferreira de Campos Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 022/2024,

RESOLVE: Conceder ao servidor Ronaldo Ferreira de Campos, matrícula n 202049, ocupante do cargo efetivo de Servente de Obras, Licença Especial de 05 (cinco) dias, com referência ao quinquênio 2004/2009, convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração,

2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o Decreto nº608/2009 e concordância com a Lei nº 17/2022, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença

Especial a que se refere o item anterior.

Edifício do Paço Municipal, 14 de fevereiro de 2024.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 036, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede Licença Especial de 06 dias, convertida em pecúnia, ao servidor Silvio Alves Ferreira.

Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 023/2024,

RESOLVE: Conceder ao servidor Silvio Alves Ferreira, matrícula nº 201960. ocupante do cargo efetivo de Servente de Vigia, Licença Especial de 06 (seis) dias, com referência ao quinquênio 2016/2021, convertida em

pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração. 2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o Decreto nº608/2009 e concordância com a Lei nº 17/2022, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença

Especial a que se refere o item anterior.
Edifício do Paço Municipal, 14 de fevereiro de 2024.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 025, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024. Nomeia Gilberto Candido Ferreira, para exercer o cargo efetivo de

Auxiliar de Serviços Gerais Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público, aberto com base no edital nº001/2022, com resultado classificatório homologado pelo edital nº014/2022, cumpridas as demais exigências da legislação pertinente, RESOLVE:

. Nomear, a partir do dia 01 de março de 2024, Gilberto Candido Ferreira, portador da Cédula de Identidade/RG nº 12.778.875-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 087.809.179-33, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária semanal de 40 horas, lotado na Secretaria de Obras e Viação

Edifício do Paço Municipal, 14 de fevereiro de 2024. PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES Prefeito Municipal

CORIPA

CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU CONSÓRCIO PÚBLICO

ESTADO DO PARANÁ

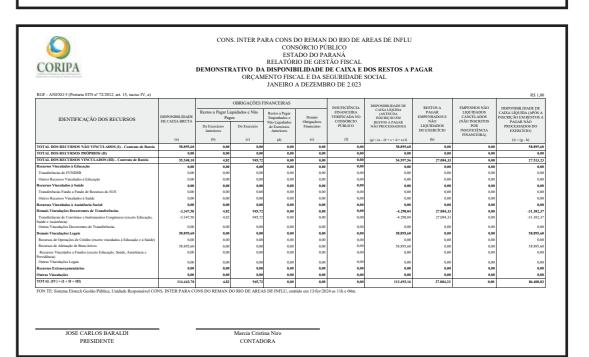
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

	Dotação	Dotação	Despes	as Empenhada	ıs	Saldo	Despesas	Liquidadas		Saldo	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAI
Função/Subfunção	Inicial	Atualizada	No Periodo	Até o	%		No Periodo	Até o	%		NÃO PROCESSADOS
		(a)		Periodo (b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		Periodo (d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	1.425.609,04	1.425.609,04	149.194,33	696.894,90	100,00	728.714,14	136.083,58	669.810,57	100,00	755.798,47	27.084,3
ADMINISTRAÇÃO	1.425.609,04	1.425.609,04	149.194,33	696.894,90	100,00	728.714,14	136.083,58	669.810,57	100,00	755.798,47	27.084,3
Administração Financeira	1.425.609,04	1.425.609,04	149.194,33	696.894,90	100,00	728.714,14	136.083,58	669.810,57	100,00	755.798,47	27.084,3
TOTAL	1.425.609,04	1.425.609,04	149.194,33	696.894,90	100,00	728.714,14	136.083,58	669.810,57	100,00	755.798,47	27.084,3

JOSE CARLOS BARALDI PRESIDENTE

Marcia Cristina Niro CONTADORA





MUNICIPIO DE DOURADINA

Estado do Paraná

Decreto nº 24/2024 de 06/02/2024 Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2351/2023 de 13/12/2023.

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito uplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil nado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA MANUTENÇÃO DO PSB IDOSO FEDERAL E PROPRIO 33946 MATERIAL DE CONSUMO

Total Suplementação 2.000,00 Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conform ação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

2.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua

 $Edifício \ da \ Prefeitura \ Municipal \ de \ DOURADINA \ , Estado \ do \ Paraná, em \ 06 \ de fevereiro \ de \ 2024.$

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná PORTARIA Nº 098/2024

DATA - 14/02/2024

SUMULA - Concede Licença Maternidade a funcionária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º) Conceder Licenca Maternidade à servidora Karina Fereira

Honório, por um período de 180 dias, a partir de 01/02/24 a 29/07/24; Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotaçõe necessárias junto à ficha funcional do servidor.

Art. 3°) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins. Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeito retroagirão à 01/02/24

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 14 de Fevereiro de 2024. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade Nº 1/2024

Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 2/2024, dando outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;

§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 027/2023 do dia 26 de janeiro de 2023, sobre o Processo de Licitação nº 1/2024, que tem po Objeto: CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTONIA - APAE PARA A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA A OFERTA DE EDUCAÇÃO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da Entidade abaixo relacionada, tudo conforme o constante na ATA de abertura e julgamento, que fica fazendo parte indissolúvel desta homologação. A.P.A.E. ASSOCIAC.PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS § 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação

supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação § 4º. Para as demais providências, respeitando as formalidades legais São Jorge do Patrocínio-PR, 14/02/2024 JOSÉ CARLOS BARALDI

PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO Estado do Paraná

TERMO DE INEXIBILIDADE N.º 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 002/2024
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE

COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTONIA - APAE PARA A EXECUÇÃO DE AȚIVIDADES DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA A OFERTA DE EDUCAÇÃO A PESSOA COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.019/14, DECRETO

MUNICIPAL Nº 007/2017, LEI FEDERAL 14.133/93, LEI MUNICIPAL Nº 2.642/2024 E DEMAIS REGRAMENTOS PERTINENTES. PARCEIRA: A.P.A.E. ASSOCIAC.PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS CNPJ. Nº 77.871.416/0001-00

VALOR DA PARCERIA: R\$ 106.424,05 (cento e seis mil quatroce e vinte e quatro reais e cinco centavos) FORMA DE PAGAMENTO: 10 (dez) parcelas iguais e mensais de R\$ 10.642,45 (dez mil seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e

cinco centavos). VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO: Até 31/12/2024, RESSALVADO O DIREITO DE PRORROGAÇÃO NOS TERMOS DA

SOLICITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

São Jorge do Patrocínio, 14 de fevereiro de 2024. JOSÉ CARLOS BARALDI

Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portado do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91. residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP - 87.555-000 na cidade de São Jorge do F Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 01.795.704/0001-60, com sede à , nº 2803, CENTRO - CEF 85801-250 na cidade de CASCAVEL - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). JOSE CARLOS DEZEN, portador (a) do RG. n° , e do CPF, MF N° 497.024.750-15, residente e domiciliado à RUA MARECHAL FLORIANO CENTRO, CASCAVEL - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 63/2021. Processo nº 166, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. º 03 AO CONTRATO

Estado do Paraná

ADMINISTRATIVO Nº 249/2021

Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, e em conformidade com § 1º do Art. 57 da lei 8666/1993, prorroga-se o prazo, do Contrato Administrativo nº. 249/2021. Clausula Segunda – Do Obieto

Constitui como objeto do presente a contratação: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS A SEREM UTILIZADOS EM DIVERSOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCINIO, ESTADO DO PARANÁ Clausula Terceira - Da Vigência O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, tendo

início em 19/02/2024 e término previsto para 19/02/2025, podendo sei prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais

Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.

Clausula Quinta – Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná PORTARIA Nº: 4728/2024

São Jorge do Patrocínio-PR, 31/01/24.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

Art. 1º Fica autorizado ao Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA Prefeito Municipal, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 679.723.659-20 e carteira de identidade RG sob nº 4.739.507-0 SSP-PR. com base na Lei Municipal nº, 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Curitiba - Paraná, onde participará de Audiência junto a várias Secretarias de Estado, nos dias 14 e 15 de fevereiro de 2024

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná. aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2024. CLAUDIO SIDINÉY DE LIMA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4729/2024

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

Art. 1º Fica autorizado ao Senhor WALTER DONIZETE EGEA Viceprefeito municipal, portador do cadastro de pessoa física CPF sob no PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Curitiba - Paraná, onde participará de Audiência junto a várias Secretarias de Estado, nos dias 14 e 15 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2024. CLAUDIO SIDINEY DE LIMA

PORTARIA Nº. 4730/2024

Prefeito Municipal

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias a Servidora Pública Municipal Senhora ARMINDA MARIA DA COSTA, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 022.436.719-64 e carteira de identidade RG sob nº 5.111.053-6 SSP-PR, com matricula 3274, correspondente ao período aquisitivo 2023/2024, usufruindo-as de 15 (quinze) de fevereiro a 05 (cinco) de março de 2024.

(GITICO) del TITALO DE 2024. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2024. CLAUDIO SIDINEY DE LIMA

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná PORTARIA № 43/2024, de 14 de fevereiro de 2024. CONCEDE Férias e dá outras providências. O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

O Prefetto Municipal de São Jórge do Patrocinio, Estado do Patrane, no aso de Sasa atribuiçõe se legais, R E S O L V E:

R E S O L V E:

2/ de manyo de l'efrias, visto seu recebimento integral au avoca de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 001 CONTRATO NÚMERO 033/2023 - LIC REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADO A CONTRTAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISICÃO DE LANCHES PRONTOS E REFRIGERANTES. PARA FUTURAS DEMANDAS NOTURNAS QUE VIEREM A OCORRER NO MUNICIPIO, DE ACORDO COM O PROCESO DE LICITAÇÃO Nº 007/2023.

O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. JUNIOR DA SILVA LEITE, brasileiro (a) inscrito no CPE/ME sob o nº 560 007 581-20 residente e domiciliado na cidade de MARILUZI/R. representante da empresa J DA S. LEITE E CIA LTDA-ME, aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes: Cláusula primeira: Fica prorrogado o término da vigência do contrato nº 033/2023, para o dia 16/03/2025, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93 Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e

Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento

MARILUZ, 14 DE FEVEREIRO DE 2024 PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES

J DA S. LEITE E CIA LTDA -ME JUNIOR DA SILVA LEITE

Contratada

NOME. ..CPF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

TERMO ADITIVO Nº 002 CONTRATO NÚMERO 019/2023 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E EMBALAGENS, PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DO MUNICIPIO DE MARILUZ, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL, DE ACORDO COM PROCESSO LICITATORIO PREGÃO Nº 003/2023

O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. FRANCIEL TIAGO IZYCKI, brasileiro (, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.501.310-55 residente e domiciliado na cidade de BARÃO DE COTEGIPE/RS. representante da empresa NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira: Fica prorrogado o prazo da vigência do contrato nº 019/2023, para o dia 27/05/2024, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93.

Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento MARILUZ, 14 DE FEVEREIRO DE 2024

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES

NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA

FRANCIEL TIAGO IZYCKI Contratada

Testemunhas

NOME. NOME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná TERMO ADITIVO № 003

CONTRATO NÚMERO 21/2023 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E EMBALAGENS, PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DO MUNICIPIO DE MARILUZ, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL, DE ACORDO COM PROCESSO LICITATORIO PREGÃO Nº 003/2023

O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do

CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO, brasileiro (, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.585.409-94 residente e domiciliado na cidade de CAMPO MOURÃO/PR. representante da empresa RAIMUNDO VIEIRA DOS SNATOS FILHO-PJ, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira: Fica prorrogado o prazo da vigência do contrato nº 021/2023, para o dia 27/05/2024, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e

Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento. MARILUZ, 14 DE FEVEREIRO DE 2024 PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES

RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO-PJ RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO

Contratada

NOME. NOME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

..CPF

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 028, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024 Nomeia Léia Rodrígues Borges, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público, aberto com base no edital $n^\circ 001/2022$, com resultado classificatório homologado pelo edital $n^\circ 014/2022$, cumpridas as demais exigências da legislação pertinente,

1. Nomear, a partir do dia 19 de fevereiro de 2024, Léia Rodrigues Borges, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 7.798.347-3, inscrita no CPF/MF sob o nº 979.543.149-87, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária semanal de 40 horas, lotada na

Secretaria de Educação Cultura e Esporte e Lazer. Edifício do Paço Municipal, 14 de fevereiro de 2024 PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 026, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

Nomeia Paulo Rocha de Oliveira, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Municipio de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público, aberto com base no edital nº001/2022, com resultado classificatório homologado pelo edital nº014/2022, cumpridas as demais exigências da legislação pertinente, R E S O L V E:

1. Nomear, a partir do dia 19 de fevereiro de 2024, Paulo Rocha de Oliveira, portador da Cédula de Identidade/RG nº 25 680 422-9 inscrito no CPF/MF sob o nº 819 686 639-91, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária semanal de 40 horas, lotado na Secretaria de Obras e Viação Edificio do Paço Municipal, 14 de fevereiro de 2024.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES

PORTARIA Nº 027, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

Nomeia Thaiza Bueno Borges, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público, aberto com base no edital nº001/2022 com resultado classificatório homologado pelo edital nº014/2022, cumpridas as demais exigência

1. Nomear, a partir do dia 19 de fevereiro de 2024, Thaiza Bueno Borges, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 10.729.768-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 073.470.369-70, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária semanal de 40 horas, lotada na

Secretaria de Educação Cultura e Esporte e Lazer. Edifício do Paço Municipal, 14 de fevereiro de 2024. PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná

da legislação pertinente,

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

O MUNICÍPIO DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ sob n.º 76.404.136/0001-29, torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de **INEXIGIBILIDADE**, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133 de 1º/04/2021 e Decreto de Regulamentação Municipal nº 2.374 de 07/03/2023.

OBJETO: Chamamento Público para credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central para prestação de serviços de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria e Taxas Diversas, através de documentos com código de barras, emitidas pelo município em se favor, por qualquer modalidade de cobrança, conforme regras estabelecidas neste Edital e seus anexos. DOS PRAZOS: O Credenciamento ficará aberto pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data

O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com

Mariluz, 14 de fevereiro de 2024.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES Prefeito Municipal



de publicação do presente EDITAL

CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

Processo Administrativo nº 06/2024

Interessado: CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - SAMU 192 - Noroeste do Paraná.

Objeto: Aquisição de unidades de acido peracético juntamente com fita teste indispensável no uso na limpeza e esterilização dos equipamentos e veículos

de atendimento do CIUENP - SAMU 192 - Noroeste do Paraná Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da

contratação acima descrita, mediante dispensa de licitação

Umuarama/PR. 14 de Fevereiro de 2024. MARCO ANTONIO FRANZATO PRESIDENTE DO CIUENP



RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inc

RECEITAS

CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU

CONSÓRCIO PÚBLIC ESTADO DO PARAN RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RECEITAS CORRENTES	821.315,55	821.315,55	166.976,52	20,33	641.601,88	78,12	179.713,67
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	124.929,82	124.929,82	0,00	0,00	0,00	0,00	124.929,82
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	124.929,82 0,00	124.929,82	0,00	0,00	0,00	0,00	124.929,82
Contribuição de Melhoria CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇOES Contribuições Sociais	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	37.515,31	37.515,31	1.175,14	3,13	7.190,79	19,17	30.324,52
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	37.515,31	37.515,31	1.175,14	3,13	7.190,79	19,17	30.324,52
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Autorização ou Licença	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Exploração de Recursos Naturais	00,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível Cessão de Direitos	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00 658.870.42	0,00 658.870.42	0,00 165.801.38	0,00 25,16	0,00 634.411.09	96.29	0,00 24.459.33
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		658.870,42	165.801,38	0.00	634.411,09	96,29	24.459,33
Transferências da União e de suas Entidades Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	0,00	0,00	0,00	0,00	00,0	0,00	0,00
Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	658.870.42	658.870.42	165.801.38	25.16	619.411.09	94.01	39,459,33
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	-15.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL	604.293.49	604.293.49	0.00	0.00	55,513,71	9.19	548.779.78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	206.721,68	206.721,68	0,00	0,00	55.490,45	26,84	151.231,23
Alienação de Bens Móveis	206.721,68	206.721,68	0,00	0,00	55.490,45	26,84	151.231,23
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	397.571,81	397.571,81	0,00	0,00	23,26	0,01	397.548,55
Transferências da União e de suas Entidades	397.571,81	397.571,81	0,00	0,00	23,26 0.00	0,01	397.548,55 0.00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades Transferências de Instituições Privadas	0.00	0,00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Transferências de Instituições Públicas	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Transferências de Outras instituições rubileas Transferências do Exterior	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	www.elotech.o	om.br					Continua Página: 1
							-
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária			0,00 0,00 0,00 0,00		0,00	0,00		0,00	0,00			
Contratual				0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (II	I + IV)			1.425.609,04	1.425.	609,04	166.976,52	11,71	697.1	115,59	48,90	728.493,45
DÉFICIT (VI)							-	-		0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V	+ VI)			1.425.609,04	1.425.	.609,04	166.976,52	11,71	697.1	115,59	48,90	728.493,45
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTE	ERIORES			-		0,00	-			0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercic	ios Anteriores	- RPPS		0,0	9	0,00	-	-			-	
Superávit Financeiro Utilizado pa	ra Créditos Ac	licionais		-		0,00	-	-		0,00	-	-
						DESPESAS		- 1		_		INSCRITAS EM
				SPESAS NHADAS				us		DESPESAS		RESTOS A
	INICIAL	ATUALIZADA		SALDO		,	LIQUIDADAS		SALDO	PAGAS	ATÉ	PAGAR NÃO
DESPESAS	(d)	(e)	No Período	Até o Período	(g)=(e-f)	No Período	Até o Período		(i)=(e-h)	O PER		PROCESSADOS
				(f)		1 CHOOL	(h)					(k)
DESPESAS (EXCETO	1.425.609,04	1.425.609,04	86.754,	516,369,41	909.239,63	136.083,50	669.810	0,57	755.798,47	66	8.864,85	-153.441,16
INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) DESPESAS CORRENTES	1.158.804,39	1.177.304,39	86.754,	6 516,369,41	660.934,98	136.083,50	669.831	0,57	507.493,82	66	8.864,85	-153.441,16
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	698.783,46	713.783,46	54.004/	9 332.218,07	381.565,39	104.652,59	450.79	1,63	262.988,83	45	0.794,63	-118.576,56
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,1	0,00	0,00	0,0		0,00	0,00		0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	460.020,93	463.520,93	32.749,	7 184.151,34	279.369,59	31.430,9	219.01	5,94	244.504,99	21	8.070,22	-34.864,60
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,1	0,00	0,00	0,0		0,00	0,00		0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	460.020,93	463.520,93	32.749,	7 184.151,34	279.369,59	31.430,9	219.01	1,94	244.504,99	21	8.070,22	-34.864,60
DESPESAS DE CAPITAL	266.804,65	248.304,65	0,1	0,00	248.304,65	0,0		0,00	248,304,65		0,00	0,00
INVESTIMENTOS	266.804,65	248.304,65	0,1	0,00	248.304,65	0,0		0,00	248,304,65		0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,1	0,00	0,00	0,0		0,00	0,00		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,1	0,00	0,00	0,0		0,00	0,00		0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,1	0,00	0,00	0,0		0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,1	0,00	0,00	0,0	1	0,00	0,00		0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII +	1,425,609,04	1.425.609.04	86.754.	6 516,369,41	909.219.63	136.083.5	669,831		755,798,47		8.864,85	-153,441,16
IX) AMORTIZAÇÃO DA	1425.009,04	1.425.869/84	86.734)	6 316,369,41	909.239,63	136.083,50	669.811	1,57	/55./98,4/	- 00	8.864,83	-153,441,16
DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,1	0,00	0,00	0,0		0,00	0,00		0,00	0,00
Amortização da Divida Interna	0,00	0,00	0,1	0,00	0,00	0,0		0,00	0,00		0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,1	0,00	0,00	0,0		0,00	0,00		0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,1		0,00			0,00	0,00		0,00	0,00
Amortização da Divida Externa	0,00	0,00	0,1		0,00			0,00	0,00	l	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,1		0,00			0,00	0,00	l	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,1	0,00	0,00	0,0	,	0,00	0,00		0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	1.425.609,04	1.425.609,04	86.754,	516,369,41	909.239,63	136.083,5	669.830	0,57	755.798,47	66	8.864,85	-153.441,16
SUPERÁVIT (XIII)		-		180.746,18			27.365	1,02			58.250,74	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	1.425.609,04	1.425.609,04	86.754,	6 697.115,59	728.493,45	136.083,50	697.115	1,59	728.493,45	65	7.115,59	-153.441,16



CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU CONSÓRCIO PÚBLICO

CONSÓRCIO PÚBLICO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023

	DESP	ESAS EXECUTADA	AS		
DESPESA COM PESSOAL		(Últimos 12 Meses)	mos 12 Meses)		
Dish Esa Coll Fishold	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO	TOTAL		
	(a)	PROCESSADOS (b)	(c = a + b)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	346.142,04	0,00	346.142,04		
Pessoal Ativo	346.142,04	0,00	346.142,04		
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00		
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	346.142,04	0,00	346.142,04		
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	0,00	0,00	0,00		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	346.142,04	0,00	346.142,04		

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO
Municipio de Altonia	130.499,70	7.197,0
Municipio de Esperança Nova	30.524,43	1.592,93
Municipio de Icaraima	51.019,03	2.866,6
Municipio de São Jorge do Patrocinio	149.544,13	8.283,9
Municipio de Terra Roxa	90.247,82	4.805,9
Municipio de Guaira	116.769,40	7.197,0
Municipio de Xambre	16.185,50	2.020,89
TOTAL	584.790,01	33.964,4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº 010/2024

HOMOLOGO e ADJUDICO o presente Processo de Dispensa de Licitação nº 010/2024, por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pela Lei nº 14.133/21.

OBJETO: Contratação de empresa destinada prestação de serviços especializados em transporte escolar, para os alunos matriculados na Associação de Assistência aos Surdos de Umuarama (ASSUMU), objetivando à educação de alunos residentes no município de Mariluz, cujo serviço é de natureza comum e de caráter continuado.

EMPRESA: H. FRANCISCO DA ROCHA - CNPJ: 09.124.988/0001-75. VALOR TOTAL: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)

Mariluz, 14 de fevereiro de 2024.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCINIO

PORTARIA N°. 44/2024 de 14 de fevereiro de 2024 CONCEDE AUXILIO DOENÇA e dá outras providências

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

Art. 1° - CONCEDER benefício de AUXÍLIO DOENCA conforme dispõe a Lei Municipal nº 1005/2005, e §2º do Art. 9º da Emenda Constitucional 103/2019, em favor da Servidora Pública Sra. MARLY GABIATTI DE MORAIS, portadora do RG nº. 4.890.416-5/SSP-PR., ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Infantil 40H, Lotada na seguinte Funcional Programática Órgão: 05 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 03 – FUNDEB – F M D E B V P E; Atividade: 2.212 – Manutenção e Encargos da Educação Infantil Creche – FUNDEB 70%; tendo em vista ATESTADO MÉDICO afastando a servidora das atividades laborais por um período de 20 (vinte) dias contados a partir de 30 de janeiro de 2024, devendo na data de 19 de fevereiro de 2024, apresentar-se no local de trabalho a fim de retomar as atividades laborais normais ou apresentar outro documento que ampare a continuidade de seu afastamento. §, Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE CARLOS BARALDI

Prefeito Municipal

192

leis@ilustrado.com.br

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

CONCURSO PÚBLICO № 01/2020 Edital n.º 06/2024

) Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP • SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no dital nº 01/2020, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

1º - A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2020, conforme Edital nº 01/2020 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 12/2020.

2º - Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer na sede do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP - SAMU 192 - NOROESTE DO PARANÁ. localizada a Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 – CEP 87.501-250, em Umuarama, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público, bem como no prazo legal apresentar os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2020 e documentos indicados no anexo I deste edital e agendamento de exame admissional:

CLASS. INSCR. NOME EMPREGO PÚBLICO 129 132013 JONATHAN NUNES FERNANDES OPERADOR DE RADIO UMUARAMA 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será con desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital

nº 01/2020. 4º - O candidato aprovado neste Concurso Público e convocado terá 05 (cinco) dias úteis para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público e sua apresentação deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o candidato ter se manifestado sobre a aceitação do Emprego Público.

5º-Ao candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, quando da sua convocação, será facultado o pedido de deslocamento mediante requerimento do candidato para o final da ordem de classificação, respeitando apenas mais 01 (uma) chamada, totalizando 02 (duas) chamadas.

6º - Se o candidato for convocado pela segunda vez e não comparecer para assumir a sua vaga será automaticamente desclassificado do Concurso Público 7º - O não comparecimento do candidato e a não entrega do requerimento de deslocamento, implicará

mente a desclassificação do candidato desde a primeira chamada 8º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 14 de fevereiro de 2024

MARCO ANTONIO FRANZATO Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná **ERRATA** Leilão Público nº 001/2024

Considerando que houve erros no Anexo I do edital, e para não haver prejuízos as proponentes interessadas e ao município, este leiloeiro se manifesta nos seguintes

ANEXO I - LEILÃO DE BENS IMÓVEIS

LOTE 21			
ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM		VALOR REAVALIADO
situado na Avenida Coronel Galdino de Almeida.		R\$	85.000,00
LOTE 23			
ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM		VALOR REAVALIADO
1	LOTE 3 A - MATRÍCULA 21988, Área: 225 m², situado na Avenida Coronel Galdino de Almeida.	R\$	45.000,00
2	LOTE 3 B - MATRÍCULA 21989, Área: 225 m², situado na Avenida Coronel Galdino de Almeida.	R\$	45.000,00

Leia-se:

LOTE 21			
ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM		VALOR REAVALIADO
1	LOTE 2 A - MATRÍCULA 21986, Área: 225 m², situado na Avenida Coronel Galdino de Almeida.	R\$	45.000,00
LOTE 23			
ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM		VALOR REAVALIADO
1	LOTE 3 A - MATRÍCULA 21988, Área: 225 m², situado na Avenida Coronel Galdino de Almeida.	R\$	45.000,00
2	LOTE 3 B - MATRÍCULA 21989, Área: 225 m²,	R\$	85.000.00

Fica mantido a data de abertura, conforme edital de Regência. Mariluz, 14 de Fevereiro de 2024.

CHARLES RORIGUES DE ALMEIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ Avenida Marília, 1920 CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000 CNPJ: 076.404.136/0001-29

PROCESSO LICITATÓRIO nº 016/2024 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024 **JUSTIFICATIVA**

O presente Processo de Dispensa de Licitação nº 010-2024 refere-se Contratação de empresa destinada prestação de serviços especializados em transporte escolar, para os alunos matriculados na Associação de Assistência aos Surdos de Umuarama (ASSUMU), objetivando à educação de alunos residentes no município de Mariluz, cujo serviço é de natureza comum e de caráter continuado. Tal contratação, é necessária para que os alunos com necessidades especiais em surdez, possam ter acesso à educação para o exercício da cidadania. A rede municipal de ensino, não contempla assistência aos alunos que necessitem de atendimento especial decorrente da surdez, o que não exime a municipalidade da obrigação de prestar o atendimento educacional especializado. Da mesma forma, o município não dispõe de funcionários e transporte suficientes para levar e buscar esses alunos todos os dias, sendo, portanto, necessário terceirizar esse serviço, para dar as condições suficientes, para o acesso e aquisição de conhecimentos específicos a realidade desses alunos.

FORNECEDOR VALOR H. FRANCISCO DA ROCHA - CNPJ: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais) Fundamentação Legal: Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21

Autorizo a Instauração do Referido Processo com Dispensa de Licitação Mariluz, 14 de fevereiro de 2024.

SELMA MARIA EDWIGES DA SILVA Secretária de Educaçã

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação da Secretária de Educação.

Mariluz, 14 de fevereiro de 2024.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCINIO Estado do Paraná PORTARIA N°. 45/2024 de 14 de fevereiro de 2024.

CONCEDE AUXILIO DOENÇA e dá outras providências. O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

1º - CONCEDER benefício de AUXÍLIO DOENCA conforme dispõe a Lei Municipal nº. 1005/2005.

Art. 1º - CONCEDER benefício de AUXÍLIO DOENÇA conforme dispõe a Lei Municipal nº, 1006/2005, e §2º do Art. 9º da Emenda Constitucional 103/2019, em favor do Servidor Público Sr. JOSÉ ROBERTO CHIARAMONTE, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº, 1.905.009 SSP/PR, coupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente de Serviços, Classe I, Padrão GSG, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 07 – Departamento de Serviços Urbanos; Atividades: 2.030 – Manutenção e Atividades do Serviço de Limpeza Pública; tendo em vista ATESTADO MÉDICO afastando o servidor das atividades laborais por um período de 40 (quarenta) dias contados a partir de 29 de janeiro de 2024, devendo na data de 09 de março de 2024, apresentar-se no local de trabalho a fim de retomar as atividades laborais normais ou apresentar outro documento que ampare a continuidade de seu afastamento.

§, Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. JOSE CARLOS BARALDI

PORTARIA Nº. 46/2024 de 14 de fevereiro de 2024.
CONCEDE de Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais
R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. EDUARDO BATISTA SANCHES, brasileiro, portador do RG nº. 5-986.372-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Magarefe, Lotado na seguinte Funcional Programática: Orgão: 08 – Secretaria Municipal de Agricultura; Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Agricultura; Atividade: 2.148 – Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura; Atividade: 2.148 – Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura; Correspondente a 10 (dez) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo de 19/02/2022 a 28/05/2023, concedidas no período de 14/02/2024 a 04/03/2024, não havendo direito ao pagamento do Abono Constitucional a título de 1/3 de férias, visto seu recebimento integral na competência de maio de 2023.

Art. 29. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS BARALDI Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL Nº 29/2024. DE 14 DE FEVERIERO
SÚMULA: Exclui a candidata aprovada em Concurso Público nº 01/2023 – Efetivo.
APREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições
APREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições egais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com

undamento em dispositivos legais; Tundaniento em laspositivos legals, EXCLUI a candidata abaixo relacionada da lista dos aprovados, referente ao CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 — Edital de Homologação da Classificação Final nº 11.01/2023 do dia 15/06/2023 publicado no Umuarama Ilustrado e Edital de Convocação nº. 23/2024, publicado no Jonal Umuarama Ilustrado do dia 06/02/2024, abdica por motivo do não comparecimento no prazo

estipulado.
CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA NA ÁREA DE CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO MAXILO
FACIAL E ESTOMATOLOGIA
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
672 BRUNA CAROLINA MEHRET SCORŠIN 094, XXX.XXX-52 1º

ESTE Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS
14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

EDITAL Nº 30/2024. DE 14 DE FEVEREIRO

SÚMULA: Exclui o candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais: undamento em dispositivos legais;

rundamento em dispositivos legais; EXCLUI o candidato abaixo relacionado da lista dos aprovados, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital nº 01/2023 e Edital de Convocação nº. 25/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 07/02/2024, abdica, por motivo do não comparecimento no prazo

estipulado.
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
DOMINICK DAN KUHNEN DE MELO 100.XXX.XXX-12

180 DOMINICA DAN KUHNEN DE MELO 100.XXX.XXX-12 17°
ESTE Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AO 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS FEVEREIRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 31/2024. DE 14 DE FEVEREIRO SÚMULA: Convocação de Candidata Aprovada no Concurso Público nº 01/2023 - Efetivo, do Município de Cruzeiro do Oeste - Pr. conforme Edital nº 01.01/2023, de 08 de Fevereiro de 2023. A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com

legais que lhe sao conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgánica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
E em conformidade com o Concurso Público nº 01/2023 – Efetivo, Edital de Abertura nº 01 n.01/2023 datado de 08 de fevereiro de 2021, realizado em 30 de abril de 2023, e considerando a Homologação da Classificação Final que homologou o resultado final do Concurso Público nº 01/2023 – Efetivo, publicado em 16 de Junho de 2023 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA as candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 01/2023 – Efetivo, homologado o resultado final dos aprovados no Concurso Público, através do Edital de Homologação da Classificação Final nº 11.01/2023 do dia 15/06/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 16/06/2023, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentações para contratação, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº, 01.01/2023, itens 14.1 - 14.2 e 14.3.
CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA NA ÁREA DE CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO MAXILO FACIAL E ESTOMATOLOGIA
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
971 ISABELA ARGENGHI BAPTISTA 084.XXX.XXX-12 2º
OS candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:

para admissão e contratação: - Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;

Certificado de reservista e fotocópia, quando couber; Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência; - C.P.F. e fotocópia; - Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;

Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber; Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia; Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;

Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;

CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia; Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidado

decorrente de processo administrativo disciplinar; Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.

Qualificação pelo site: https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualifical

xhtml
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital de Abertura nº 01.01/2023 do Concurso Público nº 01/2023 – Efetivo.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 (QUATORZE) DIÁS DO MÉS DE FEVEREIRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 32/2024 DE 14 DE FEVEREIRO CONVOCAÇÃO DE CÂNDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022 DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, CONFORME EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2022, DE 21 DE JANEIRO DO DE 2022.

A PREFEITA MUNICÍPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais:

legais que ine sao contendas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Organica municipal e com fundamento em dispositivos legais e de contenda e de cont

Edital de Abertura nº. 01/2022. CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS Jardim Cruzeiro

Inscrição CANDIDATO CPF (lassificação 1908). HENNIFER AMANDA NASCIMENTO CANDIDO 108.XXX.XXX-69 4º Os candidatos aprovados e convocados deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação

Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia; Certificado de reservista e fotocópia, quando couber; Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a

justificativa da ausência; - C.P.F. e fotocópia; - Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;

Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber; Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia; Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;

Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente: CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia:

Comprovante de residência Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade

decorrente de processo administrativo disciplinar; Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.

Qualificação pelo site: https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
 Conta Bánco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)
 O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital 01/2022.

COMDITTE Edital on 17/2022.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS
14 (QUATORZE) DIAS DO MÉS DE FEVEREIRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 33/2024. DE 14 DE FEVEREIRO SÚMULA: Convocação de Candidata Aprovada no Concurso Público nº 01/2023 - Efetivo, do Município de Cruzeiro do Ceste – Pr. conforme Edital nº 01.01/2023, de 08 de Fevereiro de 2023. A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

E em conformidade com o Concurso Público nº 01/2023 – Efetivo, Edital de Abertura nº 01.01/2023 datado de 08 de fevereiro de 2021, realizado em 30 de abril de 2023, e considerando a Homologação da Classificação Final que homologou o resultado final do Concurso Público nº 01/2023 – Efetivo, publicado em 16 de Junho de 2023 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público nº 01/2023 – Efetivo, beneficado e contrado final dos carsos de 2000 de 200

homologado o resultado final dos aprovados no Concurso Público, através do Edital de Homologação da Classificação Final nº 11.01/2023 do dia 15/06/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 16/06/2023, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edita apresentar documentações para contratação, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº, 01.01/2023, item 14.1 -14.2 e 14.3. CARGO: ENFERMEIRA-40H (Afrodescendente)

Inscrição CANDIDATO CPF Classificação 916 ELIZANGELA APARECIDA COSMOS DE FARIA Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação: - Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;

Certificado de reservista e fotocópia, quando couber; Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a ustificativa da ausência; C.P.F. e fotocópia; Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;

Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;

Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia; Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;

Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;

Comprovante de residência Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade

decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de

Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum. Qualificação pelo site: https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)

O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados conforme Edital de Abertura nº 01.01/2023 do Concurso Público nº 01/2023 – Efetivo.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 (QUATORZE) DIAS DO MÉS FEVEREIRO DE 2024. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

Prefeita Municipal-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 34/2024. DE 14 DE FEVEREIRO SÚMULA: Convocação de Candidatos Aprovados no Processo Seletivo Simplificado do Município de Cruzeiro do Oeste-Pr, conforme Edital nº 01/2023, de 19 de Dezembro de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos leanis:

fundamento em dispositivos legais; E em conformidade com o Edital nº 01/2023 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 19 de dezembro de 2023, e considerando a Ata de Classificação que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 25 de Janeiro de 2023 no Jornal Umuarama CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS

nº 01/2023, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº. 20/2024 do dia 25/01/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 26/01/2024, observadas as condições previstas no Edital nº. 01/2023.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Leorição - CANDINATO CRE.

 CAROU. AUXILIAN DE SERVIÇOS GENAIS

 Inscrição
 CANDIDATO CPF
 Classificação

 133
 ANGELICA GOMES DA SILVA
 101.XXX.XXX-14
 20°

 350
 SERGIO ANDRE PEDROSA PALHANO 507.XXX.XXX-72
 21°

 351
 SHEILA KHELLEN MAASS DE ANDRADE
 994.XXX.XXX-78
 351 SHEILA KHELLEN MAASS DE ANDRADE 354.AAA.303 (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação: - Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;

Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;

Comprovante de residência

Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a ustificativa da ausência; C.P.F. e fotocópia; Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;

Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;

Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia; Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber; Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente; CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;

Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar; Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de

Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum

Alestado de Sadue Meritad. Qualificação pelo site: https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)

O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados conforme Edital nº 01/2023.

COMDITTE Editari 19 07/2025. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 (QUATROZE) DIAS DO MÊS FEVEREIRO DE 2024. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCINIO

Estado do Paraná EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO №. 005/2024

DAS PARTES:

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA MUNICIPAL e a ASSOCIAÇÃO DE PAÍS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, nos termos e condições abaixo estabelecidas.

OBJETOS:

O presente Termo tem por objetivo o atendimento aos alunos do município de São Jorge do Patrocínio, portadores de necessidades especiais, que participam do Projeto de Equoterapia desenvolvido pela Entidade. Promover o atendimento as pessoas portadoras de necessidades especiais do município de São Jorge do Patrocínio, oferecendo a elas um ensino diferenciado, de acordo com a condição física e mental de cada uma, com acompanhamento médico, psicológico, nutrícional, de fisioterapia, hidroterapia, assim como outros de caráter semelhante, considerando que a demanda de pessoas que apresentam necessidades especiais neste município não é sufficiente para a criação de uma escola que preste o mesmo atendimento oferecido pela APAE de Altônia/PR.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente Termo de Fomento é firmado com o amparo das Leis: Municipal nº. 2.642/2024 de 07 de fevereiro de 2024, publicada em 08 de fevereiro de 2024, poerreto Municipal nº. 207/2017, de 25 de janeiro de 2017, que regulamenta a Lei Federal nº. 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, Resolução nº. 028/2011 de 06 de outubro de 2011, Instrução Normativa 61/2011 de 1º de dezembro de 2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e suas alterações.

VIGÊNCIA:

O presente Termo de Fomento terá vigência de 12 (doze) meses no período de janeiro à dezembro de 2024. com

O presente Termo de Fomento terá vigência de 12 (doze) meses no período de janeiro à dezembro de 2024, con término previsto para o dia 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo unilatera fundamentado em razões concretas que a justifiquem, desde que aceitas por ambas as partes.

VALOR:

Os recursos orçamentários e financeiros deste Termo, constitui-se no valor global de R\$ 106.424,05 (cento e seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinco centavos) que serão repassados da seguinte forma: 01 (uma) referente a janeiro no valor de R\$ 10.642,45 (dez mil reais, seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) e 09 (nove) parcelas de fevereiro a outubro no valor de R\$ 10.642,45 (dez mil reais, seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos) conforme o plano de trabalho apresentado pela entidade que integra o processo de inexigibilidade nº, 001/2024.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para o cumprimento da transferência financeira prevista neste Termo, será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: Órgão: 05 - Secretaria da Educação, Cultura e Esportes; Un. Orç: 02 - Departamento de Educação; Atividade: 12.367.0030.2072 - Manutenção e Encargos da Educação Especial; Natureza da Despesa 3.35.0.43.99.99 - Sulvenções Sociais - Demais entidades do Terceiro Setor. DA GESTÃO ESISCALIZAÇÃO:

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: DA GESTA DE FISALAZA, AO.

A função de Gestor desta transferência será exercida pelo Servidora Pública ocupante do Cargo Efetivo de Professora, Sra. GERSONITA MACORIM DE SOUZA, brasileira, portadora do RG/Cl nº. 7.123.661-7 SSP/PR, nominada através da Portaria nº. 30/2024 de janeiro de 2024.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

O Tomador dos Recursos deverá prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos bimestralmente no prazo de até 30 (trinta) dias contados do encerramento de cada bimestre a que se referem, através da Plataforma do Sistema Integrado de Transferências – SIT, instituído pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sob pena de reprovação e devolução dos recursos financeiros recebidos. DATA DE ASSINATURA:

São Jorge do patrocínio. 14 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCINIO

Estado do Paraná EDITAL № 20/2024 – DE CONVOCAÇÃO DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E CONTRATAÇÃO DE

APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2023. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, JOSÉ CARLOS BARALDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a realização do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital Nº 001/2023 e suas alterações, com Resultado Final homologado pelo Edital Nº 005/2023, de 24/01/2023, publicado em 25/01/2023:

CONSIDERANDO o Afastamento doença por meio de atestado expedido em favor da servidora pública Sra. Valéria Alves da Silva, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnica em Enfermagem, contemplando um período de 30 dias contados de 29/01/2024,

Considerando o Edital de Convocação nº 19/2024, no qual houve a convocação da Candidata ANA PAULA VASCONCELOS DOS SANTOS, a qual espontaneamente apresentou termo de desistência de vaga. RESOLVE:

1. CONVOCAR a candidata abaixo aprovada no PSS nº. 002/2023 do município de São Jorge do Patrocínio/PR para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal visando a comprovação dos títulos descritos no ato da sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2023, conforme item 08 do Edital nº. 001/2023, cujo Resultado Final se deu pelo Edital nº. 005/2023.

1.1. Para a comprovação dos títulos a candidata deverá apresentar-se no dia 15/02/2024, das 7h30m às 11hs30min, ou das 13:00 às 17:00 horas no Departamento de Recursos Humanos – RH da Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio/PR, sito à Avenida Carlos Spanhol, nº. 164, Centro, tendo em mãos os documentos pessoais originais, ou cópias autenticas, e os documentos que comprovem a titulação declarada na ficha de inscrição. 1.2. A candidata convocada, quando não houver interesse deverá se manifestar por escrito

desistindo da vaga ou solicitando o deslocamento para o final da lista, que obedecerá a mais uma convocação, respeitando a ordem de classificação, e caso esta segunda convocação não seja atendida pela candidata, esta será automaticamente declarado desistente da vaga CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM: INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO PONTUAÇÃO DATA NASC.

ANA RAQUEL PORTELA NERY DA CRUZ 64.5 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 14 de fevereiro de 2024. JOSÉ CARLOS BARALDI

Prefeito Municipa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCINIO

Estado do Paraná PORTARIA Nº. 48/2024, de 14 de fevereiro de 2024.

CONCEDE Licença Maternidade e dá outras providências

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. Considerando atestado médico específico expedido em favor da Servidora Pública SRA

ANDREIA REGINA BRISCHILIARI PERISSATO PIZANI, Art. 1 - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE nos termos do Art. 81, da Lei Municipa n°. 410/93, e art. 7°, XVIII, da Constituição Federativa do Brasil, com duração de 120 (cento e vinte) días, no período de 05/02/2024 a 03/06/2024, tendo em vista atestado médico expedido em favor da Servidora Pública Sra. ANDREIA REGINA BRISCHILIARI PERISSATO PIZANI, brasileira, casada, portadora do RG nº 10.726.295-4 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora de Educação Infantil – 40 horas, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão - 05 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 03 – FUNDEB – F M D E B V P E; Atividade: 2.074 - Manutenção em encargos das Escolas Municipais - FUNDEB 70% Art. 2º, Fica também concedida a prorrogação a título de LICENÇA LACTAÇÃO, com o amparo do Art. 1º da Lei Municipal nº. 1.848/2014, e art. 7º, Inciso XVIII da Constituição

Federativa do Brasil, com duração de 60 (sessenta) dias, a partir da data de término da licença maternidade, no período de 04/06/2024 a 02/08/2024 Art. 3º. Enquanto perdurar o período das Licenças a Servidora terá seus vencim custeados integralmente pelo Município de São Jorge do Patrocínio, em atendimento ao

§2º do Art. 9º da Emenda Constitucional 103/2019. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCINIO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 47/2024, de 14 de fevereiro de 2024. CONCEDE Bonificação por Titularidade e dá outras providências

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

Art. 1º, CONCEDER com esteio no Art. 63 e 64 da Lei Municipal Complementar 3/2019, em favor

da Servidora Pública Sra. MARIA DO CARMO MASSOLLA, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade nº. 5.348.046-2 SSP/PR, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Professor, 20 HS, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 05 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 03 – FUNDEB – F M D E B V P E; Atividade: 2.074 – Manutenção e Encargos das Escolas Municipais – FUNDEB 70%; Bonificação por Titularidade em função de formação educacional, na ordem de 5% (cinco) inteiros por cento, aplicado sobre o vencimento básico uma única vez com ocorrência em fevereiro de 2024. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS BARALDI Prefeito Municipal



PORTARIA N°. 05/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

<u>Art. Primeiro</u>- CONCEDER FÉRIAS a Servidora Pública Municipal a Sra. VIRGINIA DOS SANTOS VILLA, Matrícula nº 710/1 por um período de 15 (quinze) dias de férias proporcionais regulamentares referente ao período aquisitivo de 03/04/2023 a 02/04/2024.

Art. Segundo- A presente Portaria entrará em vigor a partir de 14 de fevereiro de 2024.

Art. Terceiro - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

Edifício da Câmara Municipal de Xambrê, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2024.

> Botelho
>
> Assinado de forma
> digital por Edson Botelh
> Dados: 2024.02.14
> 13 78.04.0000 -PRESIDENTE-

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

PORTARIA Nº 22/2024

Designa servidor que especifica O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

Resolve: Art. 1° DESIGNAR o senhor SALVADOR CAMPOS LEITE, portador da Cédula de Identidade - RG nº 55.807.93-0 e inscrito no CPF/MF sob nº 813.627.659-53, servidor estatutário na função de AGENTE FISCAL, para prestar serviços inerentes a sua função no setor de tributação a partir de 15 de fevereiro de 2024.

Art. 2° Ficam revogadas as disposições contrárias. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Anote-se. Publique-se

Prefeitura Municipal de Xambrê, 14 de fevereiro de 2024 DÉCIO JARDIM Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 023/2024 Concede gratificação a servidor que especifica: O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

atribuições legais.

Art. 1º. CONCEDER ao senhor CLAUDEMIR PESSOA, portador da Cédula de Identidade - RG sob nº 8.423.418-4 e inscrito no CPF/MF sob nº. 030.395.829-41 ocupante do cargo efetivo de ajudante de máquina pesada, Gratificação de Função no percentual de 100%, pela prestação de serviço de mecânico junto ao Pátio Rodoviário, cumulativamente as suas funções, a partir de 01 de fevereiro de 2024.

R\$ 109.32

R\$ 27.330.00

Art. 2°. Ficam revogadas as disposições contrárias. Esta portaria entra em vigor nesta data. Registre - se

Anota - se.

Publique - se Prefeitura Municipal de Xambrê, 14 de fevereiro de 2024

DECIO JARDIM Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná

Lote

59 60 63

126 127 128

168 169 170

171 172 173

174 175 176

206 207 208

209 215

216

219 220 221

222

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 17/2024

AREIA MEDIA. PARA CONSTRUCAO :

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 77/2024

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS № 48/2024 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES Pela presente ÀTA DE REGISTRO DE PRECOS, de um lado a Prefeitura de Xambrê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Decio Jardim, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220-949-34, residente e domiciliado neste Municipio de Xambrê – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente M A ZOLIM COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.201.304/0001-07, com sede e domiciliado na cidade de Umuarama. Estado do Paraná, sito à Rua Ministro Oliveira Salazar, 5492, CEP 87.502-070, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. CARLOS EDUARDO ZOLIM. brasileiro, empresário, solteiro, portador da cédula de identidade civil RG 9.105.340-3/SESP-PR e cadastrado no CPF/MF sob nº, 073.052.889-85, residente e domicillado na Rua Belém, 5505, Zona III, CEP 87.502-120, Umuarama, Estado do Paraná, nos termos nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e suas alterações e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, Decreto

Municipal nº 015, 14 de agosto de 2009, todos representados conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado devidamente HOMOLOGADA no dia 06/02/2024, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O objeto desta ata é o registro de preços para aquisição parcelada de materiais de construção e outros diversos para manutenção dos prédios públicos. Solicitante: Secretaria Municipal de Obras. Vigência: 12 meses. A proponente, denominada CONTRATADA neste ato, foi vencedora dos seguintes itens:

Marca PORTO CAMARGO

	AREIA MEDIA, PARA CONSTRUCAO ;	Ma	PORTO CAMARGO	250	R\$ 109,32	R\$ 27.330,00
	ARGAMASSA 20 KG ACI ;	Un.	HIPERMASSA	300	R\$ 17,36	R\$ 5.208,00
	ARAME DE AÇO RECOZIDO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL; ;	RL	GERDAU	250	R\$ 22,92	R\$ 5.730,00
	AREIA FINA	M ³	PORTO CAMARGO	250	R\$ 101,99	R\$ 25.497,50
	BARRA APOIO P/ PPORTADOR DE DEFIC INOX 80 CM	Un.	PEVILON	10	R\$ 152,70	R\$ 1.527,00
	BRITA NUMERO 1 ;	Mt.	CIANORTE	150	R\$ 147,11	R\$ 22.066,50
	CAL HIDRATADO 20KG	Un.	MOTTIM	500	R\$ 20.96	R\$ 10.480.00
i	CAL PARA PINTURA 20KG	Un.	MOTTIM	600	R\$ 16,39	R\$ 9.834,00
	Cimento CP II - 50 kg	Sc	CAUE	1800	R\$ 38,52	R\$ 69.336,00
	LAJOTA 6 FUROS DE CERAMICA	Un.	FRAZZATTO	50000	R\$ 0,62	R\$ 31.000,00
	PORTA LAMINADA MADEIRA 80X2,10;	Un.	SULPORTAS	50	R\$ 246,92	R\$ 12.346,00
	PREGO 12x12 ;	Kg.	GERDAU	30	R\$ 32,50	R\$ 975,00
	PREGO 15X15	Kg.	GERDAU	30	R\$ 29.32	R\$ 879,60
	PREGO 17 X 21 COM CABECA;	Kg.	GERDAU	100	R\$ 22.64	R\$ 2.264,00
	REJUNTE 1 KG :	Un.	HIPERMASSA	200	R\$ 6,41	R\$ 1.282,00
	REVESTIMENTO CERAMICO PAREDE 20X35	M2	IDEALLE	400	R\$ 42,90	R\$ 17.160,00
	TELHAS FIBROCIMENTO 6 MM 3,05 X1,10	Un.	ISDRALIT	200	R\$ 110,00	R\$ 22.000,00
1		BR		50		
	TRELIÇA H 8 ;		GERDAU		R\$ 66,50	R\$ 3.325,00
	VERGALHAO 1/2 ;	BR	GERDAU	250	R\$ 172,00	R\$ 43.000,00
	VERGALHÃO 1/4 ;	BR	GERDAU	250	R\$ 40,49	R\$ 10.122,50
	VERGALHÃO 3/8 ;	BR	GERDAU	250	R\$ 92,34	R\$ 23.085,00
	VERGALHÃO 4.2 ;	BR	GERDAU	250	R\$ 21,98	R\$ 5.495,00
i	VERGALHAO 5.0;	BR	GERDAU	250	R\$ 31,55	R\$ 7.887,50
	VERGALHAO 5/16 ;	BR	GERDAU	250	R\$ 77,92	R\$ 19.480,00
6	ESPUMA EXPANSIVA 500ML	Un.	TYTAN	30	R\$ 67,25	R\$ 2.017,50
7	FACHADURA P/ BANHEIRO	Un.	ALIANÇA	30	R\$ 58,95	R\$ 1.768,50
8	FECHADURA OXIDADA EXTERNA ;	Un.	ALIANÇA	60	R\$ 71,90	R\$ 4.314,00
8	PREGO 12x12 SEM CABECA;	Kg.	GERDAU	30	R\$ 33,00	R\$ 990,00
			GERDAU	30	R\$ 28,93	
9	PREGO 13 X 18 COM CABEÇA;	Kg.				R\$ 867,90
0	PREGO 18 X 24 COM CABEÇA;	Kg.	GERDAU	100	R\$ 21,92	R\$ 2.192,00
1	PREGO 19 X 36 COM CABEÇA ;	Kg.	GERDAU	50	R\$ 23,14	R\$ 1.157,00
2	PREGO 20 X 30	Un.	GERDAU	50	R\$ 20,65	R\$ 1.032,50
3	PREGO 22x42 ;	Kg.	GERDAU	70	R\$ 22,64	R\$ 1.584,80
4	PREGO 22x48 ;	Kg.	GERDAU	70	R\$ 22,11	R\$ 1.547,70
5	PREGO 25x72 ;	Kg.	GERDAU	70	R\$ 31,36	R\$ 2.195,20
6	PREGO TELHEIRO 500G	Un.	GERDAU	100	R\$ 25,82	R\$ 2.582,00
6	VEDA ROSCA 08 M X 25 MT ;	Un.	AMANCO	30	R\$ 5,76	R\$ 172,80
7	VEDA ROSCA 18X50 GOOL	Un.	AMANCO	30	R\$ 10,45	R\$ 313,50
8	VEDACIT 1000 ML;	Un.	VEDACIT	30	R\$ 21,72	R\$ 651,60
		Un.		30		
9	VEDACIT 3600 ML;		VEDACIT		R\$ 72,00	R\$ 2.160,00
5	ARGAMASSA AC 3 - 20 KG	Un.	HIPERMASSA	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
6	ARGAMASSA AC 2 - 20 KG	Un.	HIPERMASSA	20	R\$ 30,90	R\$ 618,00
9	Barra 25	Un.	AMANCO	2	R\$ 25,26	R\$ 50,52
.0	Joelho 25	Un.	AMANCO	4	R\$ 1,18	R\$ 4,72
:1	Luva 32	PAR	AMANCO	2	R\$ 4,42	R\$ 8,84
2	Redução 32/25	Un.	AMANCO	1	R\$ 4,65	R\$ 4,65
3	Luva 25	PAR	AMANCO	3	R\$ 1,45	R\$ 4,35
4	Telha cerâmica Portuguesa	Un.	BELLA TELHA	2000	R\$ 2,49	R\$ 4.980,00
		· · · ·	5-LL LL I // .	2000		

Total R\$ 409,228,68 1.2 - Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de ass

DECIO JARDIM Contratante

Xambrê, 08 de fevereiro de 2024.

M A ZOLIM COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA

Publicações legais



Avenida Rio Branco, 3717 - Umuarama - PR CEP: 87501-130(44) 3621-4141/ imprensa@Umuarama.pr.gov.br Atendimento das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30

www.ilustrado.com.br/publicacoes-legais/

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 048/2024

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DIDÁTICA, PARA A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA/PR, EDITAL DE ABERTURA Nº 199/2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a publicação do Edital nº 199/2023, de Abertura do Concurso Público de Umuarama, em 17 de novembro de 2023 e sua retificação pelo Edital nº 215/2023;

Considerando a publicação do Edital nº 031/2024 com o resultado da prova objetiva;

TORNA PÚBLICA:

Art. 1° - A publicação do resultado preliminar da prova didática, conforme estabelecido do Edital de Abertura nº 199/2023, do Concurso Público do Município de Umuarama/PR, de acordo com o anexo deste Edital.

Art. 2° - Foi considerado na avaliação da Prova Didática, os seguintes critérios:

	Itens	Peso Individual	Total de Pontos					
	Plano de aula	15,00	15,00					
Decree District	Introdução	15,00	15,00					
Prova Didática (PD)	Desenvolvimento	25,00	25,00					
(FD)	Metodologia	25,00	25,00					
	Recursos Didáticos	10,00	10,00					
	Fechamento	10,00	10,00					
TOTA	TOTAL DE PONTOS DA PROVA DIDÁTICA							

Art. 3º Na Prova Didática, a nota mínima para aprovação deve ser igual ou superior a 50,0 pontos.

Art. 4° - Ao candidato que discordar de sua nota, deve entrar com recurso, desde que fundamentado e encaminhado até dia 16/02/2024 pelo Link disponível na página do Concurso: https://www.concursos.unioeste.br/concursos/publicacoes/PREFEITURA+MUNICIPAL+DE+UMUARAMA/62

Art. 5° - As respostas aos pedidos de reconsideração e o edital final de resultado da Prova Didática será publicado no dia 20/02/2024.

Umuarama, Estado do Paraná, 14 de fevereiro de 2024.

ALEXANDRE FAKER RIBEIRO Presidente da Comissão Especial

ANEXO - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DIDÁTICA

PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA NOTA Observações Itens avaliados SOMA DAS 2 AVALIAÇÕES DIA Inscrição Candidato В D E 0579 AARON CARDOSO SIQUEIRA ADALGIZA CAROLINE DOS SANTOS ADRIANA JACIRA DOS PRAZERES ARQUIVOS NÃO RECEBIDOS AGNALDO PEREIRA BRAVO AMANDA ELYZA DE OLIVEIRA OCAM-40 20 POS ARAUJO ANA CLAUDIA PIRES DE OLIVEIRA 25 20 18 20 0290 ANDRÉ MARTINS REBELLO 40 40 16 ARIOVALDO CAMARGO TRENTO 1740 BRUNA DOS SANTOS VARGAS 28 30 40 40 20 20 89 CLEBER APARECIDO DA SILVA 22 24 40 40 20 16 81 20 18 20 20 18 10 53 27 30 46 47 20 20 95 0599 CLEIDIMAR PAULINO JUNQUEIRA CRISTIANE EVA DA SILVA OLIVEIRA 1781 DANIELLE SILVA 30 30 50 50 20 20 100 1662 DÉBORA DOS SANTOS LIMA DA SILVA 20 20 30 30 20 10 65 0844 DÉBORA SCANHOLATO DAS CHAGAS 30 30 50 50 20 11 95,5 1376 DENIS AUGUSTO PIROLA SASDELLI 26 20 30 30 20 10 68 0796 DOUGLAS LEANDRO DE SOUZA 26 22 40 40 20 13 80,5 30 27 42 46 20 17 91 30 30 40 40 20 10 85 EDINEIA DE ALMEIDA SILVA 1187 EDSON ROBERTO RICAS 0285 EDSON VANDER GABRIEL SILVA 23 24 30 30 16 16 69,5 1285 EVANDRO FERNANDES ALMANCIO 30 30 33 41 20 16 85 0039 FELIX CORBACHO RIBEIRO JUNIOR 29 27 48 48 20 16 94 0643 FERNANDA OLIVER MARTIM 30 30 50 50 20 20 100

1358	FERNANDA ROTTA DOS SANTOS	30	28	40	50	20	15	91,5	
0399	GUILHERME HENRIQUE SCARDELAI FIACOSKI	30	30	50	48	20	20	99	
0180	HENRIQUE PREVIATO PEREIRA	30	26	35	40	16	10	78,5	
1789	IGOR MOURA DE AZEVEDO	0	0	0	0	0	0	0	ARQUIVOS NÃO RECEBIDOS
1625	JAQUELINE SÁ DE SOUZA TANGERINO	28	22	46	46	20	15	88,5	
1623	JAYME RODRIGUES DIAS JUNIOR	30	26	46	46	20	20	94	
0899	JEFERSSON GABRIEL ALVES FER- REIRA	30	26	48	50	20	20	97	
1799	JOÃO LUCAS JULIÃO CORTE	0	0	0	0	0	0		ARQUIVOS NÃO RECEBIDOS
0036	JOÃO PAULO NORO DA SILVA	22	26	50	50	20	12	90	
1739	JONATAN ALCANTARA CORREA	20	25	40	45	20	15	82,5	
0146	JOSIANE ANGELICA RIBEIRO SEGURA FONTE REIS	30	30	49	49	20	20	99	
0144	JULIO CESAR DE SOUZA REIS	30	30	50	48	20	19	98,5	
0870	JÚNIOR CEZAR DOS SANTOS GOMES	29	30	48	49	20	20	98	
0563	KARINE GRACIELLI DA SILVA LA- DEIRA	20	14	20	17	18	11	50	
1172	LIGIANI CORDEIRO DOS REIS	27	30	43	48	20	20	94	
0748	LUCAS ALVARO PONTES LIMONI	24	24	40	40	20	16	82	
1604	LUCAS GASPARETI	25	26	36	42	20	17	83	
1505	LUIZ RICARDO CORREA LIMA	25	23	39	41	20	17	82,5	
0575	MARCIO HENRIQUE DA SILVA	25	26	42	48	20	16	88,5	
1539	MARIA JOSE SILAMAN	0	0	0	0	0	0	0	ARQUIVOS NÃO RECEBIDOS
1295	NATHALIA FELIPE MARQUES	28	28	42	42	19	14	86,5	
0987	OSÉIAS BATISTA DE OLIVEIRA	18	30	40	42	20	20	85	
0732	PATRÍCIA APARECIDA DE BARROS	30	22	30	22	10	18	66	
1502	RAFAELA BEATRIZ ANGELOTTI SAM- PAIO	26	20	44	30	10	10	70	
1728	RENAN CANDIDO BERNINI	26	22	22	22	18	10	60	
1044	ROSE ANA MARIA DOS SANTOS	30	30	38	44	20	16	89	

1370	RUBENS SAMPAIO FILHO	30	20	44	27	20	16	78,5	
0854	RUBIA BANUTH MALDONADO MAE- BARA	30	20	20	20	20	20	65	
0482	SERGIO LUIZ COLANZI DOS SANTOS	28	27	47	46	20	20	94	
0247	TATIANA RICO	26	26	40	40	20	16	84	
1709	THAIMYLLY PUTORAK DA SILVA TEIXEIRA	26	22	40	46	20	16	85	
1024	THAÍS CRISTINA CARVALHO DOS SAN- TOS	0	0	0	0	0	0	0	ARQUIVOS NÃO RECEBIDOS
1702	VALDEMIR SANTOS DA SILVA	26	26	35	35	20	16	79	

	SOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL				NOT	A			Observações
Inscri-	Candidato	S			MÉ- DIA				
ção	Candidato	Α	В	С	D	E	F	Som a /2	
0193	ADRIANA DE ALMEIDA GOMES DA SILVA	24	27	44	45	18	16	87	
1307	ADRIANA ROCHA MOTA GIROTO	30	30	50	50	20	20	100	
0700	ADRIANA RUIZ DE OLIVEIRA JARDIM	29	28	49	49	19	19	96,5	
1206	ADRIANA SOARES FERREIRA SIMÃO	21	27	40	40	14	16	79	
1565	ADRIANA TEJADA DE SOUZA DAMA- CENO	28	26	47	46	17	20	92	
0099	ADRIELLI ALVES SILVEIRA	26	30	42	42	20	16	88	
0484	ÁGUINA ESCARDILLE YOSHITANI	27	21	31	16	16	14	62,5	
1021	ALAN SANTOS DE ALMEIDA	28	13	20	20	13	8	51	
1643	ALAN VINICIUS DA SILVA MOTA	0	0	0	0	0	0	0	ARQUIVOS NÃO RECEBIDOS
0823	ALANA COSTA ARAÚJO	20	23	36	36	15	16	73	
1803	ALANA GABRIELA RODRIGUES DOS	25	27	47	47	19	18	91,5	

	SANTOS								
0885	ALEKSANDRA FERNANDES RODRI- GUES	25	20	28	28	19	16	68	
0774	ALELIANA JAQUELINE DE LIMA	26	28	40	45	16	13	84	
1394	ALESSANDRA SERAFIM NAVACHI COSTA	26	28	47	47	16	17	90,5	
0196	ALESSANDRO APARECIDO SALGADOA	29	30	50	50	20	19	99	
0754	ALEXANDRE VERARDI	28	21	30	31	17	14	70,5	
0226	ALICE CRISTINA DE LIMA PIERINI	30	28	45	45	19	17	92	
0688	ALINE BILLÓ PEREIRA	28	28	44	46	19	16	90,5	
0608	ALINE BONZANIN DE SOUZA LEMOS FANEGAS	28	30	50	50	19	15	96	
0533	ALINE FERREIRA DE VASCONCELOS	26	28	47	47	20	15	91,5	
0192	ALINE PAULA LOPES	29	26	44	45	19	18	90,5	
0044	ALINE VIEIRA DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0	0	ARQUIVOS NÃO RECEBIDOS
1076	AMÁBILE DIONÍZIO SILVA	27	29	46	46	19	19	93	
1030	AMANDA APARECIDA BONZANIN	29	13	46	45	20	16	84,5	
1189	AMANDA BATISTELA CUCULO	29	28	49	50	20	20	98	
1482	AMANDA CAROLINA OGIONI	27	26	37	35	18	18	80,5	
0418	AMANDA CRISTINA SOUSA DE OLI- VEIRA GONZAGA	30	30	45	47	20	18	95	
0431	AMANDA DANTAS SANCHES	30	14	20	20	20	15	59,5	
1308	AMANDA DE OLIVEIRA	25	29	48	48	19	17	93	
0003	AMANDA DE OLIVEIRA FANTINEL	0	0	0	0	0	0	0	ARQUIVOS NÃO RECEBIDOS
0939	AMANDA FARIAS DE SOUZA LIMA	30	28	47	44	17	17	91,5	
0852	AMANDA GOMES DA SILVA SANTIAGO	24	24	38	38	15	13	76	
0562	AMANDA LIMA SILVA	12	13	23	18	10	10	43	
1592	AMANDA PAGANGRISO DE AZEVEDO	26	28	50	50	19	17	95	
0040	AMANDA SOUZA DA SILVA	27	26	41	41	16	17	84	
0971	AMANDA ZAMBERLAN DA SILVA	29	27	49	50	20	13	94	
0944	ANA CAROLINA DOS SANTOS CAROBA	28	30	47	50	20	20	97,5	

	SILVA								
0583	ANA CAROLINA MACHRI STECCA	23	21	45	45	17	15	83	
1602	ANA CAROLINA PEREIRA DA CUNHA GASPARETI	23	25	47	41	18	16	85	
0097	ANA CAROLINA SOARES	0	0	0	0	0	0	0	EM NENHUM MOMENTO APARECE O ROSTO DA CANDIDATA NO VÍDEO
1349	ANA CAROLINA VIGNOTO SILVA	30	30	50	50	20	20	100	
0753	ANA CAROLINE BENDASOLI RODRI- GUES	29	30	50	50	20	20	99,5	
0544	ANA CAROLINE BERTOLIN DOS ANJOS	30	25	20	43	19	14	75,5	
1078	ANA CAROLINE MARQUES COSTA	26	26	40	42	16	13	81,5	
1661	ANA CLARA TRUJILIO DA SILVA	27	27	41	46	20	16	88,5	
1334	ANA CLAUDIA SANTANA	0	0	0	0	0	0	0	ARQUIVOS NÃO RECEBIDOS
0514	ANA ELOIZA DE LIMA FREIRE	26	26	43	43	18	16	86	
0926	ANA JULIA MACEDO PINTO	28	30	50	50	20	17	97,5	
0164	ANA JULIA SILVA LIRA	23	25	43	44	19	17	85,5	
0986	ANA KAMILLA MACEDO CARDOSO	26	30	50	50	20	18	97	
0933	ANA LETÍCIA DE ALCÂNTARA EVAN- GELISTA DA SILVA	30	28	49	47	16	16	93	
1227	ANA MARIA CAMPOS KARSTEN	24	28	48	47	20	16	91,5	
0804	ANA PAULA DA SILVA BRITO	24	26	45	43	18	17	86,5	
1454	ANA PAULA DO NASCIMENTO	28	26	49	49	17	15	92	
0228	ANA PAULA DOS SANTOS	30	21	35	25	15	8	67	
0468	ANA PAULA MELO ANGELOTTO	28	28	45	46	17	20	92	
0797	ANA PAULA PEREIRA QUEIROZ	0	0	0	0	0	0	0	ARQUIVOS NÃO RECEBIDOS
1766	ANDIARA RAMOS FIDELIS	29	29	47	45	17	15	91	
1673	ANDREA VELOSO BONFIM	30	30	45	45	18	18	93	
0361	ANDREIA COUTINHO DOS SANTOS RIBEIRO	25	26	42	43	16	12	82	
0917	ANDREIA DA SILVA ALVES	29	28	43	45	18	16	89,5	
0015	ANDRÉIA ESPADIN MODENA	24	29	44	47	19	20	91,5	

0739	ANDRESSA DA SILVA EMERIM	27	28	46	44	20	16	90,5	
0243	ANDRESSA DA SILVA MARTINUSSI	18	18	36	38	13	10	66,5	
0033	ANDREZA DE OLIVEIRA MARTINS	26	25	45	43	16	15	85	
1734	ANGELA REGINA DA CONCEIÇÃO	10	10	10	10	8	8	28	
1465	ANGELICA DOS SANTOS COELHO	30	29	45	41	14	20	89,5	
0393	ANGÉLICA LETÍCIA DE CARVALHO	29	27	49	49	19	19	96	
0005	ANNA PRISCILA DA SILVA	27	27	33	38	21	20	83	
0983	ANY CAROLYNY KNUPP	28	16	20	33	17	13	63,5	
1126	APARECIDA DENK DA SILVA	29	23	44	48	18	17	89,5	
1582	APARECIDA GRAZIELE SUTILE DE PAULA	25	22	46	47	18	17	87,5	
1574	APARECIDA SALETE ILARIO DOS SANTOS	26	24	37	37	14	14	76	
1573	ARILEI DA SILVA	24	25	41	40	20	15	82,5	
1591	ARYANA SOPHIA FERREIRA DE AN- DRADE	0	0	0	0	0	0	0	ARQUIVOS NÃO RECEBIDOS
0112	BARBARA FERNANDA SCREMIN AR- CENO	23	23	40	40	17	14	78,5	
1081	BARBARA LIZ SANTOS	20	20	20	20	10	10	50	
1395	BÁRBARA OLIVEIRA CAMARGO DE OLIVEIRA	29	28	44	46	20	17	92	
1519	BEATRIS MOTA NERY	30	10	20	20	10	10	50	
0327	BEATRIZ MARIA ZUCARELLI VOSS	0	0	0	0	0	0	0	ARQUIVOS NÃO RECEBIDOS
0169	BEATRIZ MEDEIROS BAZANA	29	21	40	45	18	17	85	
1045	BIANCA GABRIELA DE SOUZA PRADO	28	26	47	46	19	19	92,5	
1480	BRIZZIANE BRIZZI SOUZA	25	23	38	40	17	13	78	
1006	BRUNA APARECIDA TEODORO PINTO	21	25	40	45	18	14	81,5	
1420	BRUNA CARLA LANUTTE DE GODOI	29	28	50	50	20	19	98	
1177	BRUNA DA SILVA MENDONÇA	30	30	50	50	20	20	100	
0359	BRUNA DE AGUIAR DOMINGUES	21	21	38	36	15	15	73	
0259	BRUNA DOSSO NOGUEIRA	28	30	47	47	15	9	88	

									- :
0317	BRUNA SPONTAN LOPES GONÇALVES	25	27	46	46	18	17	89,5	
0391	CAMILA DE SOUZA NASCIMENTO	27	27	45	44	18	18	89,5	
1415	CAMILA DO BEM SCHMIDTKE	29	30	48	47	17	20	95,5	
1705	CAMILA FERRO RIBEIRO	18	29	49	38	15	16	82,5	
0778	CAMILA PILETTI NOGUEIRA TAKEDA	28	28	47	43	18	16	90	
0634	CAMILA SUEMI MARCHINI	29	29	50	50	20	19	98,5	
1241	CAMILLA SIMÕES DOS SANTOS	28	29	44	45	20	16	91	
1513	CAMILLE VOLPI	24	17	36	34	14	13	69	
0135	CARINA CRISTINA COSTA HINZ	16	17	39	44	17	17	75	
0321	CARINA GOMES DA SILVA	25	26	40	41	18	18	84	
1040	CARINE BARBOSA DE OLIVEIRA	27	23	43	42	16	17	84	
0794	CARINE DOS SANTOS GARCEZ	29	30	38	50	19	17	91,5	
0324	CARLA GIGLIOLI KRAIEWSKI DE FREI- TAS	24	28	46	46	19	19	91	
0460	CARLA REGINA DA SILVA LIMA	29	25	40	40	14	17	82,5	
0942	CARLA SUELEN RAABER CHAVES	25	26	41	42	17	15	83	
1339	CARLOS FERNANDO BORGES LO- MONTE	0	0	0	0	0	0	0	ARQUIVOS NÃO RECEBIDOS
1622	CAROLINE DOS SANTOS GARCEZ	28	20	30	30	12	15	67,5	
1715	CAROLINE HYPOLITO BARBOSA	28	26	41	40	16	14	82,5	
1438	CAROLINE SAUKA DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	ARQUIVOS NÃO RECEBIDOS
0772	CAROLINE VIEIRA	0	0	0	0	0	0	0	VÍDEO COM EDIÇÃO (item 7.3.2.6.1 do Edital N° 199/2023 e § 5° do Art. 1º do Edital Nº 038/2024)
0100	CÁSSIA DE SOUSA NERES BONFIM	30	27	45	47	19	20	94	
0650	CASSIA FELIX RAMOS	29	28	49	49	19	17	95,5	
1075	CECILIA GABRIELI RODRIGUES VIEIRA	27	24	39	40	19	12	80,5	
0027	CELIANE OTÍLIA DOS SANTOS COM- PER BELAFONTE	24	20	49	47	19	14	86,5	
0264	CINTHIA FERREIRA DOS SANTOS COSTA	23	12	22	22	17	14	55	

	COSTA							
1400	CLAUDIA ALVES DE CAMPOS DA SILVA	26	26	45	42	19	18	88
1234	CLAUDIA MARIA DA SILVA AGUIAR	26	28	46	46	18	17	90.5
1190	CLAUDIA PATRICIA SILVA MIRAN- DOLA	10	10	10	10	10	10	30
1056	CLAUDIA PATRICIO RUDINISKI	19	19	31	33	14	15	65,5
0465	CLAUDIA VIEIRA FERNANDES FIGUEI- REDO	30	28	48	49	20	19	97
0403	CLAUDIRENE MARCOLINO DA ROCHA BECEGATTO	29	28	49	48	20	18	96
1084	CLEIDE DE SOUZA BENTO ARAUJO	28	27	46	46	20	18	92,5
0889	CLEINALVA SANTANA DA SILVA OLI- VEIRA	30	30	50	50	20	20	100
0351	CRISLAINE APARECIDA PIZZI	22	23	38	43	17	18	80,5
0323	CRISTIANE DE PAULA DIAS PESSOTO	26	26	43	43	16	15	84,5
1371	CRISTIANE FABIANO DA SILVA ME- RISSE JOAQUIM	30	29	48	48	20	15	95
0304	CRISTIANE GIRONDI FUSO	25	23	44	44	18	17	85,5
0798	CRISTIANE PIRES DA SILVA CARVA- LHO	16	27	47	48	20	15	86,5
0053	CRISTIANE PORTELA	25	13	26	24	13	12	56,5
1352	CRISTIANE REGINA DA SILVA DE ARA- UJO	28	24	49	50	20	19	95
0288	CRISTIANE SALTON MOSCARDI	27	27	48	47	18	18	92,5
1320	CRISTIANE SIMONE DOS SANTOS GUERREIRO	26	28	48	46	19	16	91,5
0901	CYNTHIA FERNANDA SILVA DA RO- CHA	23	20	39	38	16	16	76
0777	CYNTIA ALCANTARA DE OLIVEIRA FE- LIZARDO	28	30	42	42	15	15	86
0272	DAIANE CRISTINA MARTINEZ	24	26	43	43	17	17	85
1072	DAIANI LOPES DA SILVA	25	22	42	40	17	16	81

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

1520 DANIELA ANDREIA DE SOUZA 28 26 47 44 16 17 89 0921 DANIELA APARECIDA SARRACINO 25 23 45 50 20 13 88	1654 GISELE DE ALMEIDA 23 25 35 38 16 18 77,5 0446 GISELE VIEIRA LUNARDE 26 29 48 45 15 18 90,5
0921 DANIELA APARECIDA SARRACINO 25 23 45 50 20 13 88 1083 DANIELA DOMINGOS DA SILVA 29 30 50 49 20 20 99 1325 DANIELA FERNANDA DA SILVA FER- 24 22 38 39 16 15 77	1129 GISLAINE AUGUSTO CARDOSO 26 23 43 43 16 16 83,5 1385 GISLAINE DE SOUZA ESTERCIO DOS 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
1325 REIRA 24 22 38 39 16 13 77	SANTOS QUIVOS 1319 GISLAINE FERNANDA PEDRAO 18 24 47 47 19 15 85 CISLAINE LIBERATO DO PRADO MARA.
1221 DANIELA MARTINS NOVAIS DE OLI- VEIRA 27 26 49 49 19 18 94	0831 GISLAINE EIDERATO DO TRADO MARCO 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
0923 DANIELE AQUINO DE MELO 29 28 46 46 19 19 93,5 0694 DANIELE CAROLYNE DOS SANTOS 28 26 41 41 14 16 83 1489 DANIELE RIBEIRO DOS SANTOS 22 22 28 31 14 10 63,5	1100 LOTO 21 28 45 45 18 17 87 0115 GISLAINE TEIXEIRA SILVA 27 26 37 38 16 14 79
0002 DANIELI MAYARA DOS SANTOS 27 27 49 43 20 13 89,5 0613 DANIELLE FERNANDES 26 25 42 44 20 16 86,5	1718 GIZELE RIBEIRO DOS SANTOS BAR- BOSA 26 26 37 41 18 12 80 1418 GLAUBER ANTÔNIO SANTOS 28 24 40 44 18 13 83,5
0417 DANIELY DOS SANTOS GUERREIRO 28 27 45 44 18 19 90,5 1660 DANILA MATSUNAGA FERREIRA 26 26 44 44 17 17 87 1074 DARA DOS SANTOS SALGADO 0 0 0 0 0 ARQUIVOS NÃO RECEBIDOS	0789 GLAUCIA CRISTINA PEREIRA DUARTE 15 24 45 43 14 12 76,5 0211 GLAUCIA MILLA SOARES CAMPOS 25 13 19 18 15 10 50
0516 DÉBORA CAROLINE RIBEIRO DOS 20 25 31 28 13 15 66	1687 GLEICIANE CRISTINE KOMOCHENA 30 30 46 49 20 15 95 1408 GLEICIELI KARINE DOS REIS DIAS 27 28 48 49 19 20 95,5 1439 GLEICIMARA DOS SANTOS MARQUES 24 27 45 45 20 20 90,5
1185 DÉBORA DE ALMEIDA DOS SANTOS 29 24 41 45 18 14 85,5 MONTEIRO DÉBORA JAQUELINE MARSOLLA 29 27 48 48 10 16 62	0638 GLEYCI DALIANE MOTA ALVES DA 29 21 33 33 15 14 72,5
OSOU COSTA 28 27 46 19 16 93 0639 DÉBORA MARIA LIMA 27 26 43 43 18 14 85,5	1363 GLORIA REGINA CARDOSO SIQUEIRA 26 27 47 47 20 14 90,5 1346 GRAZIELE ALBANEZI JONCK 28 26 46 45 20 16 90,5 0632 GRAZYELLY RITTA APARECIDA DA 26 27 44 50 19 16 91
1287 DÉBORA VITÓRIA BEZERRA 26 30 45 47 18 20 93 0832 DEISE KELLEN GONCALES HONORATO 23 24 43 44 17 15 83 1259 DEISY APARECIDA DUARTE 24 29 43 41 16 13 83	0632 GRAZIELLI NITA AFARCUDA DA 26 27 44 50 19 16 91
1560 DENER GOMES DA SILVA 22 23 37 39 19 16 78 0704 DENIS TOZZI LAUREANO 30 30 50 50 20 20 100	0328 HELAINE CRISTINA MUNHOZ CAL- DEIRA DA SILVA 27 24 37 38 16 14 78
1032 DENISE STANISOSKI SUNINGA 24 25 41 42 20 15 83,5 1085 DHYANDRA HEILMANN 30 24 46 45 20 19 92	0083 HELENA SAVELLI CUNICO DOS 21 27 48 47 18 14 87,5
1336 DIANA APARECIDA LEANDRO PRADO 28 28 43 45 17 16 88,5 1067 DIEMES DE OLIVEIRA BISSIATO 27 28 46 45 18 14 89	SANTOS VÍDEO COM EDIÇÃO (item 7.3.2.6.1 do 0667 HELOISA COGO 0 0 0 0 0 0 Edital N° 199/2023 e § 5° do Art. 1° do
SOUZA	0124 HELOISA DA COSTA BARROS 29 28 48 45 17 19 93
0589 EDELLEN CRISTINA RAMOS DA COSTA 27 26 46 46 20 15 90 1421 EDERSON APARECIDO GIMENES DA 28 23 43 41 15 17 835	1428 HELOISA TATIANE OLIVEIRA DA 30 27 50 50 20 17 97
1329 EDILAINE DOS SANTOS COELHO 30 26 40 45 16 15 86	0728 HEMTLLY GRAZIELLY RODRIGUES 20 18 18 17 10 7 50
0030 GONCALVES 24 24 41 41 19 16 82,5	0126 HERICA MAIARA MONTEZOL TORRES 27 28 45 46 20 16 91
0925 EDINALVA DE CASTRO OLIVEIRA 27 27 45 45 18 17 89,5 1677 EDINÉIA APARECIDA RODRIGUES 5 12 36 38 14 10 57,5	1101 ILDA DE OLIVEIRA CARVALHO CAVAL- 0 0 0 0 0 0 ARQUIVOS NÃO RECEBIDOS 0092 INAÊ BARBOSA PEREIRA 26 24 42 44 16 14 83
0152 EDINEIA CRISTINA MODENA DOS 28 27 50 47 17 19 94	0147 INGRID ARAUJO MARCELINO DOS 23 25 41 40 15 15 79,5
0443 EDINEIA FREITAS DE LIMA 20 30 48 50 20 16 92 0425 EDINEY DE LIMA 28 25 47 47 20 19 93 055 EDIVANY CAZELOTTO DELA VALEN- 20 20 43 46 10 20 63	0647 IRENE DOS SANTOS LOPES 23 20 44 44 17 18 83 0859 ISABEL CRISTINA CAVALCANTI NAS- CIMENTO 25 25 46 45 20 20 90,5
0055 TINA 28 29 43 40 18 20 92 0242 EDNA CRISTIANE TAMBORLIM DO 27 30 49 50 18 16 05	0345 ISABELA BARBOSA SANTOS DA SILVA 29 29 49 49 18 19 96,5 0326 ISABELA FERNANDES 19 20 35 36 14 15 69,5 1562 ISABELI SCHMITZ DE SOUZA 0 0 0 0 0 ARQUIVOS NÃO RECEBIDOS
0242 NASCIMENTO	1224 ISABELLA DA SILVA FIGUEIREDO 27 27 48 50 20 20 96 1144 ISABELLA NASCIMENTO CANNO 30 26 45 45 17 16 89,5
0489 ELIAN BARROS SOBREIRA RODRIGUES 14 20 36 34 12 12 64 1013 ELIANA BARBARA PESSINATO 21 20 34 34 16 16 70,5	0838 ISABELLI GIMENEZ DIAS 21 20 22 17 11 9 50 0743 ISABELLI MARIA FAZOLIN 28 30 50 50 20 18 98 1564 IVANIA BAESSO GUIZILINI 21 30 44 43 16 11 82,5
1231 ELIANE DE ALMEIDA OLIVEIRA 30 30 50 49 20 16 97,5 1451 ELIANE DE LACERDA FARIA 28 29 46 48 19 14 92	0627 IZABELLY AUGUSTA CAPUCHO DE 0 0 0 0 0 ARQUIVOS NÃO RECEBIDOS FREITAS
1737 ELIANE DOS SANTOS PRADO 27 22 38 38 18 12 77,5 1568 ELIANE PINHEIRO DE PAIVA FARIA 9 19 39 38 17 13 67,5	
0268 ELISANGELA CUSTODIO DA VEIGA 28 28 46 46 20 20 94	0151 JACKELINE CREMONESI BERTASSO 27 27 45 45 18 15 88,5 0719 JACQUELINE DE CASSIA LAGUNA 17 17 36 35 17 14 68 0270 JAIR RUZZENE JUNIOR 14 26 37 34 14 16 70,5
1219 ELISANGELA GENEROSO GARCIA 25 29 47 46 16 18 90,5 1690 ELISANGELA PEREIRA ALVES 0 0 0 0 0 ARQUIVOS NÃO RECEBIDOS	0600 JAKSSELY CRISTINA FERREIRA SOUZA 30 49 47 20 17 96,5 1131 JANAINA CRISTINA PAIVA 28 30 43 44 17 16 89
1559 ÉLITA COSTA FERREIRA 0 0 0 0 0 0 0 NÃO SUBMETEU VÍDEO (APENAS PLANO DE AULA) 0594 ELIZANGELA TREVIZANOTO DURÃES 26 25 47 46 18 18 90	0019 JANAINA SÁ DE SOUZA DE MELLO 25 27 40 40 18 16 83 1160 JANE APARECIDA BISSONI DE SAN-
0407 ELIZETE NICOLAU MEDEIROS FRAN- 23 23 28 28 11 11 62	0699 JANETTE MACEDO ZAFFALON 24 28 45 43 16 12 84 1651 JAQUELINE APARECIDA PAULO DA ROCHA 29 30 50 48 18 20 97,5
0094 ELLEN ANDRESSA ZACARIAS DE SOUZA 29 28 48 48 18 20 95,5 0848 ELLEN CARLA SOUZA DE MELO 26 28 45 45 18 20 91	1225 JAQUELINE BRUNO 25 22 31 32 14 12 68 0850 JAQUELINE DA CONCEICAO BAPTISTA 25 25 38 38 19 11 78
1533 EMANUELLE TOTOLI DE OLIVEIRA CE- ZARIO 30 50 50 20 20 100	0344 JEMINA SILVA DE OLIVEIRA 28 28 44 42 20 16 89 0787 JENIFFER MILLY DA SILVA GETASSI 30 30 49 50 20 18 98,5 1284 JENIFFER NUNES NOGUEIRA 29 30 50 50 20 20 99,5
0545 EMANUELLY DIAS DOS SANTOS 28 25 41 42 17 15 84	0861 JENNIFER ACUNHA 28 28 48 48 12 91 0119 JESIANE CANDIDA EVARISTO 30 25 47 46 19 15 91
1575 ERICK OLIVEIRA ZANCO 26 26 44 44 16 16 86 1003 ERICKA FERNANDA OCANHA RAMOS 0 0 0 0 0 ARQUIVOS NÃO RECEBIDOS	0451 JÉSSICA BALEEIRO ELIAS 0 0 0 0 0 0 ARQUIVOS NÃO RECEBIDOS 1556 JESSICA BORGES DOS SANTOS 29 30 49 48 18 17 95,5 0377 JESSICA DE OLIVEIRA GOMES 27 24 45 46 18 14 87
0296 ERIKA ALVES SILVA 25 25 36 36 15 12 74,5	0058 JESSICA FERNANDA DA SILVA PRADO 27 27 49 49 20 19 95,5 SVAIGER
1527 ESTELA AURORA ROSSA 26 27 46 46 18 18 90,5 0348 EVA APARECIDA HONORIO 25 23 44 44 18 16 85	1668 JÉSSICA FIGUEREDO DE LIMA SI- QUEIRA 25 23 42 45 20 17 86 0886 JESSICA IOLAINE PIRES 28 14 48 48 20 12 85
0174 EVELAINE DAIANE MARQUES DE	0277 JÉSSICA MOREIRA VOLPE 23 25 43 41 15 17 82 1593 JESSICA SANTOS DA SILVA 0 0 0 0 0 0 ARQUIVOS NÃO RECEBIDOS 0470 JIÊNIFFER THAÍS DOS SANTOS PAULO 20 27 40 47 20 47 045
0818 EVELYN FRANCELISE DE OLIVEIRA DA 29 29 48 49 19 15 94,5 SILVA FABIANA APARECIDA DE LIMA TEI-	0470 JIENTIFFER THAIS DOS SANTOS PAULO 29 27 49 47 20 17 94,5 1657 JOÃO PEDRO ZULIANELLI BARDELA 30 30 49 48 20 20 98,5
1313 FABIANA APARECIDA DE LIMA TEI- 29 30 46 49 20 20 97	1493 JOICE ALINE DOS SANTOS 27 24 40 40 15 14 80
0709 FABIANA CRISTINA RAIMUNDO JORGE 25 27 42 44 17 14 84,5	1429 JOSÉ VITOR RONDIS GONÇALVES 30 30 48 49 16 16 94,5 0090 JOSIANE FELIX 27 28 45 47 20 15 91
1393 FABIANA FELIX DE ARAUJO OLIVEIRA 24 30 48 49 19 15 92,5 0114 FABIANA SANTOS DA COSTA BARROS 28 28 45 45 18 20 92	0742 JOSIELLE DE FATIMA BONFIM DE SOUZA 0 0 0 0 0 0 ARQUIVOS NÃO RECEBIDOS 0981 JOSIMAR RIBEIRO DOS SANTOS 22 27 40 40 16 15 80
1696 FABÍOLLA FRANCISCO SOARES COR- DEIRO 0 0 0 0 0 ARQUIVOS NÃO RECEBIDOS 1676 FÁTIMA LOPES GOMES 0 0 0 0 0 ARQUIVOS NÃO RECEBIDOS	0252 JOVANA SANTANA DA SILVA 28 29 50 50 20 19 98 1777 JOYCE HECHT PEREIRA 27 28 48 49 20 20 96
1213 FÁTIMA SIGOLI DE OLIVEIRA NOVAK 24 25 42 42 16 17 83 0073 FELIPE HENRIQUE PIZZI 27 23 42 42 15 15 82	0373 JOYCE SANCHES MARQUES 28 26 46 47 20 14 90,5 1785 JOYCI KAROLINY DIAS GUIMARAES GERMENDORFF 22 30 48 50 20 14 92
0106 FERNANDA ALVINA SILVESTRE 28 30 41 39 13 15 83 0503 FERNANDA ANTUNES DE OLIVEIRA BARBOSA 30 30 50 50 20 19 99,5	0339 JUCELAINE AVILA DE OLIVEIRA 26 27 44 42 16 16 85,5 1387 JUCELMA TEIXEIRA GOMES PAULO 27 27 45 45 20 17 90,5
1335 FERNANDA DA SILVA ROSSATTO 26 25 46 45 17 15 87 0535 FERNANDA SOARES RAMOS FEITOSA 27 24 38 37 16 14 78	0240 JÚLIA CRISTINA VAZ DA COSTA ALVES 28 26 50 50 19 14 93,5 1061 JÚLIA GUIMARĂES BARBOSA 28 20 15 16 11 10 50
0062 FLAVIANE KATYA DA SILVA MORAES 30 29 48 50 20 13 95 0382 FRANCIELE APARECIDA DOMINGOS DE OLIVEIRA 29 30 47 47 20 20 96,5	0343 JULIA RAQUEL SONODA 28 28 44 44 17 16 88,5 1422 JULIANA BACARIN HENRIQUE 27 24 37 36 15 16 77,5 1719 JULIANA BARBOSA RODRIGUES LEITE 0 0 0 0 0 ARQUIVOS NÃO RECEBIDOS
1343 FRANCIELE DE OLIVEIRA ALVES BER- TONI 30 14 24 30 11 11 60	1532 JULIANA DOS SANTOS CALDEIRA 23 24 49 49 20 16 90,5 0066 JULIANA SOARES CARRENHO DA 27 27 45 45 19 18 00.5
1594 NHA PINHEIRO 28 27 50 50 20 20 97,5 0612 FRANCIELI JORGE DOS SANTOS LEO- 28 26 46 46 18 16 90	SILVA
NARDI	0307 KAETHRYN DAIANE FAULA GONÇAL- 26 25 43 42 18 14 84 0157 KAHIQUI RAFAEL ORTIZ 26 27 38 42 17 17 83,5
0350 CUNHA 28 28 46 48 17 12 89,5 0071 FRANCIELLY MOLENA THOMAZINE 23 23 40 40 17 17 10 90	0331 KAILLANE KAROLLINE DA SILVA PI- NHEIROS 29 30 48 50 20 17 97
0071 DE GODOY 23 23 40 40 17 17 80 0255 FRANCIELY MENDES DOS SANTOS 25 25 46 45 20 19 90 0256 GARCIA	1064 KAMILA VITÓRIA TORRES GONÇAL- 27 28 48 48 18 8 88,5
0929 FRANCILEI ANDREOTTI DA CRUZ 26 30 49 49 20 18 96	1039 KAMILLA RODRIGUES DE SOUZA 25 12 19 15 18 11 50 0486 KAREN RODRIGUES DA CRUZ 29 30 50 49 20 20 99
0078 FRANCISCA ROSA DA SILVA PERES 25 28 45 46 20 20 92 1685 GABRIEL CORREA OLIVA 27 25 40 40 15 15 81	1616 KARINA APARECIDA ALVES 26 27 46 46 17 15 88,5 1141 KARINA DOS SANTOS 30 30 50 50 20 18 99
0412 GABRIEL LEITE DE SOUZA 24 26 40 41 16 14 80,5 0406 GABRIEL MARQUES DE ARAUJO 27 30 50 50 20 18 97,5 0745 GABRIELA BERECHAVINSKI 29 29 48 49 20 20 97,5	0849 KARINA FERNANDES GASPARINO LO- PES 24 27 47 47 20 20 92,5 1773 KARINA LOPES MONTEIRO 25 29 50 49 19 16 94
0125 GABRIELA DE MOURA CORREIA 20 17 33 33 14 15 66 0008 GABRIELA MIRANDOLA DE OLIVEIRA 26 24 40 39 16 16 80,5	0534 KARINA ROMANHA DE ALCANTARA 30 30 50 50 20 19 99,5 0447 KARINA SOUZA MELLO 22 18 38 37 13 10 69 KARINE FERNANDA CASSIANO CATO
0101 GABRIELA MONTEIRO 26 13 30 30 16 10 62,5 1274 GABRIELA PISTA SILVA 29 29 46 46 18 20 94 1301 GABRIELA SIMÕES DE SOUZA GOMES 28 30 49 47 20 20 97	1472 BASAGLIA 30 29 46 47 19 15 93 1297 KARLA FABIANA FUNES MIRANDA 26 27 46 46 20 17 91
1764 GABRIELA VIEIRA DE SOUZA DOS REIS 24 23 36 37 16 18 77 0989 GABRIELE RUTH VICENTIM FERREIRA 26 24 42 40 17 17 83	0014 KASSIANA DE SOUZA HECHT PEREIRA 26 24 41 41 18 14 82 0436 KATHELLEN RAYANE ZANGRANDE DE OLIVEIRA 28 25 43 42 18 15 85,5
0947 GABRIELLY BORSATO DE ANDRADE 28 26 41 41 16 18 85 0407 GEICINARA MARTINS DE ALMEIDA 26 24 45 41 40 15 045	0035 KATIA CAROLINA LEITE BARBOSA BU- 26 24 44 45 16 17 86
0487 OLIVEIRA 20 24 45 41 18 15 84,5 0161 GEORGEANA RODRIGUES DINIZ 27 26 44 44 15 16 86	0383 KATIELLI GUIJO PONCE 27 21 37 39 19 12 77,5 0725 KAUANA DOS SANTOS FRANCISCO 22 26 36 36 20 14 77 0721 KAYKE CRIVELLI AMORIM 18 18 30 28 13 13 60
0032 GEOVANA DE OLIVEIRA VIEIRA 30 29 49 45 15 18 93 0010 GEOVANA SPERANDIO RIBEIRO 26 24 41 41 18 14 82	0800 KELLI BISPO DE OLIVEIRA 27 26 47 42 18 16 88 1745 KELLY PERES DA SILVA 27 23 39 49 14 16 84
17/1 GUES 30 30 47 47 19 15 94	0202 KETELYN HELOÍSA OLIVEIRA DA 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
0998 GIOVANA SECUNDINI SILVA 27 22 42 42 18 12 81,5 0677 GIOVANE RODRIGUES DOS SANTOS 23 23 43 45 16 16 83 1269 GIOVANNA CASTRO SANTOS 21 29 49 48 19 18 92	0841 KIARA CORREIA DE OLIVEIRA RODRI- GUES SILVA 26 25 45 43 18 17 87 1375 KYARA BONFIM SILVEIRA 28 29 49 49 20 17 96
0352 GIOVANNA DE PAULA DIAS 28 22 37 36 18 13 77 0651 GIOVANNA OLIVEIRA PUERARI 0 0 0 0 0 ARQUIVOS NÃO RECEBIDOS 0950 GISELE BARROS DE SOUZA BARIZON 22 22 41 41 18 17 80,5	0183 LAÍS APARECIDA DAS GRAÇAS 29 28 48 48 18 15 93 0881 LAÍS BUENO TONIN 30 30 50 50 20 20 100
1098 GISELE CRISTIANA ALVES OLIVEIRA 24 22 40 37 15 15 76,5 0862 GISELE DAYANE DUTRA DE SOUZA 24 26 40 39 15 13 78.5	1314 LAIS DA SILVA VIEIRA SARAIVA 29 26 45 47 20 17 92
0862 FERRAZ 24 26 40 39 15 13 78,5	CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

LAÍS REGINA FERRACINI LEPRE LARA BISSIATO DE SOUZA LARISSA DIAS FELIX LARISSA DOS SANTOS MARTINS LARISSA FERNANDA BIUDES ZUMAS 25 26 46 46 19 18 28 25 41 40 14 17 27 27 42 42 16 15 GOMES LARISSA NICOLETTI FURTADO DOS 28 28 48 48 18 19 94,5 29 27 45 47 18 16 91 SANTOS LAUDICEIA FREITAS DOS SANTOS 0952 LAURA LELES DE FREITAS RISSATO 30 30 45 49 20 17 95,5 1444 AULA NÃO TEM DURAÇÃO MÍNIMA, CONFORME ITEM 7.3.2 DO EDITAL N 199/2023 E ART. 2º DO EDITAL N° 038/2024. 0158 LAURIENY PESOTI REI DE SOUZA LAYANE SCARDELAI FIACOSKI 29 29 49 48 19 18 96 0 0 0 0 0 0 0 0 ARQUIVOS NÃO RECEBIDOS 26 28 41 32 13 18 79 NEGATE
LETICIA ARAUJO DOS SANTOS
LETÍCIA CAROLINE SOUZA
LETICIA DA SILVA CUNHA | 0136 | LETICIA VITORIA SILVERIU SANTA- | 24 | 20 | 40 | 40 | 16 | 11 | 75.5 | 1135 | LIGIA P. RIBEIRO DE ALVARENGA | 25 | 22 | 40 | 42 | 15 | 14 | 79.5 | 1332 | LILIAN DA SILVA CRUZ CONÇALVES | 24 | 22 | 36 | 36 | 17 | 15 | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75. | 75 10773 LUANA MARIA ZIROLDO
1646 LUCIA APARECIDA PEREIRA SIMAL
0139 LUCIA INES DOS SANTOS
1100 LUCIAN POS SANTOS MAZ
LUCIANE TORCHETTO OLIVEIRA GAR-1617 LUCILENE DE CARVALHO
LUCINEIA LEONÇO RAMOS /ALHO MAISA TRINDADE FONSECA QUIVOS (VÍDEO + PLANO) 1156 MARCIA REGINA SILVA 25 25 35 35 14 16 75 ARQUIVOS NÃO RECEBIDOS
 0532
 MARCOS ANTONIO PACHECO MI

 0616
 MARCY COAN

 0652
 MARIA ALICE GOMES BARBOSA

 1526
 MARIA ANDRESSA GOMES MENEZES

 1758
 MARIA APARECIDA BARBOSA

 0809
 MARIA APARECIDA VARGENS PEREZ
 1665 MARIA CLAUDIA DA SILVA

MARIA CRISTINA BARRINUEVO CAR-0379 MONA
MARIA DE LOURDES FELICIANO DA MARIA EDUARDA BASTIANSCH MARIA EDUARDA COUTINHO SAN-0996 1015 1762 COSTA MARIA FERNANDA BORGES LOMONTE 28 27 48 48 19 18 94 MARIA FERNANDA BORGES LOMONTE 28 27 48 48 19 18 94 MARIA IZABEL PONTES LAGHI 28 29 45 45 15 18 90 MARIA LUCIA DA SILVA GONÇALVES 25 25 37 37 18 18 90 MARIA LUCINEIDE DE OLIVEIRA AL-1406 CONFORME ITEM 7.3.2 DO EDITAL 1 199/2023 E ART. 2º DO EDITAL Nº)38/2024. 0020 MARIA LUIZA GILIO FERLA 0207 MARIA MARCIA ARAUIO MARIA PATRICIA MARYNOWSKI CONTI DE AQUINO 25 23 40 39 16 12 77,5 0 0 0 0 0 0 0 0 0 27 27 47 47 19 13 90 1456 MARIA VITÓRIA DA ROSA STABILE CEBIDOS MARIANA BORNIA MARIANA CAROLINE DE OLIVEIRA 0659 1211 MARIANE BASSI YANSEN 30 30 47 46 20 13 93 0318 MARIANI LIRA DA SILVA 1744 MARIANY DA SILVA HRYCZYNA PON-30 28 50 49 19 17 96,5 1744 TES
MARINA YARA RIBEIRO CRUZ DOS VEIRA PINHEIRO MAYARA MARTINI PEDROSO ROCHA
MICHELLE SILVA DE OLIVEIRA DE 1025 ARO MILENA APARECIDA DOS SANTOS MILENA LIMA FERREIRA CUNFORME ITEM 7.3.2 DO EDITA. 199/2023 E ART. 2º DO EDITAL Nº 038/2024. MIRIAM MAROUES YAVIER 0930 MÔNICA DA SILVA MOURA 28 27 44 42 16 18 37,5 MYLENA IZILDA PERALTA DA SILVA 29 30 49 49 19 14 95 MYLENA SANTOS SOUZA CARVALHO 30 30 47 47 16 17 93,5 GILA DA SILVA BRITO IARA FERREIRA DOS SANTOS NATÁLIA CAROLINE BACHIN DA SILVA

NATALIA CENTURION MELLO TOMAZ

8 22 35 33 15 18 65;

NATANE JORDÃO DE BARROS AL-0916 1326 NICOLLY DA SILVA FERNANDES DEO (APENAS PLANO) ARQUIVOS NÃO RECEBIDO 0102 1271 23 32 28 12 10 1468 UIAS ATRÍCIA RAVAZZI BARRETOS

1272	FUGIMOTO PAUL A MARCEL A WATZKO	22	22	20	20	11	12	62 5	
1273 1059 1453	PAULA MARCELA WATZKO PAULO GILIARD DA SILVA FERREIRA PRISCILA CAOANA DE ANDRADE	22 29 17	22 26 24	30 46 38	30 48 36	11 17 17	12 17 13	63,5 91,5 72,5	
1229	PRISCILA CAUANA DE ANDRADE PRISCILA DO NASCIMENTO DE OLI- VEIRA VALENTE	29	30	48	48	20	20	97,5	
0107	PRISCILA MAGALHÃES ANDRADE DOS SANTOS	29	29	49	49	17	17	95	
1585 1316	RAFAEL MARCELINO ARO RAFAELA BARBOZA DA LUZ MORINI	27 26	26 21	38 41	40 40	15 14	16 19	81 80,5	
0171 0218	RAFAELA CRISTINA BASSI NEGRISOLI RAFAELA JULIAO DE ALMEIDA	25 28	25 26	41 48	42 48	20 18	18 20	85,5 94	
0054 0026	RAFAELA ZANQUETTI DE MOURA RAFAELLA CORREIA FLORIANO	28 24	10 20	10	12 36	10 15	10 15	40 73	
0413 1510	RAIMUNDA MARIA DA SILVA RAQUEL DE LIMA SANTOS DE AZE-	27 25	24 12	43 18	44 17	18 16	20 12	88 50	
0235	VEDO RAQUEL JULIÃO DE ALMEIDA RODRI-	\vdash	+	+	+	+			ARQUIVOS NÃO RECEBIDOS
0235	GUES RAQUEL MARINA BARRETO	0 28	10	0 20	0 19	12	0 11	0 50	*
1086 0970	RAYSSA RODRIGUES DE SANTANA REBECA PEREIRA MARTINS	14 28	19 27	42 43	44 49	19 20	10 16	74 91,5	
0311 0049	REGIANE DE SOUZA DOS SANTOS REGIANE REBELO BARBOSA DA SILVA	29 26	25 27	47 43	44 44	17 20	17 16	89,5 88	
0372	RENATA CRISTINA DA ROSA BER- GAMO	25	25	47	48	20	10	87,5	
1735	RENATA CRISTINA RAMALHO FER- REIRA	25	21	31	42	16	14	74,5	
0905	RENATA GARCIA LEMES BONFIM RENATA PATRÍCIA CUSTÓDIO MAR-	30 26	29 30	46 48	50	20 18	13 16	94	
0030	QUES SPIRANDELLI	20	50	10	50	10	10	71	
1611	RENATO FIDELIS RAMOS ROBERTA THAIS ROCHA MARTINS	21 29	19 23	37 45				68,5 90	
0329	RODRIGO KMNIECHICH KOVALSKI DA SILVA	0	0	0	0		0		ARQUIVOS NÃO RECEBIDOS
0221	RODRIGO ORLANDO GOMES DE OLI- VEIRA	30	30	50	50	20	20	100	
0558 1275	ROSANA VIEIRA DE SOUZA ROSÂNGELA DA SILVA CAMPOS	23 26	25 28	37 47	38 46		14 14	76 89,5	
1244 0666	ROSÂNGELA NAVES DA SILVA ROSANGELA RUIZ OLIVOTO	29 17	30 23	49 32	50	20	15 14	96,5 50	
1360	ROSELAINE CORREIA DA ROSA ROSELI APARECIDA DOS SANTOS RI-	25	25	42	46	15	11	82	
1598 1449	BEIRO ROSELI JARDIM DA SILVA	25 27	28 23	42 47	50 48		16 15	93 90	
0591 1077	ROSELI RUIZ BRUNO ROSIANE BERTOLA	25 23	23	41	43	16	15 19	81,5 79,5	
1104	ROSICLEIDE VERGE SOUZA ROSICLEY DE FATIMA DOS SANTOS	27	18	40	43	15	13	78	
238 1306	EDUARDO ROSILENE CLEMENTE DOS SANTOS	21 27	11 24	24 38	23 43		11 18	50 83	
1671	ROSINÉIA SANTOS BRITO	0	0	0				0 2	AULA ULTRAPASSA DURAÇÃO MÁ- KIMA, CONFORME ITEM 7.3.2 DO EDI-
									TAL N° 199/2023 E ART. 2º DO EDI- TAL N° 038/2024.
1435 1632	ROSINI KINZLER RÚBIA SIMONELI BRITO	26 22	27 17	47 37	46 38	14	12	88,5 70	
0131 0543	SABRINA BEZERRA FURLAN SALETE PEREIRA DA SILVA	25 30	27 29	45 48	43 48	18	15 20	96,5	
1208	SAMELA REGINA MAGALHAES ALVES SAMILE DORETTO PATRICIO	29 0	28 0	48 0	48 0	0	0	94 0 /	ARQUIVOS NÃO RECEBIDOS
0997	SAMIRA BRITO MADEIRO SAMUEL ROMAO DA SILVA	26 0	27	36 0	40 0		18 0	82,5 0	ARQUIVOS NÃO RECEBIDOS
1162	SANDRA REGINA RODRIGUES MEN- DES	23	20	46	46		18	86	HILQUIVOS IINO RECEBIDOS
0469	SARA REBECA DA SILVA TRUS SAN- TOS	30	27	46	50	20	17	95	
0990 0076	SCARLAT SIMAO DA SILVA SEBASTIAO BANHE CABRAL JUNIOR	24 15	24 20	40 23	42 20		16 11	81 50	
1254 0617	SHEINA MEGUMI OGASSAWARA SHIRLEY LAZARA DE ALMEIDA SOUZA	30 17	27	46 30	50 25	20	15 14	94 59,5	
0209	SILMARA MAZUCHINI SILVA SILMARA GOMES RAMALHO	30	30 26	48 48	48 48	18	16 17	95 93	
0780 0993	SILMARA GONCALVES MARTINS SILVANA RODRIGUES SIMÃO SILVA	30	29	50 41	49 40	20	17 15	97,5 79	
0920 0771	SILVANE APARECIDA MAIN DE SOUZA SILVIA CARLA GUERRA MOREIRA	21 26	23	41	40 44	16	14 13	77,5 86	
0303	SILVIA CARLA GUERRA MOREIRA SILVIA CRISTINA ALVES SILVIA TEREZINHA DE SOUZA HO-	25	25	44	45		15	87	
0254 1581	FFMANN SIMONE APARECIDA DOS SANTOS	26 27	26 21	46 46	47 46		16 8	90 78,5	
0163	SIMONE FERNANDES DE ALMEIDA COUTO	27	26	43	46		16	88	
0791	SIMONE MARIANO FERREIRA FRANCO SOLANGE APARECIDA ZAFFALON BA-	27	25	45	45		17	89	
1612 0075	TISTELLA SOLANGE DA SILVA PEREIRA	26 27	26 26	41	46 45		13 17	83,5 88	
0371 1114	SOLANGE PEREIRA RIBEIRO BERNAL SÔNIA APARECIDA BASTOS DE SOUSA	25 24	23	41	39 45	16	16 14	80 84,5	
0521 0633	SÔNIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS STEFANI CRISLAINE DA SILVA	29 26	30 26	49 45	49 47	18	20 14	97,5 89	
1278 0241	STEFFANY SOUZA SILVA SUELI TEIXEIRA DOS SANTOS	30 29	30 25	50 45	50 46	20	20 15	100 88,5	
0-		ho					_	_	e e
0128 1210	SUELLEN ALVES MAIOLI SUEWELYN BARBOZA PORFIRIO	30 27	23 29	44 46	43 47	20 19	16 20	94	
0179 0646	TAIS CRISTINA DO VALE DE OLIVEIRA CARNELOS TALITA MICHELI DALCIN BARROS	26 29	24	47	47 48	20 19	16	90 94	
0924	TAMIRES RIBEIRO DA SILVA	27	28 25	48 49	44	13	16 16	87	
1653 1485	TANIA LIA ALVES CARVALHO NOR- BERTO TARCIA DE OLIVEIRA DUARTE	29 30	27	47 50	48 45	19 19	20 10	95 90	
1255	TARCIA DE OLIVEIRA DUARTE TATIANE CASTILHO BATISTA TATIANE DIAS DA CONCEICAO	26 29	26 22 28	44 45	45 43	17 15	10 14 10	83	
0118 1279	TATIANE DIAS DA CONCEICAO TATIANE STANISOSKI FEITOSA MAR- QUES	22	28	40	45	17	10 16	86 81	
0645	TATIANI LIRA DA SILVA	26	23	39 45	39 48	16 20	11	77 89,5	
0940 1245 0737	TAYLA MARIA KROTH TAYLIZE MAZIERO DELMONICO TAYNÁ CAMARGO DE OLIVEIRA	24	23	38	48 38 49	16	15	89,5 77 97	
0737 1779	TAYNÁ CAMARGO DE OLIVEIRA TELMA APARECIDA CAMARGO THAIS DAMASCENO DA SILVA	28 26	28 29	50 49	50	19 20	20 20	97	
1111	THAIS DAMASCENO DA SILVA KANEKO THAIS FERNANDA SAMPAIO DOS SAN-	27	27	43	44	21	15	88,5	
0037 0249	THAIS FERNANDA SAMPAIO DOS SAN- TOS THAIS GABRIELI PALHOTO	19 25	21 24	42 42	40 43	16 17	15 17	76,5 84	
0249 0982 1483	THAIS GABRIELI PALHOTO THAIS MARIANA MACEDO MODONEZI THAIS MARIANA NESPOLI LIMA	25 27 28	24 26 27	42 42	43 48	17 18 19	17 16 17	84 86 93,5	
0111 0281	THAIS MARIANA NESPOLI LIMA THAIS RIBEIRO MARTINS THAIS ROBERTA PEREIRA	28 28 26	27 26 23	48 41 43	48 41 42	19 15 20	17 15 16	93,5 83 85	
1060 0234	THAIS RUBERTA PEREIRA THAIS VIEIRA SILVA THALIA MARIANA MARQUES BENTO	24 29	16 23	38 42	38 41	10 15	16 11 17	68,5 83,5	
1473	THALIA MARIANA MARQUES BENTO THAMIRIS CAROLINE PALHOTO	0	0	0	0	0	0	0	VÍDEO COM EDIÇÃO (item 7.3.2.6.1 do Edital N° 199/2023 e § 5° do Art. 1º do
									,
^~		_	_	_		Т			Edital Nº 038/2024)
1038 1128	THAYANI TEODORO THAYNA SOLANGE CERRIALI	22	20 24	27 44	25 45	11 19	10 18	57,5 89,5	
1250 1391	THIATNA SOLANGE CERRIALI THIAGO INACIO DA SILVA VALDENICE REGINA ANDRADE	30	22	40	42	16 15	14	82 65	
0833	VALUERLENE GORETI DE ANDRADE RAMIRO	30	30	50	49	19	20	99	
1523 0955	VANDERLEIA ROSA DE ANDRADE VANDERSON FERNANDO DA SILVA	26 30	28	49 48	47 47	20 20	16 15	93 95	
0132	VANESSA FERNANDA SIQUEIRA QUA- QUIO	24	25	36	37	16	14	76	
0198	VANESSA MACARINI EVARISTO BAR- BOSA	26	26	41	39	16	15	81,5	
0212 0822	VANESSA RAQUEL DE OLIVEIRA VÂNIA DA SILVA GALVES BONFIM	25 30	24	45 47	45 50	20 20	18 18	88,5 96,5	
1390 0315	VÂNIA RODRIGUES NICOLAU VINICIUS DOS SANTOS JANUARIO	29	28	50 48	47 48	18 18	18	95 93	
1650 0148	VIRGINIA TINTI DE SÁ VITOR HUGO DA SILVA CORDOBA	17 30	13 30	25 50	25 50	10 20	10 18	50 99	
0282	VITOR HUGO DA SILVA CORDOBA VITÓRIA PEREIRA SALINO VIVIANE APARECIDA COIMBRA DA	26	26	45	47	19	17	90	
1057	VIVIANE APARECIDA COIMBRA DA SILVA FURTADO	26	23	43	43	16	16	83,5	AULA NÃO TEM DURAÇÃO MÍNIMA,
0402	VIVIANE ZULIANELLI SILVA	0	0	0	0	0	0	0	AULA NAO TEM DURAÇAO MINIMA, CONFORME ITEM 7.3.2 DO EDITAL N 199/2023 E ART. 2º DO EDITAL Nº
	WANESSA LORRAINE BORGES CAE-	-		-	1	-	L		038/2024.
1543	TANO WANESSA TORRES DOS SANTOS GE-	20	20	38	38	19	16	75,5	
0349	RARDUCI	28	27	48	46	19	17	92,5	
0967		26	22	32	36	16	16	74	
	WANESSA VEIGA DE OLIVEIRA WELINGTON DA SILVA DROHSON	26 23	22	32 46	36 45	16	16 13	84,5	855

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Edital Nº 038/2024)

Estado do Paraná

PAULA APARECIDA SANTOS RISSATO 0

Aposenta por Tempo de Contribuição, a servidora ORAIDES STEDILE SCAPOLAN. A Administradora do Fundo de Previdência Municipal de Umuarama - Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com

ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, a pedido, a partir de 02 de fevereiro de 2024, por Tempo de Contribuição

a servidora ORAIDES STEDILE SCAPOLAN, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.149.467-2 SSP/PR, inscrita no CPF nº 695.868.029-49, nomeada em 01 de março de 1995 pelo Regime Estatutário, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo n.º 001/2024, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 3° da Emenda Constitucional n° 47/2005.

Art. 2º A servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 2.794,92 (Dois

mil setecentos e noventa e quatro reais e noventa dois centavos), acrescido de Média de Horas Extras a 50% no valor de R\$ 23,01 (Vinte e três reais e um centavos), Adicional Insalubridade no valor de R\$ 33,35 (Trinta e três reais e trinta e cinco centavos) e DSR sobre Horas no valor de R\$ 4,40 (Quatro reais e quarenta centavos), disposto pelo Acórdão n.º 3155/2014 Tribunal Pleno TCE-PR, totalizando o valor de R\$ 2.855,68 (Dois mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) mensais e R\$ 34.268,16 (Trinta e quatro mil duzentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos), anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos inativos do Município.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de fevereiro de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Estado do Paraná

DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS Administradora do FPMU

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

NOTIFICAÇÃO Nº 019/2024 Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº, 9.452, de 20 de marco de 1997, notificamos

os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

GRUPO DE RECURSOS VALOR DATA DE RECEBIMENTO 14/02/2024FNS/INCREMENTO TEMPORÁRIO ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL R\$

14/02/2024FNS/ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE R\$ 45.900.00

14/02/2024FNS/ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE R\$ 14/02/2024FNS/ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE R\$ PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de fevereiro de 2024. CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná DECRETO Nº 037/2024

0657

SILVA

28 15 22 19

DECRETO Nº 037/2024
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.719 de 20 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº037/2024, da Secretaria Municipal de fazenda;

DE C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.719, de 20 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotacinãos, conforme Anexo II deste Decreto.

Alt. 3- Late relacionados:

I – PPA;

3 - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Tunidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 08 de fevereiro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

EVERALDO MARCOS NAVARRO

ANEXO AO DECRETO N° 037 DE 08/02/2024 SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO) UNIDADE: 08.002 - DIRETORIA DE OBRAS
FUNCIONAL ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
Reforma, Estrutura ç à o e Amplia ç à o do dia ç ã o do 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 26.781.0005.1098 50084 R\$ 219.000,00 TOTAL GERAL R\$ 219.000,00 ANEXO II ANEXO AO DECRETO N° 037 DE 08/02/2024 CANCELAMENTO DE DESPESA 08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS TÉCNICOS UNIDADE: 08.002 - DIRETORIA DE OBRAS
FUNCIONAL ATVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR

Constru ção e Instala ção de Equipamentos TOTAL GERAL R\$ 219.000,00

TOTAL GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná EDITAL DE ADESÃO Nº 047/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA PAVÃO VISANDO À MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.247.378/0001-56, com sede na Avenida Rio Branco, nº 3.717, CEP: 87501-130, na cidade e Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, representado por seu Prefeito Sr. CELSO LUIZ POZZOBOM, inscrito no CPF sob o nº 209.204.159-00 e RG nº 1.137.722-0 SSP-PR, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente EDITAL DE ADESÃO com vigência de 30 (trinta) dias, visando selecionar proprietários e/ou possuidores de imóveis situados na Estrada Pavão deste Município de Umuarama, que tenham interesse em celebrar Termo de Adesão, que tem como objeto a contribuição voluntária de percentual condizente a testada do imóvel em favor do Poder Público Municipal, para execução da obra de pavimentação de asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), com espessura de 5,0 cm, TSS (tratamento superficial simples) para agulhamento, extensão de 2.700,00 m com área total de 16.470,00 m²; base em solo cimento, imprimação com EAI (emulsão asfáltica para imprimação) e pintura de ligação RR-1C, plantio de grama com faixa de 2,70m de cada lado e sinalização viária, conforme projetos, planilha, e memorial descritivo, com fundamento na Lei Municipal nº 4.235, de 29 de novembro de 2017; Decreto Municipal nº 029/2019, e demais legislações, condições e procedimentos a seguir descritos, no intuito de viabilizar a execução da obra por este ente 1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto o chamamento público e seleção nos termos do Decreto n.º 029/2019, de proprietários e/ou possuidores de imóveis situados na Estrada Pavão deste Município de Umuarama, interessados em contribuir voluntariamente com o Município de Umuarama, para execução de obra de pavimentação asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), com espessura de 5,0 cm, TSS (tratamento superficial simples) para agulhamento, extensão de 2.700,00 m com área total de 16.470,00 m²; base em solo cimento, imprimação com EAI (emulsão asfáltica para imprimação) e pintura de ligação RR-1C, plantio de grama com faixa de 2,70 m de cada lado e sinalização viária, conforme projetos, planilha, e memorial descritivo.

1.2. A parceria será formalizada mediante assinatura de TERMO DE ADESÃO, conforme minuta constante do ANEXO I deste Edital, elaborada nos termos do artigo 3º do Decreto nº 029/2019. 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A parceria para execução da obra de pavimentação asfáltica possui supedâneo na Lei Municipal nº 4.235, de 29 de novembro de 2017, que instituiu o Programa de Melhoria da Infraestrutura e Saneamento Rural do Município de Umuarama, bem como no Decreto nº 029/2019 que a regulamentou 3. JUSTIFICATIVA

3.1 A parceria se justifica na consecução dos objetivos constantes do artigo 2º da Lei nº 4.235. de 29 de novembro de 2017, a saber: melhorar o sistema viário de acesso as propriedades rurais da região, proporcionando condições favoráveis para a movimentação de insumos, para a produção de alimentos para o escoamento da produção; melhorar e estruturar essas propriedades rurais, visando o aumento e diversificação da produtividade agropecuária; melhorar a qualidade de vida da população daquele meio rural; bem como oferecer à população residente no local, a infraestrutura mínima necessária para a melhoria de suas condições de habitabilidade, de trabalho

4. DO CUSTO DA OBRA, E DO VALOR A SER RATEADO

4.1. O custo total da obra corresponderá a R\$ 2.578.341,33 (dois milhões, quinhentos e setenta e oito mil, trezentos e quarenta e um Reais e trinta e três centavos), conforme soma das planilhas orcamentárias.

4.2. Deverá ser excluído do orçamento descrito no tópico anterior, o valor disponibilizado pelo Governo Federal no montante de R\$ 859.500,00 (oitocentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais) - Contrato de Repasse nº 915379/2021/MAPA/CAIXA Operação 1078519-05, conforme determina o artigo 5º, parágrafo único, da Lei Ordinária nº 4.411/2019 e o artigo 2º, parágrafo único, do Decreto nº 29/2019. 4.3. O valor remanescente de R\$ 1.718.841,33 (um milhão, setecentos e dezoito mil mil, oitocentos

e quarenta e um reais e trinta e três centavos), será rateado entre o Município de Umuarama e os aderentes, de modo que a parcela municipal não poderá exceder o valor de R\$ 1.117.246,86 (um milhão cento e dezessete mil, duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos), que correspondem o equivalente a 65% (sessenta e cinco por cento) do valor total da obra. 4.4. A adesão deverá atingir no mínimo, o valor de R\$ 601.594,47 (seiscentos e um mil, quinhento

e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos), equivalente a 70% (setenta por cento) do percentual estabelecido no item 5.1 deste Edital, sob pena de cancelamento da respectiva obra e devolução das contribuições voluntárias recebidas, devidamente atualizadas, nos termos do artigo 6º, §2º do Decreto Municipal nº 29/2019.

5. DAS CONTRIBUIÇÕES VOLUNTÁRIAS 5.1. As contribuições voluntárias dos proprietários serão calculadas proporcionalmente à metragem da testada dos imóveis, tomando por base o valor de R\$ 859.420,67 (oitocentos e cinquenta e

nove mil, quatrocentos e vinte reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o cronograma físico financeiro da obra e Planilha de Rateio. 5.2. O pagamento poderá ser realizado em até 60 (sessenta) parcelas, com acréscimo de correcão monetária, a iniciar no prazo de 30 (trinta) dias a contar do término do prazo de vigência deste

6. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA ADESÃO AO PROGRAMA. 6.1. A adesão ao Programa ficará condicionada à apresentação dos seguintes documentos: a) cópia do RG e CPF do aderente e de seu cônjuge (se for casado);

b) certidão de casamento (se casado); c) comprovante de residência atualizado (expedido nos últimos 30 dias);

d) certidão da matrícula atualizada do imóvel e) escritura pública de aquisição do imóvel, caso o imóvel não esteja registrado em nome do

6.2. Os documentos deverão ser apresentados no ato de assinatura do termo de adesão diretamente na Secretaria Municipal de Fazenda, das 08h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Edital.

6.3. A ausência de débitos tributários do aderente perante o Município de Umuarama é condição para se firmar o termo de adesão.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A realização de contribuições voluntárias não obriga o Município de Umuarama, que poderá, de acordo com critérios de conveniência e oportunidade, ou por motivo de força maior, cancelar o edital de adesão e a contratação da obra. 7.2. Na hipótese prevista no tópico anterior, as contribuições voluntárias já efetivadas serão

devolvidas no prazo de 30 (trinta) dias do cancelamento da respectiva obra ou serviço, com atualização monetária. 7.3. Este edital de adesão e seu anexo estarão disponibilizados no site do Município de Umuarama

(www.umuarama.pr.gov.br) ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Avenida Rio Branco, nº 3.717, na cidade de Umuarama/PR. Umuarama/PR, 09 de fevereiro de 2024. CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

ANEXO I – MINUTA DO TERMO DE ADESÃO TERMO DE ADESÃO Nº

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA - PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA PAVÃO

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.247.378/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. CELSO LUIZ POZZOBOM, inscrito no CPF sob o nº 209.204.159-00 e RG nº 1.137.722-0 SSP-PR; e Sr(a). _, inscrito(a) no CPF/MF sob nº ____

residente e domiciliado na ___ cidade e comarca de Umuarama/Pr, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, visando à execução da obra de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA PAVÃO, nos termos da Lei nº 4.235, de 29 de novembro de 2019, do Decreto nº 029/2019 e do , mediante as seguintes cláusulas. Edital de Adesão nº CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a adesão ao PROGRAMA DE MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, para execução de obra de pavimentação de asfáltica em de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), com espessura de 5,0 cm, TSS (tratamento superficial simples) para agulhamento, extensão de 2.700,00 m com área total de 16.470,00 m²; base em solo cimento, imprimação com EAI (emulsão asfáltica para imprimação) e pintura de ligação RR-1C, plantio de grama com faixa de 2,70m de cada lado e sinalização viária, conforme projetos, planilha, e memorial descritivo. CLÁUSULA SEGUNDA – DO CUSTO DA OBRA E DO RATEIO:

O custo total da obra corresponderá a R\$ 2.578.341.33 (dois milhões, quinhentos e setenta e oito mil, trezentos e quarenta e um reais e trinta e três centavos), conforme Cronograma Físico Deverá ser excluído deste orçamento o valor disponibilizado pelo Governo Federal no montante

de R\$ 859.500,00 (oitocentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais) - Contrato de Repasse nº 915379/2021/MAPA/CAIXA Operação 1078519-05, conforme determina o artigo 5º, parágrafo único, da Lei Ordinária nº 4.411/2019 e o artigo 2º, parágrafo único, do Decreto nº 29/2019.

O valor remanescente de R\$ 1.718.841,33 (um milhão, setecentos e dezoito mil mil, oitocentos e quarenta e um reais e trinta e três centavos), será rateado entre o Município de Umuarama e os aderentes, de modo que a parcela municipal não poderá exceder o valor de R\$ 1.117.246,86 (um milhão cento e dezessete mil, duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos), que

correspondem o equivalente a 65% (sessenta e cinco por cento) do valor total da obra. A adesão deverá atingir no mínimo, o valor de R\$ 601.594,47 (seiscentos e um mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos), equivalente a 70% (setenta por cento) do percentual estabelecido no item 5.1 deste Edital, sob pena de cancelamento da respectiva obra e devolução das contribuições voluntárias recebidas, devidamente atualizadas, nos termos do artigo

6º, §2º do Decreto Municipal nº 29/2019

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO O Município obriga-se a:

a) executar a obra de pavimentação asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente). com espessura de 5,0 cm, TSS (tratamento superficial simples) para agulhamento, extensão de 2.700,00 m com área total de 16.470,00 m²; base em solo cimento, imprimação com EAI (emulsão asfáltica para imprimação) e pintura de ligação RR-1C, plantio de grama com faixa de 2,70m de cada lado e sinalização viária, conforme projetos, planilha, e memorial descritivo, na Estrada Pavão, direta ou indiretamente, seguindo a condições estabelecidas no Contrato de Empreitada nº 138/2023 e Contrato de Empreitada nº 292/2023, bem como o Memorial Descritivo e o Projeto Básico.

b) aplicar as contribuições oriundas deste instrumento somente no projeto de pavimentação da Estrada Pavão, conforme dispõe o art. 5º, II do Decreto Municipal nº 029/2019.

c) incluir em sua programação a contratação da obra quando a adesão alcançar o valor de R\$ 601.594,47 (seiscentos e um mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos) que corresponde a 70% (setenta por cento) do custo efetivo dos proprietários e ou possuidores dos imóveis com testada para obra, nos termos do §3º do artigo 3º, c/c artigo 6º, §3º, ambos do Decreto nº 029/2019.

d) em caso de cancelamento da respectiva obra, autorizado pelo art. 6º, § 1º do Decreto Municipa nº 029/2019, realizar a devolução das contribuições voluntárias já efetivadas, no prazo de 30 (trinta) dias do cancelamento, com atualização monetária. e) cancelar o edital e efetuar a devolução das contribuições voluntárias, no caso de obtenção de

recursos de outras fontes suficientes para o custeio total da obra.
f) recalcular o rateio e eventualmente efetuar a devolução proporcional das contribuições já

efetivadas no caso de obtenção de recursos de outras fontes para custeio parcial da obra de

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ADERENTE O aderente obriga-se:

efetuar o pagamento da contribuição voluntária estabelecida de acordo com os itens 5.1 e 5.2 do Edital de Adesão n.º ___ __, no valor de R\$ _

)							
)		0	pagamento	da	contribuição	deverá	ser	realizado	em	
) r	arcelas mensa	is, com ve	encime	nto inicial r	no prazo	de 30
rinta)	dias	а	contar do térmi	ino do	prazo de vigên	cia do edita	al, nos	termos do it	em 5.2 c	do Edital
0										
)		ре	ermitir o acesso	na pro	opriedade para e	execução d	a obra,	sem prejuíz	o da inde	enização

por danos eventualmente causados CLÁUSULA QUINTA – DO FORO As partes elegem o foro da Comarca de Umuarama - PR, para dirimirem quaisquer dúvidas ou

litígios relativos à execução do presente instrumento. Finalmente e por assim estarem as partes de pleno acordo com as cláusulas e condições estipuladas, assinam o presente instrumento em (03) três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

-	Umuarama/PR, de	de 2024
1	CELSO LUIZ POZZOBOM	
1	Testemunhas:	
1	Nome:	
1	CPF/MF:	_
1	Nome:	
- 1	CDEME:	

Umuarama Ilustrado

Publicações legais



Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Av. Presidente Castelo Branco, nº 3370, salas 5 e 6 CEP: 87503-200 Umuarama-PR Fones: (44) 3906-1092 ou 3906-1019 Celular: (44) 98457-1109 E-mail: cmdpd@umuarama.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº. 01, de 14 de fevereiro de 2024.

Súmula: Dispõe sobre a relação prévia das inscrições deferidas e indeferidas dos candidatos à Assembleia de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, do Município de Umuarama-PR para o mandato 2024-2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Umuarama de acordo com as competências estabelecidas na Lei Municipal nº 4 627 de 16 de dezembro de 2022:

CONSIDERANDO o Edital CMDPD nº 01/2023, que convocou os representantes da Sociedade Civil para assembleia de eleição do CMDPD gestão 2024 a 2026:

CONSIDERANDO as atribuições da Comissão Especial Eleitoral responsável pela organização da assembleia de eleição dos representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência -CMDPD do Município de Umuarama-PR;

Art. 1º. Tornar pública a relação prévia das inscrições deferidas e indeferidas dos candidatos à eleição dos representantes da Sociedade Civil para o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD mandato 2024-2026,

Art. 2º. Houve 13 (treze) inscrições, sendo 13 (treze) deferidas, assim distribuídas:

a) 07 (sete) inscrições deferidas de entidades devidamente inscritas no CMDPD; b) 03 (três) inscrições deferidas de pessoas com deficiência;

Art. 3º. Qualquer cidadão legalmente capaz poderá requerer a impugnação

c) 03 (três) inscrições deferidas de entidades de classe profissional;

de candidato, ou apresentar recurso pelo indeferimento de inscrição, em petição devidamente fundamentada por meio de requerimento endereçado à Comissão

Eleitoral responsável por este processo, indicando de forma precisa as razões da impugnação, no período de 15/02/2024 a 21/02/2024. § Único. Não havendo impugnação ou recurso, no dia 24/02/2024 será

publicado a homologação das inscrições.

Art. 4º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário

Umuarama-PR, 14 de fevereiro de 2024.

ELIDIAMARA SIMÕES NUNES Presidente do CMDPD

RESOLUÇÃO Nº. 01, de 14 de fevereiro de 2024 **RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

1. INSCRIÇÕES DEFERIDAS

SEGMENTO	NOME DO CANDIDATO/ ENTIDADE
Entidades devidamente inscritas	Associação de Pais e Amigos dos Deficientes
no CMDPD	Visuais de Umuarama – APADEVI
	-Conceição Aparecida Penteado Martins;
	-Maurício Negrisoli;
	Associação de Assistência aos Surdos de
	Umuarama – ASSUMU
	-Lígia de Oliveira Neves;
	-Roberlene de Souza Silva;
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Umuarama – APAF
	-Eliana Soares Cerci:
	-Natanne Oliva Roman Miller:
Pessoa com Deficiência	Oséias Silva dos Santos:
1 C330a COM Deficiencia	Ademir Westphal:
	Renato de Lima Cardoso:
	Ozilda Batista Fagundes;
	5. José Roberto Franco:
	6. Osmar Garcia:
	7. Murilo Rebecchi;
Entidades de classe profissional	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
•	do Paraná – CREA/PR
	-Hélio Xavier da Silva Filho;
	Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/PR
	-Luciana Aparecida F. B. Hartmann;
	-Elaine Bernardo da Silva;
	Associação dos Engenheiros e Arquitetos do
	Noroeste do Paraná – AEANOPAR
	- Sanderson Carlos de Goes.

Umuarama-PR, 14 de fevereiro de 2024

ELIDIAMARA SIMÕES NUNES Presidente do CMDPD

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná DECRETO Nº 031/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.719 de 20 de dezembro de 2023. CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº021/2024, da Secretaria Municipal de

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.719, de 20 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 93.760,91 (noventa e três mil, setecentos e sessenta reais e noventa e um centavos), para atender à programação

Art 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igua importância proveniente de cancelamentos de dotacões, conforme Anexo II deste Decreto Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21

PPA, a seguir relacionados: I - PPA: a) - Programas e Ações

b) - Demonstrativo por Unidade Executora;

c) - Demonstrativo por Função:

- Demonstrativo por Subfunção e) - Demonstrativo por Programa;

f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 02 de fevereiro de 2024. CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal EVERALDO MARCOS NAVARRO

		ANEXOI				
	ANEXO AO DEC	CRETO N° 031 E	DE 02/02/2024			
	Crédito Adicional Suplementar -	Inciso I, do art.	41, da Lei Federal n° 4.3	20/64		
	•					
	SUPLEMENTAÇÃ	O DE DESPES	A (APLICAÇÃO)			
	ECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
UNIDADE: 06.001	COORDENAÇÃO GERAL - S.M.A					
FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL		REZA DA DESPESA	FONTE		VALOR
04.122.0002.1019	S.M.A - Aquisi ç ã o e Reposi ç ã o de Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	R\$	88.514,9
			TO	TAL GERAL	R\$	88.514,9
	ECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
	COORDENAÇÃO GERAL - S. M. A					
FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL		REZA DA DESPESA	FONTE		VALOR
20.306.0003.2284	Implantação e Manutenção do Restaurante Popular	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	R\$	5.246,0
			TO	TAL GERAL	R\$	5.246,0
	TOTAL GERAL					93.760,9
		ANEXO II				
	ANEXO AO DEC	CRETO N° 031 E	DE 02/02/2024			
	Crédito Adicional Suplementar -	Inciso I, do art.	41, da Lei Federal n° 4.3	20/64		
	CANCELA	AMENTO DE DE	SPESA			

999

R\$ 93.760,91

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO № 19/2024

TORNAR SEM EFEITO O ITEN DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO № 06/2024

Objeto do Edital nº 232/2023 de 07 de dezembro de 2023 – 1ª Chamada PROFESSOR – ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL 20 HORAS SEMANAIS

Class. 4º PPP/47ºAMPLA Nome Lotação ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS AZEVEDO* Secretaria Municipal de Educação Salário R\$ 2.210,28 PACO MUNICIPAL, Umuarama, 08 de fevereiro de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
ALEXANDRE FAKER RIBEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 07/2024

DOS ADMITIDOS NO REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL− PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO − EDITAL Nº 159/2023

Objeto do Edital nº 24/2/2023 de 19 de dezembro de 2023 − 2º Chamada

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL − ATUAÇÃO ESPECÍFICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS SEMANAIS

Secretaria Municipal de Educação TAL 108402504 129221577

Lotação
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Educação 108537981 95010629 Nome LUIZ RICARDO CORREA LIMA** JAQUELINE CEROZINO JOHNES MATIAS DOS SANTOS* Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Educação

PAÇO MUNICIPAL, Umuara CELSO LUIZ POZZOBOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO O

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 159/2023, de 05 de dezembro de 2023,

Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionado(as), aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de emprego público de PROFESSOR -ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal

de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião em que deverão apresentar os seguintes documentos para admissão: 01 foto colorida 3X4 (atual)

Certidão Criminal da Justica Estadual (solicitar no forumou cartório distribuidor da cidade onde reside)

fotocópia da carteira de identidade (R.G.)

fotocópia do C.P.F. (se casada os documentos devem estar com o nome de casada)

fotocópia do C.P.F. (cônjuge). fotocópia da carteira de trab

inas: da foto e dos dados pe certidão de guitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.ius.br)

fotocópia da certidão de nascimento ou casamento fotocópia carteira de habilitação (quando couber) fotocópia certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber)

fotocópia registro no conselho da classe (quando couber)
Comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no

caso de isenção preencher declaração de bens) fotocópia comprovante de residência declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática

fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma)

desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco anos)

t comprovante (impresso) do nº da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento

de documentos)

fotocópia certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos

fotocópia carteira de vacinação dos filhos.

Posteriormente será encaminhado para se submeter a Exame Médico Pré-admissional previsto

no item 12.5 – do referido Edital. **ATENCÃO** para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a

desclassificação do candidato do Processo Seletivo Simplificado. Em caso de dúvidas, contatar nos no telefone (44) 3621-4141 Diretoria de Recursos Humanos ou e-mal concursos@umuarama pr.gov.br Caso o candidato aprovado e relacionado neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou

não do Emprego Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no emprego para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 12.3 do Edital nº. 159/2023 – Da Convocação.

 Da Convocação.
 PROFESSOR - ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS SEMANAIS (PROVIMENTO DE 1 VAGA)

INSCR. NOME CLASS.

ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS AZEVEDO* 7.936.094-5 47º 0510 MICHELE LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS* 106382085 85°

as candidatas não foram aprovadas como PPP e estão sendo convocadas na vaga de ampla

PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de janeiro de 2024.

Celso Luiz Pozzobom

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESIADO GO Para al ral DECRETO Nº 035/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.719 de 20 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº022/2024, da Secretaria Municipal de fazenda;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral da Fundação Cultural de Umuarama, aprovado pela Lei Municipal nº 4.719, de 20 de dezembro de 2023, no valor de até R\$ 983.000,00 (novecentos e

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral da Fundação Cultural de Umuarama, aprovado pela Lei Municipal nº 4.719, de 20 de dezembro de 2023, no valor de até R\$ 983.000,00 (novecentos e oitenta e três mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercicio de 2023, da Fonte 360204 - Lei Paulo Gustavo-Demais Áreas da Cultura - exercicio anterior, no valor de até R\$ 283.000,00 (duzentos e oitenta e três mil reais), e da Fonte 360214 - Lei Paulo Gustavo - Audio Visual - exercício anterior, no valor de até R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:

a) - Programas e Ações; b) - Demonstrativo por Unidade Executora; c) - Demonstrativo por Função; d) - Demonstrativo por Subfunção; e) - Demonstrativo por Programa; f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades

ANEXO I ANEXO AO DECRETO N° 035 DE 06/02/2024 Crédito Adicional Suplementar - Inciso I. do art. 41. da Lei Federal nº 4.320/64 SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

13.392.0022.2224 Ação Cultural 3.3.90.39.00.00 360214 R\$ 420.000,00 13.392.0022.2224 Ação Cultural ANEXO AO DECRETO Nº 035 DE 06/02/2024 Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64 CANCELAMENTO DE DESPESA

SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2023

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o

ODSTFAU pelo **WhatsApp** 9.9913-0130